

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaiane Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipueiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013005/2025 - GP

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância de Abaiara – CE

O Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância de Abaiara — Ceará, criado pelo decreto de nº 027/2021 de 20 de julho de 2021, pela Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, Gabinete do

Prefeito, endereço: Expedito Oliveira das Neves, nº 70 — Centro — Abaiara Ceará — CEP: 63240-000, tomaram posse em cumprimento à lei municipal os seguintes membros para titular e suplente, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por um de igual período.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Comitê Gestor Intersetorial Municipal da Primeira Infância de Abaiara — Ceará,

DANIELA GONÇALVES SOBREIRA — PRESIDENTE

GUILHERME DANTAS DE SOUSA NASCIMENTO — VICE-PRESIDENTE

MARIA CHEYLIANE BELÉM ROMÃO — SECRETÁRIA

LIZIOMAR BARROS NASCIMENTO SOUZA — MEMBRO

SUPLENTE

FRANCELINE FÉLIX DO NASCIMENTO MEDEIROS —

MEMBRO TITULAR

CICERA DAIANE DANTAS VIANA — MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:B60874A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023005/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade, com o art. 99, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Abaiara/CE, Lei nº 501/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA, sem vencimentos**, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 10(dez) meses, correspondente ao período entre **02 de maio de 2025 a 02 abril de 2026**, ao Sr. **CESAR BERNARDO GOMES**, Matrícula nº 0060519, Educador Físico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da prefeitura municipal de Abaiara – CE, 30 de maio de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:98E7D0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033005/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade, com o art. 99, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Abaiara/CE, Lei nº 501/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA, sem vencimentos**, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 01(um) ano correspondente ao período entre **02 de junho de 2025 a 02 junho de 2027**, ao Sr. **VINÍCIUS ALVES DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº 00060491, provedor do cargo efetivo de Tec. de Enfermagem Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da prefeitura municipal de Abaiara – CE, 30 de maio de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:5EB5C52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043005/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - GESTÃO 2024 -2028 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo juízo da Vara Única da Comarca de Milagres/CE, nos autos do Mandado de Segurança nº 3000552-14.2025.8.06.0124, que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria nº 174/2025-GP, até ulterior deliberação judicial;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de respeitar e cumprir as decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Conselheiro Tutelar **JOÃO SAMPAIO NETO**, regularmente empossada como titular para o mandato 2024–2028;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da **Lei Municipal nº 530/2023**, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar de Abaiara/CE, especialmente quanto à nomeação de suplentes observando-se a ordem classificatória;

CONSIDERANDO a necessidade de **garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar**, evitando prejuízos à proteção integral de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, a Sra. **BRENDA VITORINO FÉLIX**, segunda suplente regularmente classificada no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abaiara-CE para a gestão 2024–2028, para exercer a função de Conselheira Tutelar durante o afastamento por férias do titular João Sampaio Neto, no período do mês de junho de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 30 de maio de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D809504C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aiuaba/CE, Srª. Deidiana de Moura Nunes, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.29.3**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 2025.03.27.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 01 08.122.0137.2.062.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).

OBJETO: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE.

CONTRATADA: JOSE MARCIO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.068.597/0001-35.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.452,66 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Marcio da Silva.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Deidiana de Moura Nunes.

Aiuaba/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:BDE10021

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aiuaba/CE, Srª. Deidiana de Moura Nunes, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.09.6**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 2025.03.27.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 01 08.122.0137.2.062.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).

OBJETO: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE.

CONTRATADA: ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.043.616/0001-26.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.415,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Inácio Laéldio Mesquita Lucas.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Deidiana de Moura Nunes.

Aiuaba/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:6E02C52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aiuaba/CE, Sr^a. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.29.2**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 2025.03.27.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 03 04.122.0037.2.007.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).

OBJETO: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE.

CONTRATADA: JOSE MARCIO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.068.597/0001-35.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.264,40 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Marcio da Silva.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.

Aiuaba/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2B157CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aiuaba/CE, Sr^a. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.09.5**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 2025.03.27.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 03 04.122.0037.2.007.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).

OBJETO: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE.

CONTRATADA: ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.043.616/0001-26.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.873,00 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Inácio Laéldio Mesquita Lucas.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.

Aiuaba/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:003190FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202505190001

PROCESSO: 2025.05.09.01;

CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

CONTRATADO(A): MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (NOTEBOOK, MESA PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA E ESTAÇÃO DE TRABALHO) PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025;

SIGNATÁRIO(S): JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Aiuaba – Ceará, 23 de maio de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4EFC848

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aiuaba/CE, Sr^a. Elma Arraes Feitosa, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.29.4**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 2025.03.27.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 12.122.0037.2.011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).

OBJETO: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE.

CONTRATADA: JOSE MARCIO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.068.597/0001-35.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 182.437,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Marcio da Silva.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Elma Arraes Feitosa.

Aiuaba/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A7DF640C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aiuaba/CE, Sr^a. Elma Arraes Feitosa, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.09.7**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 2025.03.27.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 12.122.0037.2.011.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).

OBJETO: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE.

CONTRATADA: ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.043.616/0001-26.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.310,00 (oitenta e seis mil e trezentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Inácio Laéldio Mesquita Lucas.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Elma Arraes Feitosa.

Aiuaba/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:97457B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba/CE, Sr^a. Raiane Braga Araújo, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.29.5**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 2025.03.27.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.122.0037.2.033.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).

OBJETO: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE.

CONTRATADA: JOSE MARCIO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.068.597/0001-35.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.804,30 (sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Marcio da Silva.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Raiane Braga Araújo.

Aiuaba/CE, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:0B6B3A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba/CE, Sr^a. Raiane Braga Araújo, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.09.8**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 2025.03.27.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.122.0037.2.033.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (material de consumo).

OBJETO: Contratação para fornecimento de vasilhames e recargas de água mineral ou adicionada de sais e gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aiuaba/CE.

CONTRATADA: ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.043.616/0001-26.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.844,50 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Inácio Laéldio Mesquita Lucas.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Raiane Braga Araújo.

Aiuaba/CE, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:B28FDC28

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico Nº 2025.05.05.1. **Objeto:** Aquisição de Material Permanente, Eletroeletrônico, Informática e Permanente Hospitalar destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde de Altaneira/CE.

Licitantes Vencedores: a empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 74.068.008/0001-26, classificada no Lote 01 - Equipamento Hospitalar e Odontológico, no valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), C J COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.634.078/0001-33, classificada no Lote 02 - Material Permanente Lote 02 - Material Permanente, no valor global de R\$ 77.972,70 (setenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos) e Lote 04 - Informática, no valor global de R\$ 56.447,30 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), PRO COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no Lote 03 - Eletroeletrônico, no valor global de R\$ 46.706,67 (quarenta e seis mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) e COOPERMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.458.504/0001-73, classificada no Lote 05 - Permanente para sala de estabilização, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2932655A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.30.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.30.1

**COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA
LEI 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada com suporte pedagógico visando a análise das questões e o acompanhamento dos resultados das avaliações externas e internas, revisão de acompanhamento de metas e fluxo das informações da educação básica de Altaneira, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **17 de junho de 2025**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **03 de junho de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 30 de maio de 2025.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1F6C0E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa nº 2024.06.21.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude e a empresa **JOSE HELMER BELÉM GOMES**. Objeto: Aquisição de tecido, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de junho de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 125, **ACORDAM** em aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato original. Signatários: Francisco Dário Cavalcante Mota e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:AE264D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa nº 2024.05.07.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **JOSE HELMER BELÉM GOMES**. Objeto: Aquisição de material esportivo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 29 de junho de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 107, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Dário Cavalcante Mota e Jose Helmer Belém Gomes.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C73D523B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 21/2025

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA REFIS 2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 942/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 942/2025, de 25 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município, garantindo melhores condições aos contribuintes que desejam regularizar seus débitos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 942/2025 que autoriza a prorrogação por decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de julho de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025, instituído pela Lei Municipal nº 942/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições, requisitos, prazos de parcelamento e benefícios previstos na referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 30 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B880D4A0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2025.

DECRETO Nº 017/2025.

EMENTA: REVOGA OS PODERES DELEGADOS PARA ORDENAR DESPESAS DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – CE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA DO NORTE - CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam revogados os poderes delegados ao Sr. **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº ***6525/**, inscrito no CPF sob o nº ***.651.567-**, para ordenar despesas do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE e do Fundo Municipal de Assistência Social de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3AA4AA13

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2025.

DECRETO Nº 018/2025.

EMENTA: DELEGA PODERES PARA ORDENAR DESPESAS DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – CE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA DO NORTE - CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, Antônio Roseno Filho, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Município de Antonina do Norte - CE;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelecem o artigo 78 da Lei nº 4.320/64 e os artigos 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de delegação,

DECRETA

Art. 1º. Ficam **DELEGADOS** ao(à) Sr.(a) FRANCISCO FAGNER DE SOUSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.759.333-**, as **ORDENAÇÕES DE DESPESAS** do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – CE e do Fundo Municipal de Assistência Social de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º. Os atos de competência delegados são:

*DA RECEITA

Superintender a arrecadação dos tributos;
Guarda e aplicação da receita;
Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;

*DA DESPESA

Empenhamento, liquidação e pagamento;
Portarias de concessão de suprimentos de fundos; ajuda de custo e diárias; procedimentos licitatórios;
Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da despesa;
Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º. Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:0FA866AE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.26.03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.011-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA, A SRA. MARIA MARTINS DOS SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 26 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** MARIA MARTINS DOS SANTOS - CPF Nº 000.072.043-70.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:20748346

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.28.04

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.013-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA, A SRA. RAIMUNDA FERREIRA PAULO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** RAIMUNDA FERREIRA PAULO - CPF Nº 447.939.443-53.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:37EF8A11

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.28.05

contrATO Nº 2025.05.28.05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.015-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA, O SR. RAIMUNDO PEREIRA GOMES

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo o valor mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** RAIMUNDO PEREIRA GOMES - CPF Nº 103.118.903-34.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:AAD3B483

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.29.02

contrATO Nº 2025.05.29.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.015-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA, A SRA. MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025.

VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: **CONTRATANTE:** FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** MARIA GEDINEUBA LIMA PEREIRA - CPF Nº 902.335.733-72.

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:F6F8A668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.04.10.1.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.10.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos (Médico Anestesiista), junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) UP CARIRI SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 30.941.696/0001-11 classificado(a) no(s) LOTE 01 - SERVIÇOS DE ANESTESIA, no valor global de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 30 de Maio de 2025.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:DC3423AE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.16-0004 REFERENTE
AO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
2025.05.06.2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.16-0004 REFERENTE AO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.05.06.2. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE e a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite. **Data do Contrato:** 16 de Maio de 2025.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:43485156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.30.1 -
COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.30.1-
COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução da construção da Biblioteca Municipal de Assaré/CE, com localização na sede do município, através de recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020). **Início de acolhimento das propostas:** 03 de junho de 2025 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 17 de junho de 2025 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 17 de junho de 2025 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 30 de maio de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:4CC35550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.16-0006 REFERENTE
AO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
2025.05.06.4.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.16-0006 REFERENTE AO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.05.06.4. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** As Secretarias Municipais Vinculadas ao Fundo Geral de Assaré/CE e a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral do Município de Assaré/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite. **Data do Contrato:** 16 de Maio de 2025.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:2AC10C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 2021.01.28.1

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2021.01.28.1. Partes: O Município de Assaré e a empresa A J G DA SILVA TAVARES PROJETOS & CONSTRUÇÕES. **Objeto:** Trata-se de 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de ruas e logradouros públicos,

pintura de guias e meios-fios e poda arbórea com limpeza rebaixamento, conformação e destinação final no Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, **ACORDAM** prorrogar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de maio de 2026 o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Anna Juliany Guerra da Silva Tavares. **Data do Termo Aditivo:** 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3543E299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.05.28.1**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.28.1. O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público, o cancelamento do aviso realizado no **Diário Oficial dos Municípios do Ceará**, na data de 29/05/2025, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.28.1, considerando que fora enviado erroneamente ao referido jornal. Para mais informações: Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 30 de Maio de 2025.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8EB6D9C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.16-0003 REFERENTE
AO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
2025.05.06.1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.16-0003 REFERENTE AO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.05.06.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE e a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Ednaldo de Souza Leite. **Data do Contrato:** 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4D5C3068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.16-0005 REFERENTE
AO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
2025.05.06.3**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.16-0005 REFERENTE AO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.05.06.3. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Assaré/CE e a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços

especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato:** De 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite. **Data do Contrato:** 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:01733221

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A LEI 626, DE 05 DE MAIO DE 2017 E
REGULAMENTA ACERCA DO INCENTIVO MENSAL POR
PRODUTIVIDADE E PARCELA ÚNICA AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, QUE PRESTAM SERVIÇOS
NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI DE Nº 883 DE 28 DE MAIO DE 2025

REVOGA A LEI 626, DE 05 DE MAIO DE 2017 E REGULAMENTA ACERCA DO INCENTIVO MENSAL POR PRODUTIVIDADE E PARCELA ÚNICA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Banabuiú do Estado do Ceará, o Sr. **Francisco Marcílio Coelho Brito**, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, além de outros dispositivos aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**CAPÍTULO I
DO INCENTIVO MENSAL POR PRODUTIVIDADE**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal, o incentivo mensal por produtividade aos agentes comunitários de saúde que prestam serviços de saúde pública no Município de Banabuiú, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecer as políticas públicas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Banabuiú.

Art. 2º. Os agentes comunitários de saúde de que trata o artigo 1º são aqueles que prestam serviços junto a população do Município de Banabuiú, compreendendo a Zona Rural e Zona Urbana.

**CAPÍTULO II
DO VALOR DO INCENTIVO MENSAL POR
PRODUTIVIDADE**

Art. 3º. O valor do incentivo por produtividade será o equivalente entre 15% a 30% do vencimento constitucionalmente atribuído no art. 198, §2º, condicionado a avaliação do agente comunitário de saúde em **EXCELENTE**, **BOM** e **SUFICIENTE**, conforme Anexo I, objetivando a cooperação mútua colimada no desenvolvimento e intensificação das ações preventivas na área de saúde, como mecanismo de fomentar o desempenho e produtividade dos serviços realizados pelos agentes comunitários de saúde:

O agente comunitário de saúde será avaliado em **EXCELENTE** quando cumprir de 95% a 100% das metas estabelecidas no Anexo I, fazendo jus ao incentivo de produtividade no valor percentual de 30% sobre o vencimento mínimo do art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1988;

O agente comunitário de saúde será avaliado em **BOM** quando cumprir de 70 a 94,9% das metas estabelecidas no Anexo I, fazendo

jus ao incentivo de produtividade no valor percentual de 21% sobre o vencimento mínimo do art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1988;

O agente comunitário de saúde será avaliado em **SUFICIENTE** quando cumprir de 50 a 69,9% das metas estabelecidas no Anexo I, fazendo jus ao incentivo de produtividade no valor percentual de 15% sobre o vencimento mínimo do art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1988.

§1º. No relatório de avaliação que trata o art. 4º, §2º, o profissional responsável pela avaliação deverá realizar uma média aritmética envolvendo todas as metas estabelecidas no Anexo I para identificar o percentual de enquadramento do agente comunitário de saúde.

§2º. O agente comunitário de saúde que cumprir as metas inferior a 50%, estabelecidas no Anexo I, não fará jus ao incentivo por produtividade.

§3º. No caso do §3º, o valor retido será revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde, cabendo à Secretaria de Saúde o seu manuseio para a realização de cursos e capacitações aos agentes comunitários de saúde, a aquisição de equipamentos de proteção individual aos agentes comunitários de saúde, dentre outras ações direcionadas aos agentes comunitários de saúde, a julgar a conveniência e oportunidade da Administração Pública, voltadas ao aprimoramento profissional e/ou de trabalho dos agentes comunitários de saúde.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO DO INCENTIVO MENSAL POR PRODUTIVIDADE

Art. 4º. O pagamento do incentivo por produtividade aos beneficiários que cumprirem as metas do Anexo I, será feito, em caráter mensal, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês anterior avaliado.

§1º. O pagamento do incentivo por produtividade aos agentes comunitários de saúde fica condicionado ao repasse devido pela União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

§2º. O pagamento do incentivo por produtividade aos agentes comunitários de saúde fica condicionada à avaliação de desempenho, a ser realizada pelo(a) Enfermeiro(a) da Unidade Básica de Saúde (UBS), a qual o agente comunitário de saúde estiver vinculado, ou a Coordenadora do Programa de Atenção Primária à Saúde, na ausência daquela, através de relatório escrito, devendo ser concebido o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I.

Art. 5º. O valor repassado por meio da presente lei não tem natureza salarial e não se incorpora à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§1º. O repasse dos valores de Incentivo por Produtividade será feito diretamente ao beneficiário, em sua folha de pagamento, sob a responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de Banabuiú.

§2º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários e/ou fundiários sobre o valor do Incentivo por Produtividade.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS DO INCENTIVO MENSAL POR PRODUTIVIDADE

Art. 6º. Farão jus ao Incentivo por Produtividade previsto nesta lei os Agentes Comunitários de Saúde – ACS que estiverem exercendo regulamente suas funções no campo de atuação e que cumprirem com as metas estabelecidas no Anexo I dessa lei.

Art. 7º. Deixará de receber o Incentivo de Produtividade o Agente Comunitário de Saúde que, no curso do período mensal de avaliação, tenha sofrido alguma penalidade por sanção administrativa, decorrente de sindicância ou processo administrativo disciplinar, após a conclusão do devido processo legal pertinente.

Art. 8º. Os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem afastados de suas funções de origem ou fora do campo de atuação não farão jus ao Incentivo por Produtividade.

CAPÍTULO V DA PARCELA ÚNICA

Art. 9º. No fim de cada ciclo anual, será devido o pagamento de Parcela Única aos Agentes Comunitários de Saúde classificados como **EXCELENTE**, na forma do Anexo I.

§1º. O pagamento da Parcela Única será de cunho proporcional aos meses em que o Agente Comunitário de Saúde atingiu a classificação como **EXCELENTE**.

§2º. O pagamento fica condicionado ao repasse do Ministério da Saúde, não incorporando nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, motivo pelo qual não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários e/ou fundiários.

§3º. No caso de valores remanescentes, em virtude do não cumprimento como **EXCELENTE** das metas de que trata esse artigo pelo Agente Comunitário de Saúde, esses valores remanescentes serão rateados em favor dos Agentes Comunitários de Saúde que cumprirem, integralmente, as metas como **EXCELENTE** ao longo do ciclo anual, de forma igualitária.

§4º. Não ficará excluído do rateio de que trata o parágrafo anterior, os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem no gozo de licença-maternidade, licença-paternidade, férias e licença para tratamentos de saúde inferior a 15 dias.

§5º. O pagamento da Parcela Única ocorrerá no mês subsequente ao final do ciclo anual, até o 10º dia do mês.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos repassados pela União Federal ao Município de Banabuiú, em observância ao art. 4º, §1º, da presente lei.

Art. 11º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de decreto, no que couber.

Art. 12º. Fica revogada a Lei n. 626, de 05 de maio de 2017 e outras disposições legais que forem conflitantes com a presente legislação.

Art. 13º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de Março de 2025.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS PARA O INCENTIVO POR PRODUTIVIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Meta	EXCELENTE	BOM	SUFICIENTE
1. Notificar, mensalmente, 100% de todos os nascidos vivos na área de abrangência, e comprovar a realização das primeiras vacinas (BCG e Hepatite B).			
2. Notificar, mensalmente, 100% de todos os óbitos na área de abrangência.			
3. Acompanhar, mensalmente, 98% das crianças menores de 02 anos.			
4. Realizar, mensalmente, a verificação do peso das crianças menores de 02 anos, com cobertura de 98%.			
5. Garantir que as crianças menores de 02 anos estejam com cobertura vacinal de 98%.			
6. Garantir 98% de vacinação da triplíce viral em crianças menores de 02 anos, em prazo de administração (D1 e D2).			
7. Acompanhar, em 95%, o pré-natal no 1º trimestre das gestantes em sua área de abrangência.			

8. Acompanhar, 95%, a realização de pré-natal no mês.			
9. Realização de 100% de visita domiciliar/accompanhamento às pessoas com hipertensão arterial sistêmica.			
10. Realização de 100% de visita domiciliar/accompanhamento às pessoas com diabetes mellitus.			
11. Acompanhamento, em 100%, de pessoas com tuberculose.			
12. Acompanhar, em 100%, pessoas com hanseníase.			
13. Comparecimento, em 100%, das reuniões convocadas pela coordenação local ou municipal.			
14. Acompanhar, em 98%, suas visitas domiciliares.			
15. Realizar, mensalmente, palestras educativas em sua microárea de abrangência, totalizando 100%.			
16. Cadastrar e atualizar, regularmente, as famílias residentes em sua microárea de abrangência.			
17. Participar 100% em todas as brigadas em combate ao <i>aedes aegypti</i> , em período oportuno ou quando for necessário.			
18. Garantir 100% de acompanhamento odontológico em gestantes durante o pré-natal.			
19. Garantir 90% de primeira consulta odontológica nas crianças de 00 a 02 anos.			

EXCELENTE – Avaliação conferida aos agentes comunitários de saúde que cumprirem, de 95% a 100% as metas estabelecidas no Anexo I.

BOM - Avaliação conferida aos agentes comunitários de saúde que cumprirem, parcialmente (de 70 a 94,9%), as metas estabelecidas no Anexo I.

SUFICIENTE - Avaliação conferida aos agentes comunitários de saúde que cumprirem, parcialmente (de 50 a 66,9%), as metas estabelecidas no Anexo I.

Publicado por:

Francisco Marcelino de Oliveira Sousa

Código Identificador:8121F000

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11.001/2025–SRP PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2025–SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11.001/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NAS PRAÇAS, AVENIDA E PREDIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia **02 de junho de 2025**, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **13 de junho de 2025** às 08:00 horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 30 de maio de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:C879F695

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 29.05.2025/2025/SDA

Dispõe sobre o expediente e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

JOÃO BOSCO DE LIMA, Secretário de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:

CONSIDERANDO os atos preparatórios para a Festa de Santo Antônio de 2025, promovidos pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 30 de Maio do corrente ano, o expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE das-se-á das 8h às 14h, de forma corrida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 29 de Maio de 2025.

JOÃO BOSCO DE LIMA

Portaria Nº 02.01.016/2025

Sec. Desenvolvimento Agropecuário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:125AD92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 29.05.2025/2025/SEMARH

Dispõe sobre o expediente e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FABIO CAVALCANTE AZEVÊDO, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e recursos Hídricos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:

CONSIDERANDO os atos preparatórios para a Festa de Santo Antônio de 2025, promovidos pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 30 de Maio do corrente ano, o expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE das-se-á das 8h às 14h, de forma corrida;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 29 de Maio de 2025.

FÁBIO CAVALCANTE AZEVÊDO

Portaria Nº. 02.01.027/2025

Secretario Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:3B86D52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(Maria Aparecida Sales Pêssoa) Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(Suinocultura), localizada no município de Barbalha, na (Sítio Macaúba, Distrito Arajara).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:74A3DEA1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE
CARTA DE CITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/04-2025

SERVIDORA: MARIANA MACHADO MATOS

CARGO: Médica Veterinária

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

A **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada pela Portaria nº 038/2025, no uso de suas atribuições, determina a **CITAÇÃO** da servidora **MARIANA MACHADO MATOS**, inscrita no CPF nº 667.366.173-91, de Matrícula nº 181830-9, residente na Rua São Francisco, nº 778, Bairro Praia, Camocim – Ceará, telefone (85) 98918-1450 e 8899743-3969, para responder aos termos do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/04-2025** (cópia anexa) no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, podendo inclusive constituir advogado, se assim o quiser, ficando advertido que a ausência de resposta implicará aplicação de efeitos da revelia (artigo 202 do Estatuto dos Servidores). Barroquinha-Ce, 04 de abril de 2025.

ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:59EB910C

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 30 DE MAIO DE
2025.**

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;
CONSIDERANDO que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do art. 7º incisos XIII e XIV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal, minimizando os seus gastos e custos, e ensejando ao Servidor Público, compatibilidade de interesses, **RESOLVE:**

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida em 06(seis) horas diárias em período único e corrido e de trinta (30) horas semanais, a partir do dia 02 de junho de 2025, a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Barroquinha.

Art. 2º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta funcionaram normalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 14 horas.

Art. 3º - Os servidores que já cumprem jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais por força de contrato, deverão observar seus expedientes em horário fixado pelos titulares das respectivas áreas.

Art. 4º - Cada Secretaria Municipal, em função de peculiaridades de cada tipo de serviço, prestado à Municipalidade regulamentará as suas atividades operacionais específicas, inclusive adotando horário diverso fixado no artigo antecedente, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos.

Art. 5º Excetuam-se do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e aqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:64ABF97C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250411/0004-24 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.14.003 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290011 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA J V B COMERCIO E SERVICOS LTDA PELO VALOR DE R\$ 2.346.521,44 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.14.003 ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.361.0003.2.018. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.51. OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS) PARA ATENDER OS PROJETOS OPEE E SAEB DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educacao.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:A0DE3EB7

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290008 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA PROTCVAV SEGURANCA LTDA PELO VALOR DE R\$ 4.994,80 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 ÓRGÃO LICITANTE: GABINETE DO PREFEITO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.002. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23. OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270003. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR -

Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:A0240501

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290003 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA PELO VALOR DE R\$ 98.345,60 (NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.122.0002.2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23 / 33.90.39.12. OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, DISCIPLINADORES TENDA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR E DENTRO OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270001. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -

Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educacao.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:588D2120

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290004 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

PELO VALOR DE R\$ 791.401,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0010.2.095. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.12 / 33.90.39.23. OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, TENDA, GRID Q30, RÁDIOS, STAND, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADAS, QUADRILHÓDROMO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR, DENTRO OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270001. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO -

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:B9192DAB

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290005 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA PRISMA PRODUCAO MUSICAL LTDA PELO VALOR DE R\$ 22.049,60 (VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 ÓRGÃO LICITANTE: GABINETE DO PREFEITO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.002. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23. OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DECORAÇÕES, ORNAMENTAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR -

Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:EFB1834A

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290006 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA PRISMA PRODUCAO MUSICAL LTDA PELO VALOR DE R\$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.122.0002.2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23. OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES

E ORNAMENTAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -

Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educacao.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:94D6E155

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290002 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA PELO VALOR DE R\$ 192.043,20 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 ÓRGÃO LICITANTE: GABINETE DO PREFEITO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.002. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.12 / 33.90.39.23. OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, DISCIPLINADORES TENDA, STAND, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR E DENTRO OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270001. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR -

Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:FB22D6E3

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290007 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA PRISMA PRODUCAO MUSICAL LTDA PELO VALOR DE R\$ 76.698,40 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0010.2.095. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23. OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DECORAÇÕES, ORNAMENTAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO -

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:09096921

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290009 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA PROTCVAV SEGURANCA LTDA PELO VALOR DE R\$ 4.994,80 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.122.0002.2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23. OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270003. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO -

Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educacao.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:AA07EFCC

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202505290010 ASSINADO NO DIA 29 DE MAIO DE 2025 COM A EMPRESA PROTCVAV SEGURANCA LTDA PELO VALOR DE R\$ 29.968,80 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0010.2.095. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23. OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270003. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO -

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:59A7AE05

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.30.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.30.001**, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **17 de Junho de 2025 (17/06/2025)**, às **09:00hs**. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 30 de Maio de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:DFA862A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º271/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N.º271/2025 De 26 de maio de 2025

INSTAURAR Processo Administrativo para apuração de infração disciplinar e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso II, letras "C" e "I" do art. 28 da Lei Nº 80/90, de 05/abril/1990 - LOMBS, bem como no disposto no art. 143 da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO denuncia que aportou na Prefeitura Municipal acerca de conduta irregular de servidor lotado no centro de saúde Dr.º Miranda Tavares;

CONSIDERANDO o dever da administração pública a preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a administração não pode se furtar a apuração de condutas que possam ensejar crime;

CONSIDERANDO o mandamento legal insculpido no art. 143 da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO a prerrogativa dada pelo Estatuto dos Servidores Público Municipais de Brejo Santo a autoridade superior para afastamento preventivo, previsto no art. 147 da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida apuração com vista ao oferecimento de uma resposta ágil a sociedade;

RESOLVE

Art. 1.º - Determinar com base na Lei Municipal N.º 955/2017, de 14 de março de 2017 a instauração de processo administrativo disciplinar na modalidade de Inquérito Administrativo para apurar possível infração funcional em face do servidor M.P.G DA S. ocupante da função de técnico de enfermagem, lotado no centro de saúde Dr.º Miranda Tavares.

Art. 2.º - Nos termos do art. 147 da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017, fica afastado cautelarmente do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor designado no art. 1.º desta portaria.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Art. 3.º - Notifique-se a comissão processante, a secretária municipal da saúde e ao servidor descrito no art. 1.º acerca da instauração do processo administrativo para que adotem as providências cabíveis, com observância da Lei Municipal 955 de 14 de março de 2017, Lei Orgânica do Município de Brejo Santo, e com aplicação subsidiária, nos casos omissos e no que couber, da Lei Federal 8112/90 e 9784/99.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE),
Em 26 de maio de 2025.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F5011B4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE,
CULTURA, LAZER E TURISMO
PORTARIA Nº 250527.0001/2025

Portaria nº 250527.0001/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO À AGREMIAÇÃO JUNINA FESTA NA ROÇA, VALORES RELATIVOS A EMENDA Nº 43 DA LEI ORÇAMENTÁRIA 775/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de CULTURA, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, o **Sr. WESLY SOUSA AMORIM**, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º : Conceder pagamento à agremiação junina FESTA NA ROÇA, relativos a emenda nº 43 da lei orçamentária 775/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao representante legal a Sra. MEIRY CLEIDE ANA DA SILVA, portadora do CPF nº 029.192.183-36 e do RG nº 200002922769-1, conforme termo de anuência assinado pelos membros da agremiação em anexo.

Parágrafo único: Os encargos decorrentes ocorrerão por conta da dotação 13.392.1303.1.026.0000, no elemento despesa: 3.3.90.31.00

Art. 2.º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Lazer e Turismo do Município, aos 27 (vinte e sete) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

WESLY SOUSA AMORIM

Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Lazer e Turismo do Município.

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:2921B93A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.30.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.30.01
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.05.30.01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 04.06.2025 ÀS 16:30:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA 05 de junho de 2025 ÀS 08h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/> e www.tce.ce.gov.br. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA

Agente de Contratação
Município de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:837395E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor o Sr. **GENILSON GERIMIAS DA SILVA**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **MOTORISTA**, através do Edital nº001/2012 de 23/08/2012, pelo período de 08/08/2013 á 08/08/2018, sendo gozados a partir do dia 01/06/2025 á 30/06/2025.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9F85C6E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.01.11.006 – PP - FME.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 17º **ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (DOZE) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 31 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:97980F8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.010/2024 – AD - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **NEXT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOBRE AS TABELAS DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SEINFRA - TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS DE BDI, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS SOB DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na cláusula 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL do Processo nº 010/2024-AD-SECULT e no art. 137, VIII c/c 138, I da lei 14.133/21 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Empresa **NEXT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.600.335/0001-83 a partir de 05 de maio de 2025.

CHOROZINHO-CE, 05 DE MAIO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO

Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E1D615C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCA A 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto Municipal nº 059, de 28 maio de 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 27 de junho de 2025, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o (a) Secretário Municipal será substituído pelo (a) Técnica de Gestão do Suas.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O (a) Secretário(a) Municipal Ana Carolina de Araújo Bernardo, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários 08 122 0004 2.025 e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 7º Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II- Elaborar o regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

III- Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

IV- Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VI- Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

Art. 9º A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMDI, será composta por 05 conselheiros (as), dentre titulares e suplentes, incluindo presidente e vice-presidente do CMDI, da seguinte forma:

I – Na condição de membro titular:

a) Maria Salete Silva do Nascimento - Presidente

b) Erli Ribeiro Lima- Vice-presidente

c) José Robson Leitão Alves- Representante Governamental

d) Maria Darli Otaviano de Sousa – Representante Sociedade Civil

e) Antonia Jázia Soares das Chagas – Representante da Sociedade Civil

II– Na condição de membro suplente:

a) Maria Simone do Nascimento – Representante Governamental

b) Maria Ribeiro do Espírito Santo – Representante da Sociedade Civil

c) Maria Jheimy Pereira de Carvalho – Representante da Sociedade Civil

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Croatá/CE, 28 de maio de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:99EB4DCC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.05.13.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **C L F COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 55.610.751/0001-11, classificada no LOTE 01, com valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), LOTE 02, com valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), LOTE 03, com valor global de R\$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), LOTE 04, com valor global de R\$ 13.235,00 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais), e LOTE 05, com valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. **Data da Adjudicação e Homologação:** 30 de maio de 2025.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:23CF59E0

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.01.11-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.01.06.1. Partes: o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a pessoa física MARIA VALDEIZA COSTA. **Objeto:** Reajuste do valor mensal do Contrato Administrativo n.º 2023.01.11-02, firmado em 11 de janeiro de 2023, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, n.º 428, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Farias Brito/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Vigência:** até 11/01/2026. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Maria Valdeiza Costa. Farias Brito/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite

Código Identificador:D98FAE09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.09.05/2025.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.** Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 30/05/2025. Autorização de Contratação e Ratificação em 30/05/2025. CONTRATADA: **VALDELICE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** cadastrada no CNPJ sob nº **48.372.237/0001-20**, no valor de R\$ 21.088,00 (Vinte e um mil oitenta e oito reais).

MONIQUE RIBEIRO DA COSTA-

Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim-CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Sales de Medeiros
Código Identificador:6DA03374

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.12.05/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 200 MBPS, VIA FIBRA ÓPTICA E LINK DEDICADO, INCLUÍDO TAXA DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO EM COMODATO, DIVIDIDO EM QUATRO PONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.** Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 30/05/2025. Autorização de Contratação e Ratificação em 30/05/2025. CONTRATADA: **BIT INFORMÁTICA LTDA** cadastrada no CNPJ sob nº **05.726.894/0001-15**, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil duzentos reais). **MONIQUE RIBEIRO DA COSTA-** Presidente da Câmara Municipal de Fortim. Fortim-CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Sales de Medeiros
Código Identificador:80FE2985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.13.05/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.** Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 30/05/2025. Autorização de Contratação e Ratificação em 30/05/2025. CONTRATADA: **L P SOUSA CONTABILIDADE - ME** cadastrada no CNPJ sob nº **18.971.353/0001-02**, no valor de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil duzentos reais). **MONIQUE RIBEIRO DA COSTA-** Presidente da Câmara Municipal de Fortim. Fortim-CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Sales de Medeiros
Código Identificador:1ABE1362

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 3005.01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º, c/c inciso I do § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE- Última Remuneração, a servidora AURICELIA RODRIGUES DA SILVA, com o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0201553, lotada na Secretaria Municipal Administração e Finanças de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor RS
Proventos – Salário Base	100%	1.518,00
Quinquênio	5%	138,40
Função Gratificada		1.250,00
Total dos Proventos		2.906,40

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 30 DE MAIO DE 2025

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A0A0A00D

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 3005.02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto no art. 13, § 1º, c/c inciso I do § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Última Remuneração, a servidora VANDA DE AQUINO MOREIRA, com o cargo de PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 2, matrícula nº 0202584 lotada na Secretaria Municipal Educação de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor RS
Proventos – Salário Base	100%	5.885,30
Quinquênio	5%	294,27
Total dos Proventos		6.179,57

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 30 DE MAIO DE 2025

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do RPPS de Fortim

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FD8B7DAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.30.001, DE 30 DE MAIO DE 2025

Institui e designa os membros que constituirão a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão

Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações constantes da Lei Municipal nº 559, de 22 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização legal para instituir e designar os membros da Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Designar os membros, abaixo relacionados para a Equipe Técnica de Suporte e Apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

a) **Ivoneide Araújo Rodrigues** (Secretária Municipal de Educação);

b) **Lindon Johnson da Silva** (Articulador do PME);

c) **Ana Maria de Lima** (Gerente Pedagógica do PAIC);

d) **Valgnésio Batista da Silva** (Censo Escolar Municipal);

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

II - Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

III - Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação à Secretária Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como aprovação após um amplo debate junto à sociedade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 142/2017, de 24 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 30 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:5278E5A2

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 2025.05.30.002, DE 30 DE MAIO DE 2025

Designa os Membros da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 559/2015, de 22 de junho de 2015, a qual determina para o cumprimento de suas metas que seja o PME objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imperiosa de atendimento às legislações Municipal e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 2º. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 3º. São atribuições da Comissão a que se refere o art. 1º desta Lei:

I- Sensibilizar a sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II- Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III- Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

IV- Validar o documento *Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar*;

V- Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

VI- Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VII- Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.

Art. 4º. A Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes órgãos e instituições, com seus respectivos representantes titulares, sob a coordenação do primeiro, com a indicação dos respectivos suplentes:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ivoneide Araújo Rodrigues

Suplente: Ana Maria de Lima

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Lindon Johnson da Silva

Suplente: José Milton Pinheiro Filho

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 143/2017, de 24 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 30 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:609AF4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PÚBLICO Nº 001 /2025 - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PÚBLICO Nº 001 /2025 EDITAL DE PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DAS TRAJETÓRIAS CULTURAIS DE GRUPOS OU COLETIVOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR FORTIM RESULTADO PRELIMINAR - DIVULGADO EM 30/05/2025					
LISTA DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS					
Nº	Nº Inscrição	Proponente	Nome do Grupo ou Coletivo	Pontuação	Resultado
01	on-635389301	Miguel Evangelista de Lima	Bumba Meu Boi - Boi Estrela	51	Classificado
02	on-1277982643	Raimundo José de Sousa	Grupo de Reisado	50	Classificado
03	on-1087587509	Adriano da Silva Rodrigues N	Grupo Junino Cheiro Verde Nordestino	47	Classificado

Fortim, 30 de maio de 2025.

ALICE MARIA FURTADO SOUZA

Secretária de Turismo e Cultura De Fortim

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FE9F76A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2205.005/2025-DISP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2205.005/2025-DISP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DE DIREITO FINANCEIRO, COM FOCO NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA E PREVENTIVA PARA MITIGAR INCONSISTÊNCIAS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E REDUZIR RISCOS JURÍDICOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DOS NORMATIVOS LEGAIS PERTINENTES, EM ESPECIAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000) E DA LEI Nº 4.320/1964, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 02/06/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 04/06/2025 ÀS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: <https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php>. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha-CE, 02 de junho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:10E4DEB5

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2005.008/2025-DISP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005.008/2025-DISP.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.

Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **HENRIQUE SOUSA CAETANO LTDA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital **após o saneamento das falhas por meio da apresentação da documentação complementar, enviada dentro do prazo concedido pela Administração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.**

Dessa forma, a empresa **HENRIQUE SOUSA CAETANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.571.105/0001-02**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** entre as habilitadas, no valor total **R\$13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)**. Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado**

vencedor, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 30 de maio de 2025, às 14 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE. Frecheirinha/CE dia 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:CEDC8A25

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.05.05.03
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2803.001-2025
CONTRATANTE:

SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O):

M.F.P. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DIVERSOS, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS, FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL:

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2025

Atividade 0501.151220007.2.018

Gestão Administrativa da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

No valor de R\$ 72.000,00

VIGÊNCIA:

13 de Maio de 2025 a 13 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA:

13 de Maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:44CAAE6B

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.03.08.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.08.018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025-SEAD

CONTRATANTE: Município de Frecheirinha/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, CEP 62340-000, representado pelo Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 186/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATADA: **Maria das Graças Vasconcelos Aguiar**, inscrita no CPF nº 264.***.722-72, residente na Av. Nair Carneiro, Centro, Frecheirinha/CE.

OBJETO: Locação de um imóvel para atender às necessidades e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2025.03.08.018 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Frecheirinha-CE, 10 de março de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:E6C25E04

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.03.08.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025.03.08.019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 019/2025-SEAD
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais)
VALOR MENSAL: R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais)
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Frecheirinha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE – CEP: 62340-000, representada pelo Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 186/2025 de 06/02/2025.
CONTRATADA:
Pedro Sousa Neto, inscrito no CPF nº xxx.185.623-xx e RG nº 2003028021601, residente na Rua José Felix de Lima, nº 720, Lagoa Sapiroanga (Coité), Fortaleza/CE.
OBJETO:
Locação de imóvel destinado a atender às necessidades e ao funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II e Decreto Municipal nº 002/2024.

Frecheirinha-CE, 07 de abril de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:2398BEB7

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 2025.03.08.021
Processo Administrativo nº: 2025.03.08.021
Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2025-SEAGRO
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.
Contratante:
Prefeitura Municipal de Frecheirinha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE – CEP: 62340-000, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 186/2025, de 06 de fevereiro de 2025.
Contratada:
Maria Yasmin Cruz de Aguiar, inscrita no CPF nº xxx.232.513-xx e RG nº 2008010032416 – SSP/CE, residente na Rua Norberto Rodrigues, s/n, Centro, Frecheirinha/CE.
Objeto:
Locação de imóvel destinado a atender às necessidades e ao funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município de Frecheirinha/CE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, constantes nos autos do processo nº 2025.03.08.021.
Vigência:
12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor do Contrato:
R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), correspondentes a 12 parcelas mensais de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 1501.04.122.0007.2.151 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Frecheirinha-CE, 11 de Abril de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:4A4AB6B1

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 2025.04.08.022
Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2025-SEDUC
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.
Objeto:
Ratifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação visando à **locação de imóvel para atender às necessidades e ao funcionamento da Selo UNICEF no Município de Frecheirinha/CE**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos constantes dos autos do processo administrativo acima mencionado.
Contratante:
Prefeitura Municipal de Frecheirinha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE – CEP: 62340-000, representada neste ato pelo Sr. **Raimundo Fagner Silva Aguiar**, Ordenador de Despesas da Selo UNICEF, nomeado pela Portaria nº 190/2025, de 06 de fevereiro de 2025.
Contratada:
Odete Firmo de Albuquerque, inscrita no CPF nº xxx.418.153-xx e RG nº 2023238774-0 – SSP/CE, residente na Rua Cap. Joaquim Pereira, Centro, Frecheirinha/CE.
Valor do Contrato:
R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Ratifico a presente contratação, nos termos da legislação vigente, tendo em vista a justificativa apresentada nos autos e o atendimento aos requisitos legais.
Frecheirinha-CE, 03 de abril de 2025

RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR
Ordenador de Despesas – Selo UNICEF
Prefeitura Municipal de Frecheirinha

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C428C5D4

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 2025.04.08.023
Contratante:
Prefeitura Municipal de Frecheirinha, inscrita no CNPJ nº 07.598.592/0001-34, com sede à Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE – CEP: 62340-000, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 186/2025.
Contratada:
Antônio de Lima Moita, inscrito no CPF nº xxx.780.743-xx e no RG nº 2008274360-0 – SSP/CE, residente na Rua Santa Luzia, SN, bairro Lapa, Frecheirinha/CE.
Objeto:
Locação de um **terreno localizado à Rua Abdias Capistrano, SN, Bairro Caieral**, destinado a receber as águas pluviais e águas cinzas da referida rua, também conhecida como **Rua da Palha**, conforme especificações do Termo de Referência.

Vigência:

12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável conforme interesse da administração.

Valor do Contrato:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Fundamentação Legal:

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025-SEIFRA, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Dotação Orçamentária:

As despesas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Frecheirinha-CE, 30 de abril de 2025

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:BC7D3B61

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.08.018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025-SEAD
CONTRATO Nº 2025.03.08.018

OBJETO: Ratifica a contratação referente à **locação de um imóvel destinado a atender às necessidades e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Município de Frecheirinha/CE**, conforme especificado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Frecheirinha/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, CEP 62340-000, representado neste ato pelo Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 186/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATADA: **Maria das Graças Vasconcelos Aguiar**, inscrita no CPF nº 264.***.722-72, residente na Av. Nair Carneiro, Centro, Frecheirinha/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi realizada com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025-SEAD, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

RATIFICO nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme processo e demais documentos que a instruem.

Carlos Antônio Pontes Arruda

Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Frecheirinha

Frecheirinha-CE, 10 de março de 2025

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:AB8351D9

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2025.03.08.019

Inexigibilidade de Licitação nº: 019/2025-SEAD

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Objeto:

Ratifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação visando à **locação de um imóvel para atender às necessidades e funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN no Município de Frecheirinha/CE**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos constantes nos autos do processo supracitado.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Frecheirinha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855,

Centro, Frecheirinha/CE – CEP: 62340-000, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 186/2025 de 06/02/2025.

Contratada:

Pedro Sousa Neto, inscrito no CPF nº xxx.185.623-xx e no RG nº 2003028021601, residente na Rua José Felix de Lima, nº 720, Lagoa Sapiroanga (Coité), Fortaleza/CE.

Valor Total do Contrato: R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais)

Ratifico a presente contratação, nos termos da legislação vigente, tendo em vista a justificativa apresentada nos autos e o atendimento aos requisitos legais.

Frecheirinha-CE, 07 de abril de 2025

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA

Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Frecheirinha

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:2FBD17ED

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2025.03.08.021

Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2025-SEAGRO

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Objeto:

Ratifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação visando à **locação de um imóvel para atender às necessidades e ao funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município de Frecheirinha/CE**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos constantes nos autos do processo acima mencionado.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Frecheirinha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE – CEP: 62340-000, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 186/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

Contratada:

Maria Yasmin Cruz de Aguiar, inscrita no CPF nº xxx.232.513-xx e RG nº 2008010032416 – SSP/CE, residente na Rua Norberto Rodrigues, s/n, Centro, Frecheirinha/CE.

Valor Total do Contrato: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)

Valor Mensal: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Ratifico a presente contratação, nos termos da legislação vigente, tendo em vista a justificativa apresentada nos autos e o atendimento aos requisitos legais.

Frecheirinha-CE, 11 de Abril de 2025

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária

Prefeitura Municipal de Frecheirinha

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:233F618A

COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Contrato nº: 2025.04.08.022

Processo Administrativo nº: 2025.04.08.022

Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2025-SEDUC

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

Contratante:

Prefeitura Municipal de Frecheirinha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, com sede na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE – CEP: 62340-000, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Fagner Silva Aguiar**, Ordenador de Despesas da Selo UNICEF, nomeado pela Portaria nº 190/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Contratada:

Odete Firmo de Albuquerque, inscrita no CPF nº xxx.418.153-xx e RG nº 2023238774-0 – SSP/CE, residente na Rua Cap. Joaquim Pereira, Centro, Frecheirinha/CE.

Objeto:

Locação de imóvel destinado a atender às necessidades e ao funcionamento da **Selo UNICEF do Município de Frecheirinha/CE**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos integrantes do processo.

Vigência:

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Valor do Contrato:

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondentes a 12 parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 12 122 0007 2.052 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇO DE PESSOAS FISICAS.

Frecheirinha-CE, 03 de abril de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:1E05C76C

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025-SEIFRA

Processo Administrativo nº: 2025.04.08.023

O Ordenador de Despesas da **Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Frecheirinha**, Sr. **Carlos Antônio Pontes Arruda**, nomeado pela Portaria nº 186/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002/2024, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025-SEIFRA, para fins de contratação direta com:

Contratada:

Antônio de Lima Moita, inscrito no CPF nº xxx.780.743-xx e RG nº 2008274360-0 – SSP/CE, residente na Rua Santa Luzia, SN, bairro Lapa, Frecheirinha/CE.

Objeto:

Locação de um terreno localizado à **Rua Abdias Capistrano, SN, Bairro Caiiral**, destinado a receber as águas pluviais e águas cinzas da mesma rua, conhecida como **Rua da Palha**, conforme condições previstas no Termo de Referência.

Valor Total:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência:

12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Frecheirinha-CE, 30 de abril de 2025

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA

Ordenador de Despesas – Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:F9D804FD

**COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ordenador de Despesas da Secretaria De Defesa Civil, Trânsito E Segurança Pública o de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005.008/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E RASTREAMENTO DE EQUIPE DE CAMPO, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA (SEDETRAN) DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, tendo como favorecida: **HENRIQUE SOUSA CAETANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.571.105/0001-02**, que propôs o valor global de **R\$13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Frecheirinha-CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:0F4EC7BB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº29/2025.**

Dispõe sobre o reconhecimento da dívida abaixo identificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, decreta o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a dívida abaixo especificada, solicitada através de ofício da empresa Hal Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ: 11.447.028/0001-98, datado de 13 de maio de 2025, referente ao contrato Nº 2207-2401/20, conforme nota fiscal nº 175 e 176, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
Hal Consultoria e Serviços LTDA - CNPJ: 11.447.028/0001-98	Relacionado ao processo licitatório nº 1707.01/2024-SEAGRI, referente aos meses de janeiro/2025 e fevereiro/2025, oriundo da execução do programa "Mais Mandioca", conforme reza o contrato supracitado.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6BA28D85

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.614, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

INSTITUI O PROGRAMA “GUARACIABA DO NORTE POR ELAS”, QUE DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER COMO AÇÃO CONTINUADA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Guaraciaba por Elas”, que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência e grupos reflexivos de homens nos casos de violência doméstica contra as mulheres, tudo conforme Anexo Único desta Lei.

§ 1º. O Programa “Guaraciaba por Elas” para homens autores de violências contra as mulheres constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de métodos e atividades próprias, visando a promoção da cultura da paz, criando espaços seguros que favoreçam o diálogo, como ferramenta para transformação social e conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de violência de gênero.

§ 2º. O Programa tem como objetivos a conscientização dos autores de violência, a prevenção, o combate e redução dos casos de reincidência de violência doméstica contra as mulheres.

§ 3º. Os objetivos desta Lei serão executados em atenção ao previsto no art. 152, parágrafo único, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e no artigo 35, V, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º - O Programa “Guaraciaba por Elas” tem como diretrizes:

I - a conscientização e responsabilização dos autores de violência, conforme descrito na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II - a transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;

III - a desconstrução da cultura do machismo;

IV - o combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica;

V - a participação do Ministério Público e do Poder Judiciário no encaminhamento dos autores de violência.

Art. 3º - O Programa terá como objetivos específicos:

I - oportunizar a criação de grupos reflexivos como espaços seguros que favoreçam o diálogo, como ferramenta para a transformação social e conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflito e violência, por meio do qual os conflitos que geraram dano, concreto ou abstrato, são superados e transformados de modo estruturado;

II - conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;

III - promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas e conflitos familiares;

IV - evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;

V - promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;

VI - promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito à sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;

VII - promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais;

VIII - ofertar formação continuada para os facilitadores de grupos reflexivos, preferencialmente os servidores pertencentes ao quadro da estrutura organizacional da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal, com ênfase em abordagem metodológica empática, não persecutória, com o intuito de assegurar espaços que permitam o exercício do diálogo, expressão de sentimentos, troca de experiências, reflexão sobre masculinidades, violências e autorresponsabilização;

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades o Programa “Guaraciaba por Elas” para homens autores de violências observará os seguintes princípios, dentre outros:

I – universalidade;

II – confidencialidade;

III – horizontalidade;

IV – acolhimento;

V – imparcialidade.

§ 1º. O acompanhamento dos grupos reflexivos será realizado por equipe multidisciplinar, com planejamento prévio e preferencialmente em grupos de no mínimo 08 (oito) participantes e no máximo 20 (vinte)

§ 2º. Os grupos reflexivos podem acompanhar demandas espontâneas de homens envolvidos em violência doméstica, dando-se preferência aos casos de encaminhamento judicial, bem como fornecer orientações a quaisquer pessoas e entidades interessadas na temática da prevenção da violência contra a mulher.

Art. 5º - Para efeitos desta Lei, considera-se autor de violência doméstica e familiar, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, todo o agente que, por ação ou omissão, cause à mulher sofrimento ou violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral no âmbito:

I – da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – de qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Art. 6º - A periodicidade, a metodologia e a duração do Programa serão decididas em conjunto com o Poder Público, o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Art. 7º - O Programa será composto e realizado por meio de:

I - trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;

II - palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

III - discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;

VI - orientação e assistência social.

Art. 8º - O Programa para homens autores de violências será executado pela Procuradoria Especial da Mulher junto ao Poder Judiciário e Ministério Público, atuando em colaboração com Órgãos do Município como a Secretaria de Políticas Públicas da Mulher e Secretaria de Proteção Social.

§ 1º. O Programa ficará vinculado à Procuradoria Especial da Mulher, para a qual deverá ser disponibilizado recursos humanos, físicos, materiais e financeiros exclusivos para o seu desenvolvimento.

§ 2º. O Programa deverá dispor de equipe exclusiva com 01 (um/a) psicólogo/a obrigatoriamente, 01 (um/a) assistente social e/ou profissionais de outras áreas com especialização/capacitação no tema, e também 01 (um/a) advogado/a, de preferência que sejam servidores ativos da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 9º. Para o desenvolvimento de ações voltadas à implementação e funcionamento do Programa “Guaraciaba por Elas” para homens autores de violências poderão ser formalizadas parcerias com instituições governamentais e não governamentais, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:52BB3422

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.615, 29 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
BARES, RESTAURANTES E CASAS DE
EVENTOS ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO

SEGURANÇA À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS DEPENDÊNCIAS DESSES ESTABELECIMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes e casas de eventos, situados no Município de Guaraciaba do Norte/CE, ou que promovam eventos festivos na cidade, obrigados a adotarem medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município.

Art. 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo empreendimento mediante a oferta de acompanhamento até um ambiente seguro, interno ou externo, até o carro ou outro meio de transporte.

§ 1º - Caso necessário, o empreendimento ou organizador do evento deverá acionar a Polícia.

§ 2º - Deverão ser utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local informando a disponibilidade do empreendimento para o auxílio à mulher que se sintam em situação de iminente risco de sofrer abusos físicos, psicológicos ou sexuais.

§ 3º - Outras estratégias que possibilitem a comunicação eficaz entre a mulher e o empreendimento podem ser adotadas.

§ 4º - A Secretaria da Mulher, a Secretaria de Proteção Social e a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, em parceria com outros Órgãos Públicos e Estabelecimentos Privados, adotarão todas as medidas cabíveis e necessárias para a ampla divulgação e compartilhamento desta Lei.

Art. 3º - Os empreendimentos deverão instruir e orientar seus funcionários para agirem conforme estabelece esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:136A0802

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº1.616, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DA DENOMINAÇÃO DE RUA SEU NEZINHO A RUA PROJETADA 03, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDINS, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Seu Nezinho** a Rua Projetada 03, localizada no bairro Jardins, nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:D81302B1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº1.617, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DA DENOMINAÇÃO DE RUA IARA PAIVA RODRIGUES A RUA PROJETADA 02, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDINS, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Iara Paiva Rodrigues** a Rua Projetada 02, localizada no bairro Jardim, nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:C73A1BD1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº1.618, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DÁ DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO GUARANI DE WALDEMAR RODRIGUES MARTINS, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde, da localidade do sítio Guarani, de **Waldemar Rodrigues Martins**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:2D1ADF8F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº1.619, DE 29 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL AMIGO DOS ANIMAIS E CRIA O SELO MUNICIPAL AMIGO DOS ANIMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal “Amigo dos Animais” e cria o “Selo Municipal Amigo dos Animais”, com o objetivo de assegurar certificação a estabelecimentos que cumpram os requisitos previstos nesta Lei para a entrada, circulação e permanência de animais de estimação, acompanhados de seus tutores, em seus recintos.

Art. 2º - Fica instituído o Programa Municipal Amigo dos Animais, que será regido pelos seguintes princípios:

- I. bem-estar animal;
- II. acesso universal e equânime;
- III. segurança à integridade física e psicológica de animais e seres humanos;
- IV. adesão voluntária;
- V. transparência.

Art. 3º - São objetivos do Programa Municipal Amigo dos Animais:

- I. garantir segurança ao acesso de animais aos estabelecimentos de que trata o art. 4º;
- II. padronizar, em âmbito municipal, regras para a designação de estabelecimentos Amigo dos Animais;
- III. intensificar a conscientização da sociedade quanto ao respeito aos direitos dos animais;
- IV. desenvolver boas práticas relacionadas à convivência harmoniosa entre diferentes animais e entre estes e os seres humanos;
- V. estimular o desenvolvimento da economia local, propiciando meios que facilitem as relações de consumo;
- VI. valorizar a convivência entre animais de estimação e seus tutores.

Art. 4º - Poderão aderir ao Programa Municipal Amigo dos Animais os seguintes tipos de estabelecimentos comerciais:

- I. supermercados e congêneres;
- II. hotéis, pousadas e correlatos;
- III. restaurantes, bares e lanchonetes;
- IV. shoppings centers;
- V. outros estabelecimentos comerciais definidos em regulamento.

§ 1º - Ato do Poder Executivo definirá, de acordo com as especificidades de cada tipo de estabelecimento comercial, os requisitos necessários para adesão ao Programa.

§ 2º - Órgão do Poder Executivo divulgará no sítio municipal espaço destinado à adesão e consulta pública dos estabelecimentos comerciais participantes do Programa.

Art. 5º - Fica criado, no âmbito do Programa Municipal Amigo dos Animais, o Selo Municipal Amigo dos Animais, concedido aos estabelecimentos que, em conformidade com esta Lei, atenderem aos requisitos para adesão ao Programa.

Parágrafo Único: Ato do Poder Executivo determinará o formato do Selo, bem como sua forma de utilização, garantindo-se que, ao aderir ao Programa de que trata esta Lei, o estabelecimento comercial poderá utilizá-lo na divulgação do seu estabelecimento, no rótulo de seus produtos e deverá mantê-lo visível ao público na entrada do estabelecimento.

Art. 6º A prestação de informações falsas para adesão ao Programa Municipal Amigo dos Animais sujeitará o estabelecimento comercial às penas estabelecidas pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:402B8A3F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº1.620, DE 29 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.519/24 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Ementa da Lei Municipal Nº 1.519/24 de 15 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a Garantia da União e dá outras providências”. NR

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.519/24 de 15 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a Garantia da União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinado a investimentos em projetos de infraestrutura no Município de Guaraciaba do Norte – CE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. NR.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº1.527/2024 de 08 de abril de 2024 e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:56CBDDC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº342/2025

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Provas de Conceito (Poc) no processo licitatório PREGÃO Nº 2404002/2025- PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório PREGÃO Nº 2404002/2025-PE, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS COM FORNECIMENTO DE APLICATIVO VIA WEB E MOBILE, PARA CONTROLE INTEGRADO DE TODOS OS EVENTOS DESPORTIVOS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

PRESIDENTE

Pedro Henrique Alves de Sousa Portaria nº 82/2025

MEMBRO

Erivaldo Farias de Sousa Portaria nº 166/2025

MEMBRO

Eguinaldo Ribeiro Jorge Portaria nº 72/2025

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23749670

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBARETAMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2025-SRP-
DUA – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **016/2025** e Nº **017/2025**. ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2025-SRP-DUA – DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. Cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS E BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COZINHAS E OUTROS SETORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama/CE. **EMPRESAS: 01. MONOLITOS COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **06.330.967/0001-18**; para o Lote: 01. Com valor de: **R\$ 386.398,96** (Trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); **02. CWN FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **29.293.116/0001-48**; para o Lote: 02. Com valor de: **R\$ 129.900,00** (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais). Perfazendo valor total de: **R\$ 516.298,96** (Quinhentos e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses**, a partir da data de assinatura. **Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura, Ibaretama-CE, 28 de maio de 2025.**

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:222A700A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS Nsº: **20250013-SEC** e **20250014-SEC**. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2025 – SRP – SEC**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO DE ALFABETIZAÇÃO EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA AS TURMAS DO 1º, 2º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE**. Doravante CONTRATADAS: **01- SEGE – SISTEMA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA**, inscrita no CNPJ Nº **26.699.930/0001-79**, para o Lote: **01** com o valor de: **R\$ 400.386,00** (Quatrocentos mil, trezentos e oitenta e seis reais); **02- ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **49.613.213/0001-88**, para os Lotes: **02, 03 e 04** com o valor de: **R\$ 579.449,72** (Quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Perfazendo os Valores Total dos Contratos de: **R\$ 979.835,72** (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). **CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura. Vigência dos Contratos: 12/05/2025 à 31/12/2025.**

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:2FA67DD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, Iguais e consecutivas.

§ 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos oriundos das contribuições descontadas dos segurados e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências até março/2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais. Iguais e consecutivas, nos termos dos artigos 14º e 15º da Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e no artigo 1º da Portaria MTP Nº 3.803, de 16 de novembro de 2022.

§ 2º Valores já pagos ou regularizados referentes a quaisquer períodos compreendidos dentro dos interstícios citados no caput, serão devidamente compensados no parcelamento proposto, não havendo incidência de juros e/ou atualização quanto ao que já fora regularizado outrora.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples 0,50% (meio por cento) ao mês, e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento não pagas no seu vencimento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a celebração do termo de parcelamento ou reparcelamento, publicar no portal da Transparência Municipal e encaminhar à Câmara Municipal de Icapuí:

I - Relatório detalhado contendo:

- a) a origem, natureza e valores de cada débito parcelado ou reparcelado;
- b) a data das competências correspondentes.

II - Cópia Integral do termo de parcelamento ou reparcelamento assinado.

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá atualizar mensalmente o Portal da Transparência com os comprovantes de pagamentos das parcelas acordadas que deverá estar presente no relatório entregue à Câmara Municipal de Icapuí.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 30 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:DAA97C19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1038/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1038/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância de Icapuí-CE, para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de educação superior e pós-graduação no Município, em parceria com o Ministério da Educação, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, denominado Polo UAB Icapuí-CE.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar no Município de Icapuí-CE o Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de ensino à distância, tratado nos artigos 80 e 81 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto n. 5.800, de 8 de junho de 2006.

Art. 2º O Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, é uma unidade operacional criada para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados à distância, neles devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da Educação à Distância no Brasil.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEME:

I - prover a implantação e manutenção do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, com dotação orçamentária, podendo, para tanto, firmar convênios e/ou parcerias com instituições governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, observada a legislação pertinente em vigor; e

II - fiscalizar a aplicação dos recursos, financeiros e outros, destinados ao Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB.

Art. 4º Constituem objetivos do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB:

I - ampliar, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, o acesso à educação superior pública e pós-graduação;

II - oferecer, em regime de parceria, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da educação básica;

III - oferecer, em regime de parceria, cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV - dar caráter sistêmico e contínuo ao processo de formação inicial e continuada do docente de educação básica;

V - articular a formação nos diferentes níveis de ensino e modalidades com processos de educação à distância;

VI - abrigar formações relacionadas às políticas nacionais, estaduais e locais;

VII - interagir com as diferentes agências formadoras em concordância com a política de formação do Município e do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Art. 5º O Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB cumprirá suas finalidades e objetivos socioeducacionais em regime de colaboração com a União e a Secretaria Municipal de Educação - SEME, mediante a oferta de cursos e programas de educação à distância por instituições públicas de ensino.

Art. 6º Para a formalização do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, o Poder Executivo firmará acordo de cooperação técnica com a União e instituições públicas de Educação à Distância.

Art. 7º A infraestrutura física, tecnológica e os recursos humanos necessários ao funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, será de responsabilidade da SEME, que poderá estabelecer parcerias com órgãos governamentais para viabilizar a sua implantação e manutenção.

Art. 8º Competirá à SEME a gestão administrativa e financeira dos termos de colaboração técnica, acordos e convênios necessários à implantação, operacionalização e manutenção do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB.

Art. 9º A gestão, organização pedagógica e oferecimento dos cursos são de competência das instituições de ensino superior parceiras, credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC a realizarem cursos ou programas na modalidade de educação à distância.

Art. 10 O Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, terá a seguinte estrutura física:

I - coordenação;

II - secretaria;

III - biblioteca;

IV - laboratório de informática;

V - sala de tutoria;

VI - salas de aula; e

VII - banheiros.

Parágrafo único. O mantenedor será responsável por disponibilizar os servidores do quadro efetivo para atuarem na coordenação, secretaria, biblioteca, laboratório de informática, limpeza e conservação e segurança do polo de apoio presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB.

Art. 11 Será designado para o Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema UAB, um Coordenador Geral, cuja seleção observará as diretrizes do Ministério da Educação - MEC.

Art. 12 As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, correrão por conta de dotações orçamentárias anualmente consignadas à presente Lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá apresentar, anualmente, à Câmara Municipal, relatório contendo a estimativa de custos com a manutenção do Polo de Apoio Presencial de Educação à Distância, bem como a previsão orçamentária necessária para o exercício seguinte, de forma compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:12FBFD2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1039/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1039/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "RUA HERMES DEODATO REBOUÇAS" NA COMUNIDADE DE MELANCIAS DE BAIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Hermes Deodato Rebouças" a rua que tem início na CE-261, ao lado da residência de Biá e termina na residência do Sr. Marcos Filho, na Comunidade de Melancias de Baixo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 30 DE MAIO DE 2025.**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:E1B8F9CB**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL****LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPI Nº 006/2024 – IMFLA VALIDADE ATÉ: 12 DE AGOSTO DE 2026.**

O Presidente do IMFLA no uso de suas atribuições expede a presente licença, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **MAIS SOLAR LTDA**CPF/CNPJ: **56.700.899/0001-00**Município: **ICAPUÍ-CE**Processo IMFLA: **010/2016**

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) PARA EMPREEDIMENTO DO TIPO LOTEAMENTO (NOVA ICAPUÍ LTDA), DE PROPRIEDADE DA **MAIS SOLAR LTDA**, INSCRITO NO CPF/CNPJ: **56.700.899/0001-00**, EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA **COMUNIDADE DE BERIMBAU** DE ACORDO COM O **PROC. IMFLA Nº 010/2016**, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, E **PROC. DE MUDANÇA DE TITULARIDADE PMT 003/2025**.

CONDICIONANTES:

- Submeter a prévia análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- ✓ Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
- ✓ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
- ✓ Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
- Apresentar o Relatório de Acompanhamento Ambiental (RAMA) anualmente;

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Atender as diretrizes do projeto apresentadas no Memorial Descritivo;
- ✓ Realizar o tratamento adequado dos resíduos gerados;
- ✓ Manter os setores de acúmulo de água livre de ocupação;
- ✓ Conservar as áreas verdes destinadas ao uso da comunidade;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Icapuí-CE, 12 de agosto de 2024.

HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS

Presidente do IMFLA

KEVERSON ASSIS SOARES

Coordenador de Licenciamento

Publicado por:

Mário Sérgio Nogueira de Souza

Código Identificador:5FE7D8E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 271/2023**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 2023.04.28.01. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Icapuí/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente. **CONTRATADO:** Luis Monteiro da Silva Neto. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, inciso II do artigo 79. **ASSINAM:** Francisco Eurivan de Paula, pela contratante (Locatário) e Luis Monteiro da Silva Neto, pela contratada (Locador).

Publicado por:

Dionatan Teobaldo e Silva

Código Identificador:194C0F1E**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU****CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.29 - CGMI**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Raul de Oliveira Gouveia, Controlador e Ouvidor Geral do Município de Iguatu/CE, , no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: global R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1101-27.122.0058.2.099, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Marconi de Matos Filho**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:C08477D4**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.24 - PGMI**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Edmilson Alves Araújo Filho, Procurador Geral do Município de

Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0401-04.122.0015.2.025, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, **Francisco Edmilson Alves Araújo Filho**. IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:C43DDE02

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.20 - SEFAM

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda do Município de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: de R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0501-

04.122.0049.2.026, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, **Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes**. IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:61A74420

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA AJUDA DE CUSTO Nº 55/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo único do art. 3º e 4º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **FRANCISCO IVANILDO ALVES BEZERRA**, ASSESSOR ESPECIAL DA FORMAÇÃO CONTINUADA, CBO – 233225 portador do RG nº: 20070507494 CPF nº: 047.900.233-97, matrícula nº: 73814, residente na Rua Luis Eduardo nº94 Gadelha em Iguatu/CE, ajuda de custo no valor de R\$ 214,14 (duzentos e quatorze reais e quatorze centavos), para custeio de despesa decorrente de participação no Encontro Presencial do Curso de Formação Continuada do Programa Escola de Tempo Integral/MÊS/Regional Nordeste – Area 2: “Aprendizagem cooperativa e solidária na perspectiva da Educação Integral”, na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de abril de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EE8C9A86

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL PORTARIA AJUDA DE CUSTO Nº 56/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo único do art. 3º e 4º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **CICERA FLORENTINO TEIXEIRA**, ASSESSOR ESPECIAL DA FORMAÇÃO CONTINUADA, CBO – 233225 portadora do RG nº: 20221324962 CPF nº: 917.650.483-20, matrícula nº: 74246, residente na Rua Plácido Almino Uchoa nº84 Novo Altiplano em Iguatu/CE, ajuda de custo no valor de R\$ 214,14 (duzentos e quatorze reais e quatorze centavos), para custeio de despesa decorrente de participação no Projeto Valores Humanos: 1ª Formação Estadual dos Coordenadores, na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de abril de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:52F42783

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 064/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, **ANA PAULA BEZERRA GONÇALVES**, Diretor de Núcleo de Departamento, CBO- 111415, portadora do RG nº: 20083452111 CPF nº: 070.419.653-09, matrícula nº: 73312, residente na Rua Maelete Cortez, n 416 Cocobo em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar do Simpósio de Políticas Públicas com impacto no Desenvolvimento Infantil, no dia 06 de Maio de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7743482D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 065/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, **VAGNER AMORIM**, Facilitador de Esporte CBO - 371410, portador do RG nº: 2000029072841 CPF: nº: 000.377.473-20 matrícula nº: 74774, residente na Rua 13 de Maio n 488, Centro em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque à cidade de Fortaleza – CE, para participar II Encontro do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social, no dia 16 de maio de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B364D536

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1388/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GEORGIA BASTOS BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 919.007.433-53 RG Nº: 20222577490 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento dos Recursos Humanos – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 07 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6E015550

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1412/2025**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **ONIAS ABREU DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuário, matrícula – 65606, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - **SEDA**, para Secretaria do Meio Ambiente – **SEMA**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 20 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7A6F88A9

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1415/2025**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **ALAN CHARLES AMORIM SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517420, matrícula – 44467, da Secretaria da Segurança Pública - **SPM**, para Secretaria da Saúde – **SMS**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 20 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:154AD6D5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1416/2025**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **JAKSON GABRIEL ACENIO ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517420, matrícula – 65905, da Secretaria da Saúde - **SMS**, para Secretaria da Educação – **SME**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:A3C7594C

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1418/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei N.º 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N.º 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei N.º 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCUS VINICIUS ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF N.º: 059.877.573-04 e RG N.º: 20076412649 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor

Especial da Tecnologia da Informação – código CGS–2, com lotação na Secretaria da Suade – **SMS**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:A7ACDACA

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1419/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei N.º 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N.º 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei N.º 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **BRENO ALVES ARAUJO**, inscrito no CPF N.º: 098.720.693-10 e RG N.º: 20182175370 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Tecnologia da Informação Atenção Básica – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Saúde – **SMS**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:8A5C251A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1420/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar N.º 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, FRANCISCO VALDEMIR DE LAVOR COURAS**, inscrito no CPF N.º: 223.224.853-49 e com o RG de N.º: 182742489, no cargo de Guarda Patrimonial Municipal - 517420, matrícula N.º:2912, lotado na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, com efeitos a partir da data de 30 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:4A37A18B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1421/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **SHEILY LIMA VERDE CAVALCANTE TEIXEIRA** inscrita no CPF Nº: 803.916.483-49 e RG Nº: 316996496 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:898B4AD1

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1422/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SOLANGE PEREIRA SANTOS**, inscrita no CPF Nº: 062.689.323-23 e RG Nº: 20080854448 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:4789FFE3

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1424/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUCAS MACEDO DE FREITAS**, inscrito no CPF Nº: 067.716.353-33 e RG Nº: 20081634492 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:772B1593

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1425/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FERNANDO BEZERRA FERNANDES**, inscrito no CPF Nº: 050.962.553-36 e RG Nº: 2003097050259 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:FD7C3F96**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1426/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FAUSTO JARDEL RODRIGUES PINHEIRO**, inscrito no CPF Nº: 078.487.193-08 e RG Nº: 2008982638-2 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:8839A79D**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1427/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE MORENO NETO DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 064.327.973-30 e RG Nº: 20073853156 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:5C1FABD9**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1428/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE EDUARDO CARNEIRO SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 062.237.253-02 e RG Nº: 2007860149-0 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Limpeza Pública – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:4412B29F**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1429/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **BERNARDO ALCANTARA DE LAVOR JUNIOR**, inscrito no CPF Nº: 017.873.973-19 e RG Nº: 541067887 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:53635E15**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1430/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei N.º 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N.º 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei N.º 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE**, inscrito no CPF N.º: 699.884.123-04 e RG N.º: 207358990 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F61D4CEE**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1431/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar N.º. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, MARIA LAURANTINO DA SILVA**, inscrita no CPF N.º: 897.778.913-34 e com o RG de N.º: 99029270331, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula N.º:003146, lotada na Secretaria de Educação - SME, com efeitos retroativos a data de 15 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F880FB96**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1432/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar N.º: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSE TIAGO FERNANDES ARAUJO** inscrito no CPF N.º: 003.779.343-80 e RG N.º: 2002029144440 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:10B7292A**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1433/2025**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **JOSE TIAGO FERNANDES ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, matrícula – 45761, da Secretaria da Educação - SME, para Secretaria da Infraestrutura – **SEINFRA**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:73679619**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1434/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **TARCIANA BANDEIRA DE SOUZA ALENCAR**, inscrita no CPF Nº: 602.097.793-57 e RG Nº: 2006029321867 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada VIII – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:404DE35F

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1438/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOSÉ SARMENTO CESAR**, na função de Professor Licenciatura Plena, matrícula Nº: 01282, lotado na Secretaria de Educação – SME, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeitos a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E969220A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1439/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66 e art. 72 inciso II letra c da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº: 2.843, de 11 de maio de 2021, conforme abaixo relacionados.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº: 3.076, de 13 de julho de 2023, conforme abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1.º - REESTRUTURAR os representantes que compõem o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Iguatu – CONDEI para o Biênio 2023-2025, conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (O.G):

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV.

Titular: CATARINA COSTA MACEDO

Suplente: JOSÉ RONNALD DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME.

Titular: INGRED ALVES DE OLIVEIRA

Suplente: EVA BENTO JALES

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC.

Titular: CAIO NOGUEIRA COSTA CASTELO BRANCO

Suplente: LEONARIA ARAUJO SILVA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM.

Titular: ANTONIO MARCIO SOUZA DA SILVA

Suplente: FRANCISCA BARBOSA DE LIMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Titular: ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA

Suplente: ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.

Titular: JOAO ALVERNE FARIAS DE ALBUQUERQUE

Suplente: FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUATU

Titular: LICIANE OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

SEBRAE

Titular: NEYLA ARAUJO PRIMO

Suplente: DÂMARIS DA SILVA CORREIA

SINDICATO DOS COMÉRCIARIOS DE IGUATU.

Titular: CLAUDEMIR BRITO DA SILVA

Suplente: FRANCISCO GREIUTONYLES GOUVEIA NASCIMENTO

SINDICATO DOS LOJISTAS DE IGUATU - SINDILOJAS

Titular: FRANCISCO BENTO DE SOUZA

Suplente: JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IGUATU – CDL IGUATU

Titular: NORBERDSON FERNANDES DA SILVA

Suplente: FRANCISCO MARCIO CAZIMIRO RODRIGUES

UNIAO DOS PECUARISTAS DE IGUATU – UPECI

Titular: MAIRTON GOMES PALACIO

Suplente: ANTONIO JOSE ALCELIO ELIAS PALACIO

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 20 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal De Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:487CD1F8

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1440/2025**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO**

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **CICERO ANDRADE LAVOR**, inscrito no CPF Nº: 706.248.013-49 e RG Nº: 232349198 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Educação de Trânsito – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Trânsito e Transporte - SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5726580C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1441/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CICERO ANDRADE LAVOR**, inscrito no CPF Nº: 706.248.013-49 e RG Nº: 232349198 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Administrativo da Proteção Patrimonial – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal - SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:30921AD7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.26 - SPM

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário de Segurança Pública do Município de

Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao grupo de itens 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1901-04.182.0058.2.141, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Rodrigo Rodrigues da Silva**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:E20A48D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº. 2025.04.07.18 - SAS.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Maria Louzanira de Oliveira, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469E, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 2601-08.122.0058.2.147;

2601-04.244.0040.2.145;

2601-08.243.0045.2.148;

2601-08.244.0040.2.150;

2602-08.243.0044.2.153;

2602-08.243.0044.2.154;

2602-08.243.0045.2.156;

2602-08.244.0040.2.158;

2602-08.244.0040.2.159;

2602-08.244.0040.2.160;

2602-08.244.0041.2.165;

2602-08.244.0042.2.167;

2602-08.244.0042.2.168;

2602-08.244.0043.2.170;

2604-08.244.0042.2.178 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Maria Louzanira de Oliveira. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:7EE06036

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.18.31 - SECULT

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Honório Bezerra Barbosa, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e vinte e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1001-13.122.0058.2.084, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Honório Bezerra Barbosa.** Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:72D7F7B5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.23 - SEDA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Vital Marcelo Medrado Ferreira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta,

PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1401-20.122.0058.2.118, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Vital Marcelo Medrado Ferreira.** IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:F5754728

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.21 - SEURB

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0801-

16.452.0049.2.048, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Joefferson Abrão Pereira Silva**. IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:31A13FA3

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.28 - SESPORTE

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Marconi de Matos Filho, Secretário de Esporte e Juventude do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcliton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: global R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1101-27.122.0058.2.099, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Marconi de Matos Filho**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:E0DAB02F

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.17- SEGOV

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais, Ordenadora de Despesas do Secretário do Governo do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcliton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades

Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0201-04.122.0002.2.002 e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Morais**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:3F74D31C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.27- SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário da Infraestrutura do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcliton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: de R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1301-15.122.0058.2.106, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Antônio Ricarte Sobrinho**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:A0BFDC35

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.18.30 - SMS

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo senhor João Leonardo de Souza Mendonça, Secretário Municipal de Saúde de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José

Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.875,50 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0601-10.302.0008.2.039, 0601-10.301.0005.2.031, 0601-10.302.0008.2.038, 0601-10.305.0009.2.043, 0601-10.122.0004.2.028, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Francisco Mario Rodrigues.** Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:DFCC7C9B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.19 - SEGAB**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Clidenor Teixeira Filho, Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0301-04.131.0003.2.021; o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Francisco Clidenor Teixeira Filho.** Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:C11B9F65

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB **LEI Nº 3.260, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

INSTITUI E REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Iguatu, a Autorização de Uso de Bem Público, como instrumento jurídico-administrativo de natureza precária, personalíssima, discricionária e unilateral, para utilização de bens públicos municipais por terceiros, mediante ato administrativo.

Art. 2º A autorização de uso poderá ser concedida a título gratuito ou oneroso, por prazo determinado, não superior a 04 (quatro) anos, devendo ser formalizada mediante termo administrativo que contenha, obrigatoriamente, a identificação das partes, a descrição do objeto, a localização, o registro fotográfico do espaço, bem como os deveres e obrigações, sendo expedido pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A competência para expedição da autorização de uso poderá ser delegada, por decreto, ao Secretário Municipal competente, observados os limites e condições estabelecidos na regulamentação.

Art. 3º A autorização de uso poderá ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas, e destina-se, preferencialmente, a:

- I – realização de eventos cívicos, culturais, religiosos, esportivos ou comunitários;
- II – ações de interesse público promovidas por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- III – exercício de atividade econômica de natureza transitória ou local, especialmente em quiosques, praças, calçadas, logradouros e equipamentos públicos, respeitada a destinação do espaço, visando à organização e regulamentação do uso comercial em benefício do interesse público;
- IV – instalação provisória de estruturas ou equipamentos para fins diversos, desde que compatíveis com o uso coletivo e o ordenamento urbano.

Art. 4º O autorizatário será responsável:

- I – pela limpeza, conservação e devolução do bem público em condições compatíveis às recebidas;
- II – por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- III – pelo pagamento dos encargos, pagamento de energia elétrica, água e tributos devidos, se houver.

Art. 5º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem direito a indenização, assegurada a devida notificação prévia, salvo em caso de urgência.

Art. 6º É vedada a cessão, transferência ou subconcessão da autorização, a qualquer título, a terceiros.

Art. 7º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei ou no termo de autorização poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e, quando cabível, penais, conforme a natureza da infração e a legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:FEA1A712**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.262, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES E FAIXAS DE VENCIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam renomeados os seguintes cargos públicos:

I - O cargo de Tratorista passa a ser denominado Operador de Máquinas Agrícolas.

II - O cargo de Técnico Administrativo I passa a ser denominado Analista Administrativo I;

III - O cargo de Técnico Administrativo II passa a ser denominado Analista Administrativo II;

IV - O cargo de Técnico Administrativo III passa a ser denominado Analista Administrativo III;

V - O cargo de Fiscal Municipal passa a ser denominado Fiscal de Obras.

Art. 2º Fica estabelecido o reenquadramento dos seguintes cargos efetivos no âmbito da Lei nº 2.284, de 18 de novembro de 2015:

I - O cargo de Operador de Máquinas Agrícolas passa a integrar a Tabela 1 - Atividades de Nível Fundamental (ANF), do Anexo I da referida Lei, na faixa de referências de 12 a 21, devendo perceber vencimento base conforme a Tabela Vencimental constante no Anexo I, respeitados os critérios de progressão e enquadramento já adquiridos;

II - O cargo de Técnico em Edificações passa a integrar a Tabela de Quadro Especial, do Anexo II da mesma Lei, na faixa de referências de 30 a 44, devendo perceber vencimento base conforme o disposto na Tabela Vencimental do Quadro Especial, observando-se a manutenção das referências atualmente ocupadas.

Parágrafo único. O reenquadramento de que trata este artigo não implicará prejuízo aos direitos adquiridos pelos servidores ocupantes dos cargos mencionados, especialmente quanto à sua referência vencimental atual, sendo vedada a redução de remuneração.

Art. 3º As atribuições dos cargos de Analista Administrativo I, II e III, Operador de Máquinas Agrícolas, Técnico em Edificações, Fiscal de Obras, Instrutor de Música, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário e Tecnólogo em Irrigação e Drenagem são as seguintes:

I - Analista Administrativo I: Executar atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio às funções de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de processos institucionais no âmbito das diversas secretarias e órgãos municipais. Realizar estudos e diagnósticos organizacionais; elaborar relatórios, pareceres, laudos e outros documentos técnicos que subsidiem a tomada de decisões. Atuar em equipes multidisciplinares, colaborando na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas e projetos institucionais. Zelar pela conformidade legal e eficiência dos atos administrativos, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública. Desenvolver pesquisas e análises técnicas

voltadas à solução de problemas da gestão pública. Exercer outras atividades correlatas ou que venham a ser atribuídas no âmbito de sua competência.

II - Analista Administrativo II: Desempenhar atividades técnico-administrativas voltadas ao planejamento, organização, coordenação e controle das ações de gestão da saúde pública municipal, com foco na otimização dos processos e serviços oferecidos à população. Atuar na formulação, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e políticas de saúde, colaborando com equipes multiprofissionais. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e documentos administrativos que subsidiem a tomada de decisão na gestão do SUS em nível municipal. Monitorar indicadores, auxiliar na gestão de contratos, convênios, recursos e prestação de contas junto a órgãos de controle. Analisar fluxos e rotinas administrativas, propondo melhorias organizacionais e promovendo a eficiência na utilização de recursos. Garantir o cumprimento da legislação sanitária e das normas reguladoras do setor saúde. Executar outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições.

III - Analista Administrativo III: Executar atividades de natureza técnica e estratégica voltadas à gestão de pessoas, com ênfase em políticas públicas de recursos humanos e administração de pessoal. Atuar na elaboração, implementação e acompanhamento de programas de gestão de desempenho, administração salarial, estrutura de cargos e carreiras, bem como na análise, descrição, avaliação e classificação de cargos. Coordenar e realizar pesquisas salariais e de benefícios, promover auditorias de cargos e de folha de pagamento, assegurando a conformidade com as diretrizes legais e institucionais. Efetuar lançamentos e auditorias na folha de pagamento dos servidores, propondo ajustes e correções necessárias. Contribuir para o desenvolvimento de uma estrutura remuneratória justa, equilibrada e compatível com as políticas de valorização funcional da Administração. Elaborar relatórios gerenciais e diagnósticos organizacionais no campo de RH, além de executar outras atividades correlatas ou compatíveis com a função.

IV - Operador de Máquinas Agrícolas: Operar, conduzir e realizar manutenções básicas em tratores e implementos agrícolas. Realizar pequenos reparos e ajustes nas máquinas para garantir o bom funcionamento, como trocas de peças, correções de falhas, etc, bem como, em demais máquinas agrícolas utilizadas no preparo do solo, plantio, colheita, transporte de insumos e apoio a atividades agropecuárias desenvolvidas pelo Município. Executar serviços de mecanização agrícola, como aragem, gradagem, sulcamento, nivelamento, pulverização, colheita operar e manusear máquinas e equipamentos agrícolas, como tratores, colheitadeiras, pulverizadores e plantadeiras, de forma segura e eficiente, para executar as diversas atividades da produção agrícola adubação, bem como, auxiliar na execução de pequenos serviços de infraestrutura rural, como abertura e conservação de estradas vicinais, valas e canais. Zelar pela conservação e bom uso dos equipamentos sob sua responsabilidade, observando as normas de segurança no trabalho e as orientações técnicas recebidas. Realizar abastecimento, limpeza e inspeção rotineira dos equipamentos. Executar outras atividades correlatas, conforme demanda dos programas e ações da política agrícola municipal.

V - Técnico em Edificações: Executar atividades técnicas relacionadas à construção civil, incluindo a elaboração de projetos de edificações dentro das resoluções que regulamentam a carreira. Atuar na execução e fiscalização de obras, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, quando necessário, respeitando os limites estabelecidos pela legislação vigente. Realizar levantamentos topográficos, orçamentos, cronogramas físicos e financeiros, memoriais descritivos e relatórios técnicos. Prestar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados da construção civil. Colaborar com equipes de engenharia e arquitetura na coleta de dados, organização de documentação técnica e controle de qualidade de serviços. Executar outras atividades correlatas necessária a execução do serviço público.

VI - Fiscal de Obras: Executar atividades de fiscalização urbana e cumprimento das normas municipais relativas ao uso do solo, atuando

na inspeção e acompanhamento de obras e serviços de construção civil no território municipal. Verificar a conformidade das obras com os projetos arquitetônicos aprovados, licenciamentos e legislações urbanísticas vigentes. Fiscalizar construções, reformas, ampliações, demolições, instalações e intervenções em redes de infraestrutura pública, como água e esgoto, sob orientação de profissional legalmente habilitado, quando necessário. Fiscalizar a ocupação de logradouros e áreas públicas, como também a instalação de placas, anúncios e outras formas de publicidade em áreas públicas e privadas. Promover ações educativas e de orientação junto à comunidade sobre a importância do cumprimento das normas urbanísticas, visando à conscientização e à prevenção de infrações. Atuar na prevenção e repressão de construções irregulares ou clandestinas, adotando as medidas administrativas cabíveis, como lavratura de autos de infração, notificações, interdições e embargos. Realizar vistorias técnicas para fins de emissão de habite-se e demais atos administrativos correlatos. Emitir relatórios de fiscalização, instruir processos administrativos, colaborar com o setor de planejamento urbano e prestar esclarecimentos técnicos quando demandado. Exercer outras atividades correlatas, em conformidade com a legislação municipal, normas técnicas e orientações superiores.

VII - Instrutor de Música: Prestar suporte técnico e artístico às atividades desenvolvidas na Escola de Música do município, atuando no planejamento, organização e acompanhamento das ações musicais, conforme as diretrizes da unidade. Colaborar na elaboração de cronogramas de atividades, montagem de repertórios, organização de ensaios, eventos culturais e apresentações públicas. Auxiliar na manutenção, controle e conservação dos instrumentos musicais e equipamentos utilizados. Participar de grupos e formações musicais, contribuindo tecnicamente para o desenvolvimento artístico dos projetos. Acompanhar os alunos durante práticas musicais coletivas, ensaios e apresentações, orientando tecnicamente quanto ao uso adequado dos instrumentos. Apoiar a execução de oficinas, projetos especiais e ações pedagógico-culturais em parceria com os profissionais de ensino. Executar outras atividades correlatas à função, conforme demanda da Escola de Música e da administração municipal.

VIII - Engenheiro Agrônomo: O Engenheiro Agrônomo é o profissional responsável pelo planejamento, execução, supervisão e avaliação de atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável do meio rural e urbano, com foco na produção agropecuária, conservação ambiental e apoio técnico às comunidades. Suas atribuições abrangem as seguintes áreas: Planejar, coordenar e executar atividade agrossilvipastoris, considerando o uso sustentável dos recursos naturais renováveis, definir o ordenamento cronológico e logístico de ações técnicas e operacionais em áreas rurais e urbanas, realizar inventário de recursos físicos, humanos e financeiros envolvidos nas ações agropecuárias e ambientais, avaliar a viabilidade técnica, econômica e socioambiental de projetos e obras. Prestar assistência técnica a produtores rurais, cooperativas, associações e comunidades tradicionais, Realizar visitas técnicas e atendimento direto, orientando na gestão de propriedades e sistemas produtivos, Apoiar a organização de associações e cooperativas e promover eventos voltados ao desenvolvimento do setor, Estimular a adoção de práticas sustentáveis, agroecológicas e baseadas em políticas públicas vigentes, Diagnosticar problemas e propor soluções técnicas em áreas produtivas ou de interesse coletivo, Analisar projetos, contratos, programas de trabalho, relatórios e propostas de financiamento, Promover o alinhamento técnico e institucional entre os diversos agentes envolvidos nas ações propostas, Supervisionar obras e manutenção de infraestrutura rural, como estradas vicinais, sistemas de irrigação, drenagem e edificações, Acompanhar e fiscalizar sistemas de produção agrícola, pecuária, silvicultura e aquicultura, Fiscalizar a comercialização de produtos agropecuários e o funcionamento de agroindústrias e atividades extrativistas, Aplicar medidas legais, como embargos e apreensões, em casos de irregularidades, garantindo o cumprimento da legislação sanitária, fitossanitária, ambiental e agrônômica, Meio Ambiente e Arborização Urbana, Elaborar, supervisionar e implementar projetos de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas. Produção e Manejo Agrícola, Documentação Técnica, Registros e Gestão de Informações, Educação, Capacitação e Apoio Institucional. Aos

Engenheiros Agrônomos é obrigatório registro em Conselho de classe. A execução de serviços técnicos por profissionais não registrados neste Conselho é nula de pleno direito. Exercer quaisquer outras atribuições compatíveis com sua formação e habilitação profissional, conforme estabelecido pelo Sistema Confea/Crea, pela legislação vigente.

IX – Médico Veterinário: O médico veterinário, profissional com formação superior desempenha funções estratégicas e multidisciplinares em diversas áreas de interesse público, abrangendo a saúde animal, saúde pública, produção agropecuária, inspeção sanitária, pesquisa científica, bem-estar animal, meio ambiente e assistência técnica. Suas competências se estendem ao setor público e privado, inclusive no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atuam na Medicina Veterinária Clínica e Cirúrgica, Saúde Pública Veterinária e Vigilância Epidemiológica, Inspeção e Higiene de Produtos de Origem Animal, Pesquisa Científica, Experimentação e Ética no Uso de Animais, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural, Atuação no NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família), Integração Institucional e Consultoria Técnica, Promoção do Bem-estar Animal, Atuação na Área Ambiental, Exercer funções no ensino, pesquisa e extensão universitária, Atuar em perícias, auditorias, gestão técnica e fiscalização no âmbito da saúde animal e da produção agropecuária. Atuar como responsáveis técnicos e emitir laudos quando necessários para as cadeias produtivas que necessitem. Desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua formação e especialização, conforme normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), dos Conselhos Regionais (CRMV) e das legislações vigentes. Aos médicos veterinários é obrigatório o registro em Conselho de classe. A execução de serviços técnicos por profissionais não registrados pelo Conselho é nula de pleno direito.

X - Tecnólogo em Irrigação e Drenagem: Planejar, elaborar/dimensionar, executar e supervisionar projetos de irrigação e drenagem, avaliando solos, realizando levantamentos topográficos, selecionando equipamentos e analisando os impactos ambientais. Além disso, orienta o manejo adequado de sistemas, buscando a sustentabilidade ambiental e a otimização do uso dos recursos hídricos. Identificação de áreas produtivas e legislação, coleta, análise e recomendação de solos. Gerenciamento de recursos hídricos para fins agrícolas e emissão de outorga de direito de uso. Elabora projetos de irrigação e drenagem, considerando as características do solo, topografia, clima e necessidades das culturas. Supervisiona a execução de obras de irrigação e drenagem, garantindo a qualidade e o cumprimento dos projetos. Avaliação de Solos: Realiza análises de solo para determinar as necessidades de irrigação e drenagem e necessidades nutricionais das plantas. Levantamentos Topográficos: Realiza levantamentos topográficos para planejar a distribuição da água e a implantação dos sistemas irrigação e de drenagem. Seleção de Equipamentos: Seleciona os equipamentos de irrigação e drenagem adequados para cada projeto, considerando a eficiência, o custo e a disponibilidade. Análise de Impactos Ambientais: Avalia os impactos ambientais dos sistemas de irrigação e drenagem, buscando minimizar os riscos e promover a sustentabilidade. Manejo de Sistemas: Orienta o manejo adequado de sistemas de irrigação e drenagem, buscando a otimização do uso da água e a prevenção de problemas. Aplicação de Produtos: Orienta e controla a aplicação de produtos químicos por meio da irrigação, considerando as necessidades das culturas e as normas ambientais. Estudos Topográficos: Realiza estudos topográficos para planejar a infraestrutura de irrigação e drenagem, como canais e sistemas de bombeamento. Implantação de Culturas: Implanta culturas, perenes, semiperenes, por meio da irrigação e drenagem adequadas, considerando as necessidades de água de cada espécie vegetal. Canalização de Águas: Prepara áreas para a canalização de águas, observando os impactos ambientais que podem ser evitados. Captação e Distribuição: Capta e distribui a água de irrigação, garantindo o fornecimento adequado para as plantas. Elaboração e Execução de Obras: Elabora e executa obras de construção e manutenção de sistemas de irrigação e drenagem. Outras Atividades Compatíveis: Exercer quaisquer outras atribuições compatíveis com sua formação e habilitação profissional, conforme estabelecido pelo Sistema Confea/Crea, pela legislação vigente e pela

Política de Assistência Técnica e Extensão Rural. Aos Tecnólogos em Irrigação e Drenagem servidores públicos é obrigatório o registro em Conselho de classe. A execução de serviços técnicos por profissionais não registrados neste Conselho é nula de pleno direito.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida atualização dos Anexos da Lei nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, e suas alterações, no que tange à nomenclatura e atribuições dos cargos tratados nesta Lei, respeitados o nível de escolaridade e a faixa vencimental de origem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6775D80E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.263, DE 30 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Iguatu/CE, a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, com o objetivo de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º A CIPTEA será expedida de forma gratuita pela Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Famílias Atípicas.

§ 1º A emissão da carteira será feita mediante requerimento do interessado ou de seu responsável legal, acompanhado de relatório médico com indicação do código da Classificação Internacional de Doenças (CID) que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA.

§ 2º A emissão da carteira obedecerá aos padrões estabelecidos na legislação federal, especialmente o disposto na Lei nº 13.977/2020 e no §1º do art. 3º-A da Lei nº 12.764/2012.

Art. 3º A CIPTEA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo, filiação, data de nascimento, número da carteira de identidade, CPF, tipo sanguíneo, endereço completo e telefone da pessoa identificada;
- II – Fotografia 3x4 e assinatura ou impressão digital da pessoa com TEA;
- III – Nome, documento, endereço e contato do responsável legal ou cuidador, se houver;
- IV – Número de registro da CIPTEA, data de emissão e validade de até 5 (cinco) anos, podendo ser revalidada com o mesmo número;
- V – Identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável;

VI – O símbolo vigente de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme as diretrizes e perspectivas atuais de conscientização;

VII – A expressão: “Atenção integral – Pronto atendimento – Acesso prioritário”;

VIII – Frase indicativa de que o documento está em conformidade com as Leis Federais nº 12.764/2012 e nº 13.977/2020.

Art. 4º Para a implementação e gestão da CIPTEA, o Município poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo seus dados cadastrais serem atualizados no momento da renovação.

Art. 6º Os dados fornecidos para a emissão da carteira serão protegidos nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 7º A CIPTEA não substitui os documentos de identidade civil e não pode ser utilizada como documento oficial para fins diversos dos previstos nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá dispor em decreto de outros procedimentos administrativos e técnicos complementares à emissão da CIPTEA.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C3F0CCAB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.264, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE MOTOTAXISTAS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento das taxas de alvará de funcionamento relativas ao exercício de 2025 os profissionais permissionários que atuam na atividade de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta – mototaxistas, cujo valor do alvará corresponde a 2 (duas) UFIRMI.

Art. 2º A isenção prevista nesta Lei abrange exclusivamente as taxas relativas ao exercício de 2025 constantes na TABELA IX do Código Tributário Municipal, não implicando em remissão ou anistia de valores de exercícios anteriores eventualmente devidos.

Art. 3º Para fins de contemplação à isenção prevista nesta lei, os contribuintes mencionados no artigo no 1º devem atualizar seus dados cadastrais junto à Secretaria-Executiva da Arrecadação até o dia 31 de maio de 2025.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Infraestrutura e o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, adotarão as

providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive a adequação dos sistemas de emissão e controle de alvarás.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no exercício de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE MAIO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:10866BF4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.22 - SEMA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Joefferson Abrão Pereira Silva, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcliton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 2701-15.452.0058.2.180, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Joefferson Abrão Pereira Silva**. IGUATU/CE, 07 de abril de 2025.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:6479022B

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.25-SETRAN

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcliton Vitoriano Santana (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.131.773-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.01-PMI/DIVERSAS.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1701-04.452.0032.2.137, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Rodrigo Rodrigues da Silva**. Iguatu (CE), 07 de abril de 2025.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:D2665A70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.31-CON02- SAAE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09-AUT-002

CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

CONTRATADA(O): UNIMED DO CEARA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MEDICAS DO ESTADO DO CEARA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.395.358/0001-14

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (PLANO DE SAÚDE), AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE.

VALOR TOTAL: R\$ 175.225,68 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.132 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda

Código Identificador:FAEFFA8C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP Nº 24/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20241113/0002-22 - ARP Nº 24/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1625PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DE DESENV. ECONOMICO E ASSIST SOCIAL - DETENTOR DA ARP: **L RODRIGUES VIEIRA ME**, CNPJ/MF Nº 27.095.630/0001-43. OBJETO: SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA CUSTEAR TAIS DESPESAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. - VALOR TOTAL: R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos

reais). VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:810420DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.01 - GAB
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.31.02

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto ao Gabinete da Prefeita do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025 e término em 03/05/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM RECURSOS	DOS	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Gabinete da Prefeita	0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete	Próprio (Fonte 1500000000)		3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Erilene Mota de Souza - Chefe de Gabinete.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:32D5922C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.04.23.03 - SEDUC
PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.18.02

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ficando um valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **25/04/2025 e término em 24/04/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	DE FONTE DE RECURSOS
Secretaria da Educação	0604 12 122 0002 2.027 – sec.	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05	Próprio (Fonte 1500100100)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alessandra Braga de Sousa - Secretária de Educação.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria do Socorro Marques de Azevedo (Sócia) – ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP.

Irauçuba(CE), em 23 de abril de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6D62F495

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.02.27.01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adaptação predial da E.M.E.F.T.I Josefa Clotilde para uso de tempo integral e manutenção predial corretiva e preventiva da quadra esportiva, localizada no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** WHIPEC EMPRENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Wesley Pereira da Costa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alessandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Replanihamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, “b” e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C7449A1F

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.22.01 – SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.05.01

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais qualificados para desenvolver oficina/curso de corte e costura em jeans, corte e costura em tecido plano e mecânico em máquinas de costura eletrônica de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Contratado: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, com o valor de R\$ 109.980,00 (cento e nove mil novecentos e oitenta reais), referente ao Contrato de nº 2025.05.22.01 - SIPS. Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio 2025. Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 a partir da data de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Assina pela Contratante: Geize Mesquita Maia Mota. Dotação Orçamentária: 2102 08 245 0007 2.071 - Bloco da Proteção Social, Fonte de Recurso: FNAS (Fonte 1660000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.48. Irauçuba/CE, 22 de maio de 2025 –

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA –
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02CCCC462

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.04.23.01 - SAÚDE
PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.18.02

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)**, ficando um valor mensal de **R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **25/04/2025** e término em **24/04/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Saúde	0506 10 122 0002 2.006 – sec.	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05	Próprio (Fonte 1500100200)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria do Socorro Marques de Azevedo (Sócia) – ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP.

Irauçuba(CE), em 23 de abril de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5A82215D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.05.02.02 - SEAD
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.31.02

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica MBPS dedicado a internet, incluindo manutenção, suporte técnico e comodato de equipamentos, junto a Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado a partir do dia **04/05/2025** e término em **03/05/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Administração	1901 04 122 0002 2.059 – Sec.	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/3.3.90.40.85

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineila de Lima - Secretária de Administração.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Eriel Borges Nery Cerqueira.

Irauçuba/CE, 30 de abril de 2025.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:269607D5

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2021.04.23.02 - SEGOV
PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.02.18.02

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Assessoria Técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas, incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações dos recursos oriundos de órgãos Estadual e Federal, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)**, ficando um valor mensal de **R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **25/04/2025** e término em **24/04/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Governo e Planejamento	2401 04 122 0002 2.076 – sec.	3.3.90.39.00/3.3.90.39.05	Próprio (Fonte 1500000000)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco das Chagas Alves Filho - Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria do Socorro Marques de Azevedo (Sócia) – ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - EPP.

Irauçuba(CE), em 23 de abril de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FEFFA6E1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.02.16.01 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Caroline Sousa Guimarães. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **MOTIVO:** Replanihamento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, “b” e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9CAC01B0

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2025.04.29.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.15.01

OBJETO: Serviço de recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Município de Irauçuba-CE. Contratado: C N R DUARTE SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ 19.037,75 (dezenove mil trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente ao Contrato de nº 2025.04.29.01. Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2025. Vigência do Contrato: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Assina pela Contratante: Marcos Thiago Ferreira da Silva. Dotação Orçamentária: 0901 11 334 0027 1.036 – Ampliação, Reforma e Recuperação de Prédios e Galpões, Recurso: Próprio (Fonte 1500000000) e elemento e subelemento: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.16. Irauçuba/CE, 29 de abril de 2025 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AC55A843

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 706/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 706/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O REPASSE DE AUXÍLIO
FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SEMENTES DE
ESPERANÇA NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO SEMENTES DE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 51.091.442/0001-21, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o custeio de representações culturais no período junino.

§1º - Para os fins previstos neste artigo, o repasse será realizado mediante Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Itaiçaba e a Associação Sementes de Esperança.

Art. 2º - A Associação Sementes de Esperança fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 90 dias (noventa) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos cofres públicos municipais.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 28 de maio de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:D8A5E5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CP

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de gestão e acompanhamento de contratos públicos, incluindo fornecimento de sistema web, para atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 17/06/2025. Abertura das propostas: 17/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 30/05/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:0C5A4CFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240890

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240890

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2024-SEAGRI

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: SEBRAE - SERV.DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO CEARA

OBJETO.....: EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA TEM POR OBJETO PROMOVER AÇÕES/ATIVIDADES TÉCNICAS EM BENEFÍCIO DE PRODUTORES DE QUEIJO E PECUARISTAS DE BOVINO LEITEIRO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 129.761,96 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.206060026.2.053 Fortal.Aquicultura,Apicultura Avicultura Suinocultura Agropecuaria e Ovinocaprino , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 129.761,96

VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:DCB55774

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020-PMJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2020 RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL Nº 028/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso das suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o **EDITAL Nº 028/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025**, na forma que segue:

Art. 1º. No Item 1 - Da Documentação:

“Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente edital, deverão comparecer, pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, com endereço na rua Leonel Alencar, nº 370, bairro Centro, Jardim-CE, no dia 09 de maio de 2025 para apresentar a documentação solicitada na forma do item 20.5 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.”

Leia-se:

“Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente edital, deverão comparecer, pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Leonel Alencar, nº 370, Bairro Centro, Jardim-CE, no dia 09 de Junho de 2025, para apresentar a documentação solicitada na forma do item 20.5 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.”

Art. 2º. Esta Retificação de Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 30 de maio de 2025

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C73477A0

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2025

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE JARDIM-CE e A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR.

OBJETO: proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Curso de Medicina da INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIENTE, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e os programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 365/2022, de 04 de janeiro de 2022; e a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2028

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jardim/CE para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2025

SIGNATÁRIOS: Antônio Fernando Coutinho - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE e Maria Clara Cavalcante Bugarim - VICE REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - UNIFOR.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F92BD0FF

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.2.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Jardim

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.2. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4138004. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(a) licitante M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50 classificado(a) no Lote, Lote único, no valor global de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ana Maria Barreto de Araújo Couto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:87832343

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2025.05.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2025.05.15.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE 5 SALAS TERMO DE COMPROMISSO No. 967502/2024 - OPERAÇÃO No. 1097786-86 NA LOCALIDADE DE FAZENDA NOVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 03 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 18 de junho de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 18 de junho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**.

Jardim/CE, 29 de maio de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:8BE5F065

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.05.23.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.23.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 02 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 17 de junho de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 17 de junho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 29 de maio de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B057FDB8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.05.28.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.28.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Fornecimento de Notebooks destinados a implementação Tecnológica dos Laboratórios de Informática das escolas municipais, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 03 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 23 de junho de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 23 de junho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 30 de maio de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:45345DC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.05.26-0001

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.05.26-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.2. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria de Saúde e a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4138004, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** até 31 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Jose Marcio Carrega.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:B997E83F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME – CP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº **1403.02/2025 – SME – CP.** A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Madalena no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação CHAMADA PÚBLICA Nº **1403.02/2025 – SME – CP**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.** Vencedores: 01. COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.323.155/0001-64, R\$ 13.618,00 (Treze mil, seiscentos e dezoito reais). 02. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUÊIRA DA VACA II, inscrito no CNPJ nº 29.148.784/0001-81, R\$ 167.165,12 (Cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos). 03. COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE, inscrito no CNPJ nº 17.071.170/0001-60, R\$ 805.085,00 (Oitocentos e cinco mil, oitenta e cinco reais). 04. SILVIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF nº 965.697.353-49, R\$ 35.530,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). 05. AZENATE ANSELMO DA SILVA BASTOS, inscrito no CPF nº 001.097.923-94, R\$ 31.039,50 (Trinta e um mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos). 06. LUIS ALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 625.031.463-68, R\$ 27.040,00 (Vinte e sete mil e quarenta reais). 07. JOSÉ EVILANE ANDRÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 040.584.433-67, R\$ 29.494,98 (Vinte e nove mil, quatrocentos e

noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). 08. MARIA ANGÉLICA ALMEIDA BARROS, inscrito no CPF nº 642.724.603-82, R\$ 39.796,56 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). 09. REGINALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 050.339.113-17, R\$ 7.908,00 (Sete mil, novecentos e oito reais). 10. JARDIANA PEREIRA FERNANDES, inscrito no CPF nº 045.480.813-56, R\$ 39.895,84 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento de acordo com LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD/FNDE Nº 06/2020 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2023, Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 E ATUAL LEI Nº 14.133/2021, E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ REALIZANDO DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 14, CAPUT E §1º, DA LEI Nº 11.947/09. MADALENA - CE, 30 de Maio de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D948E111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3005.01/2025 – SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004.01/2025 – PE – SRP - SME**

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratado: EDITORA PETER ROHL LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 12.529.451/0001-08.

Valor do Contrato: R\$ 293.354,30 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004.01/2025 – PE – SRP - SME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0503.12.361.1201.2.029 - Manutenção do FUNDEB 30% Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: ELPIDIO FELIX DE SOUZA JUNIOR

Cargo: Diretor Comercial

Madalena - CE, 30 de Maio de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:E8A1793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3005.01/2025– SRP – SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004.01/2025 – PE – SRP - SME - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 30/05/2025- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR PARA ALUNOS

E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE: Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3004.01/2025 – PE – SRP - SME**, correspondendo ao seguinte valor: **EMPRESA:** EDITORA PETER ROHL LTDA, com sede em Fortaleza à Av. Desembargador Moreira, Nº 1300, Sala 410, Torre Norte, Prédio BS Design Corporate Towers - Bairro Aldeota - CEP nº 60.170-002, inscrita no CNPJ/MF com o nº 12.529.451/0001-08 e CGF nº 06.410284-0, neste ato representada por ELPIDIO FELIX DE SOUZA JUNIOR, vencedora do **LOTE 01**, com valor global de **R\$ 293.354,30 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3004.01/2025 – PE – SRP - SME - Signatários: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Empresas Detentoras:** EDITORA PETER ROHL LTDA – ELPIDIO FELIX DE SOUZA JUNIOR. Data da assinatura da Ata, 30 de Maio de 2025. Madalena - CE, 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:E48E8DC2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.25.01**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.25.01- DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.24.02/CD. Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: SANTA PAUTA GESTAO CULTURAL PRODUCAO CULTURAL E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.930.590/0001-43. Valor ofertado: R\$ 16.153,80 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 080/2023.** Mauriti/CE, em 12 de maio de 2025.

MARIA SALETE GOMES DE SOUSA -
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:955C31A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.04.30.01/PE.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.30.01/PE. A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, por meio de seus ordenadores de despesas, torna público, para os devidos fins, a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 2025.04.30.01/PE, cujo objeto é a **Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE.** A empresa WM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.947.008/0001-96, foi a vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 528.855,70 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). A empresa **S G BONFIM LEITE LTDA – CHURRASCARIA TRIÂNGULO**, inscrita no CNPJ: 04.504.199/0001-46, foi a vencedora do lote 03, no valor de R\$ 104.998,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e

oito reais). O processo foi adjudicado e homologado em conformidade com a legislação vigente. Assinam como ordenadores de despesas: José Henrique Carneiro (Gabinete do Prefeito), (Gilberto Juca da Silva (Secretaria de Educação), Cláudia Fernanda Moreira (Secretaria de Proteção Social e do Trabalho), Maria Evânia Souza Furtado (Secretaria de Saúde). Mauriti-Ce, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C818972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.02.23.08/SEINFRA.

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o Extrato 9º Aditivo ao Contrato nº **2023.02.23.08/SEINFRA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO DISTRITO DE BURITIZINHO E NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** CONTRATADA: CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela CONTRATADA: Narcélio Alves Dantas. Mauriti/CE, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:92890B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti torna público o Extrato do Termo de Fomento nº 2025.05.13.01/SPST, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2025/SPST. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Mauriti e a Associação Beneficente Casa Lar Esperança de Mauriti – ABRARCEM, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), oriundos da arrecadação da Campanha Leão Amigo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1204 – Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa-Dotação-08.241.0048.2.092 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Mauriti-CE, 13 de maio de 2025.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA E

MARIA REIVA SAMPAIO DE MORAES.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CB7FE2F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Os Ordenadores de Despesas da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, tornam público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos nº 0704.02/2021-01 a 0704.02/2021-04, resultantes da modalidade Tomada de Preços Nº 0704.02/2021. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação;

Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício 2025: 0301.04.122.0037.2.010 – Manut. das Ações da Sec. de Adm. Planej. e Gestão; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção Social, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026. CONTRATADA: SFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco das Chagas C. do Nascimento. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos; Erivelto de Oliveira Lima e Mariana Silva Paula Amaral. Meruoca-Ce, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E1ADB903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N. 05.30.001/2025-SIND

A Senhora ANA CRISTINA CEZARIO BATISTA PIRES, Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais e etc., CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 que nos explicitamente a observância deste ente aos princípios da legalidade, moralidade administrativa, dentre outros. CONSIDERANDO que o art. 115 da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – o qual dispõe sobre deveres dos servidores, dentre eles: III – observar as normas legais e regulamentares; e IX – manter conduta combatível com a moralidade administrativa.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca compete “*supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento*” (art. 11, inc. III, da Lei Municipal n. 948/2017);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que o Estado “*não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária*”, ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo, impondo-se “*a fiel observância do princípio do devido processo legal*.” (STF, 2ª Turma, AI/241201, rel. Min. Celso de Mello, 27-08-2002), RESOLVE:

Artigo 1º – INSTAURAR, Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar responsabilidade administrativa, em razão de indícios irregularidade e ilegalidade possivelmente praticados por servidor público – Maria Sacha de Araujo, em razão de abandono de cargo ou função pública, cedendo a ampla defesa no devido processo legal. Artigo 2º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa em 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogada mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.

Artigo 3º – Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Meruoca, em 30 de maio de 2025.

ANA CRISTINA CEZARIO BATISTA PIRES

Secretária de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:8BCC02FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.01-2025 - CONTRATO Nº 1003.01-2025 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº 1003.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DO MAGISTÉRIO - CONTRATADA(O).....: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS (02) SALAS DE AULAS SITUADAS NO COLÉGIO ROSINHA SAMPAIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 185.672,83 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, R\$ 185.672,83 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 60 dias - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:21CBAB4D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante vencedor: a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.143.627/0001-76, classificada no Lote Único – Gás GLP, no valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e adjudico a presente licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Elisangela Crisóstomo Landim – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social. Milagres/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:12F654B2

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24.05.01/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.04.26.4. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE e a empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 24 de Maio de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 25 de Maio de 2025. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Rommel Ramalho Leite. Milagres/CE, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:A3A0CE8A

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Aviso de Homologação e Adjudicação, Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1, Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: A empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.143.627/0001-76, classificada no Lote Único – Gás GLP, no valor global de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e adjudico a presente licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Lúcia Macêdo Landim - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Milagres/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:6F423FA7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante vencedor: a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.143.627/0001-76, classificada no Lote Único – Gás GLP, no valor global de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e adjudico a presente licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Jonas Anselmo Meira Nóbrega – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Milagres/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:224D0FE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante vencedor: a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.143.627/0001-76, classificada no Lote Único – Gás GLP, no valor global de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e adjudico a presente licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Francisca Rozimar Alves Belém Moraes – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:D11F6CB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23.05.01/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.04.26.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE e a empresa R L

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 23 de Maio de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 24 de Maio de 2025. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Rommel Ramalho Leite. Milagres/CE, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C305287D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante vencedor: a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.143.627/0001-76, classificada no Lote Único – Gás GLP, no valor global de R\$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e adjudico a presente licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Felipe Jacó Alves de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas. Milagres/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:86C64425

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante vencedor: a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.143.627/0001-76, classificada no Lote Único – Gás GLP, no valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e adjudico a presente licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Gean Karlo Alves Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital. Milagres/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:BC00D07B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23.05.03/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.04.26.3. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital de Milagres/CE e a empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO

PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DIGITAL. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 23 de Maio de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 24 de Maio de 2025. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Rommel Ramalho Leite. Milagres/CE, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:75556AD4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.05.13.1. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante vencedor: a empresa MARCIO L. FERNANDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.143.627/0001-76, classificada no Lote Único – Gás GLP, no valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e adjudico a presente licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:674197C6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23.05.02/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.04.26.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE e a empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 23 de Maio de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 24 de Maio de 2025. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Rommel Ramalho Leite. Milagres/CE, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B5D1E5B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 002-2025SECULT-DE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa nº 002-2025SECULT-DE

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, torna público que realizará às 09:00h, do dia 06 de junho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 002-2025SECULT-DE. Objeto: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO CULTURAL, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES A APLICAÇÃO DE RECURSOS DE LEIS ESTADUAIS E FEDERAIS COM FOCO ESPECÍFICO NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Mombaça/CE, 30 de maio de 2025.

Assinado Eletronicamente

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador: 2157C3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DISPENSA Nº 002-2025SDS-DE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO

DISPENSA Nº 002-2025SDS-DE

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Mombaça/CE torna público que, por motivo de problemas técnicos enfrentados pelo Setor de Licitações, a sessão da Dispensa nº 002-2025SDS-DE, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para aquisição de rouparia, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça/CE**, anteriormente marcada para o dia 29 de maio de 2025, fica prorrogada para o dia 02 de junho de 2025, às 10h00. O Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Serão mantidas as demais informações e condições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Informações pelo e-mail licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 30 de maio de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador: 32960D66

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20259010 - CMMN. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. **CONTRATADA:** I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE A RUA ARMANDO MONTEIRO, Nº 485, SALA 07, PARREAO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.607.996/0001-14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2025-CMMN. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA – EAD, COM DISPONIBILIDADES DE CURSOS EM DIVERSAS CATEGORIAS, CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PLATAFORMA WEB MULTIDISPOSITIVOS,

APLICATIVO PARA SMARTPHONE, CURSOS DISPONÍVEIS 24H POR DIA, CURSOS 100% EM VÍDEOS AULAS, AMBIENTE ADMINISTRATIVO, AMBIENTE DO ALUNO, DISPONIBILIDADE DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, RELATÓRIOS DE ACESSO DOS ALUNOS PARA ACOMPANHAMENTO, ESPAÇO PARA UPLOAD E GERÊNCIA DE CURSOS, ESPAÇO PARA BIBLIOTECA VIRTUAL, TRILHAS DO CONHECIMENTO E PLATAFORMA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA INTEGRADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MELHORIAS DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA ESCOLA LEGISLATIVA. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CMMN; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE; FONTE DE RECURSOS: 1500000000, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES APARTIR DE SUA ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA/ CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS. MORADA NOVA, 30 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:

Jose Edner Nogueira da Silva

Código Identificador: 0277FBF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240420 - FUNDEB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE-001-2024-DIV - CONTRATO Nº 20240420 - FUNDEB - ORIGEM: Pregão Nº PE-001-2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - CONTRATADA(O): SELECT SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - OBJETO: (FUNDEB) AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA. - VALOR ADITIVADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva

Código Identificador: 3ADB4B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20240419 – SEDUC/20240420-FUNDEB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE-001-2024-DIVERSAS - CONTRATO Nº 20240419 – SEDUC/20240420-FUNDEB - ORIGEM: Pregão Nº PE-001-2024-DIVERSAS - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O): SELECT SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - OBJETO: (FME) AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA. - VALOR ADITIVADO: R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CBC8BD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20250519/0003-46 - CONTRATO Nº 202505280001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 280501.2025.INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REC. HÍDRICOS - CONTRATADA(O).....: N. L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE STAND PARA FEIRA DO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 05 E 07 DE JUNHO DE 2025, NA QUAL FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA PECNORDESTE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE - VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Rec. HídricoS, R\$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:15BEF4CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 121/2025 Morada Nova (CE), 30 de maio de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do (a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova, CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 02 >	Glauber Barbosa Castro Filho	CPF >	038.694.433-40
Cargo >	Secretário de Finanças	Ass. Obrigatória	(x) sim ou () não
E-mail >		Telefone:	(88)34221289

Nome Outorgado 03 >	Wagner Lima de Andrade	CPF >	777.450.273-49
Cargo >	Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia - Respondendo	Ass. Obrigatória	(x) sim ou () não
E-mail >		Telefone:	(88)34221289

- 009 – Emitir Cheques
- 010 – Abrir contas de depósito
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- 027 – Requisitar Talonário de cheques
- 036 – Retirar cheques devolvidos
- 038 – Endossar Cheque
- 094 – Sustar/ Contraordenar cheques
- 095 – Cancelar Cheques
- 096 – Baixar Cheques
- 098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
- 099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- 100 – Efetuar saques – conta corrente

- 102 – Efetuar Saques de Poupança
 - 104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
 - 105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
 - 106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
 - 107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
 - 118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
 - 119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
 - 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
 - 126 – Emitir comprovantes
 - 128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
 - 133 – Encerrar Contas de Depósito
 - 137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
 - 149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a) Wagner Lima de Andrade CPF: 777.450.273-49.
- Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

- () Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): ____

CONTA			
71.568-9	-----	-----	-----

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

NALARA CARNEIRO CASTRO	GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO
CPF 038.694.423-79	CPF 038.694.433-40
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças
WAGNER LIMA DE ANDRADE	
CPF 777.450.273-49	
Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia – Respondendo	

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:14F29696

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA N.º 004/2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de processo de responsabilização e aplicação de penalidades no âmbito do Município de Nova Olinda/CE.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e de acordo com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexecução total da prestação dos serviços contratados, notadamente pela não disponibilização dos veículos locados conforme solicitado mediante ordens de serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do cabimento da aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 2025.02.20.01-PE, nos Contratos Administrativos nº 2025.05.15.02-FG, 2025.05.15.03-SMS, 2025.05.15.04-SME e 2025.05.15.05-SMA, e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração das infrações ao disposto na Cláusula Décima Terceira, alínea “c” de cada contrato supramencionado e no artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, atribuídas à empresa **NORDESTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.492.459/0001-08, bem como da necessidade de aplicação das sanções cabíveis.

§ 1º O processo administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar para promover o Processo Administrativo a Comissão composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Thais Agostinho da Silva Carvalho;

II – Membro: Raimundo Nonato Ribeiro da Costa.

Parágrafo único. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do processo administrativo, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos, promover diligências necessárias e recorrer, inclusive, a assistência técnica especializada, se necessário.

Art. 3º Fica garantido à comissão ora nomeada amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos licitatórios e respectivos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, 29 DE MAIO DE 2025.

LARA GARDÊNIA SILVA MENEZES

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:A620D875

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ**, inscrita no CPF: 614.XXX.XX3-05, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), que irá participar do **4º Encontro do Sistema Estadual de Cultura**, No Auditório Dep. João Frederico Ferreira Gomes e no auditório Murilo Aguiar, em Fortaleza-Ceará, nos dias 05 e 06 de junho do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Rubens Ferreira de Souza

Código Identificador:7CA11E05

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 05/2025, 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 05/2025, 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pela Supervisão do Funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo Municipal à

Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Nova Olinda, estado do Ceará.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

Considerando o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Âmbito Municipal, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e seu respectivo Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Equipe Técnica responsável pela Supervisão do Funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo Municipal à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Nova Olinda, estado do Ceará.

Erenir Gomes da Silva Oliveira – Secretária de Assistência Social;

Francisco Iedo Lopes da Silva Filho – Conselho Tutelar;

Antonio Nick Wallace Tavares Freire – Comitê Intersetorial Pela Primeira Infância

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 30 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Erenir Gomes da Silva Oliveira

Código Identificador:5227288D

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.620, DE 30 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO NOVARRUSSENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER – ANAPAC E DA ASSOCIAÇÃO NOVARRUSSENSE DE APOIO À CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ANACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de valores a título de doação voluntária em favor das seguintes entidades:

I – Associação Novarrussense de Apoio ao Paciente com Câncer – ANAPAC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.966.024/0001-70;

II – Associação Novarrussense de Apoio à Criança com Necessidades Especiais – ANACE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.736.267/0001-66.

Art. 2º. O desconto somente será efetuado mediante autorização expressa e por escrito do servidor público interessado, conforme modelo constante nos Anexos I e II desta Lei, contendo:

I – nome completo e matrícula funcional;
 II – valor a ser descontado mensalmente;
 III – a entidade beneficiária;
 IV – prazo de duração da autorização, se determinado;
 V – assinatura do servidor.

Art. 3º. O valor descontado será repassado mensalmente à respectiva entidade beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao desconto, mediante depósito em conta bancária formalmente indicada pela entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
 Prefeita Municipal

ANEXO I
 FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO ANAPAC
 (Referente a Lei Municipal nº 1.620, DE 30 DE MAIO DE 2025).

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, lotado(a) no(a) _____, venho por meio deste solicitar e autorizar, de forma livre e consciente, o desconto mensal em meu contracheque, a título de doação voluntária à **Associação Novarussense de Apoio ao Paciente com Câncer – ANAPAC**, CNPJ nº 21.966.024/0001-70, no valor de R\$ _____ (_____), a partir do mês de _____.

Declaro estar ciente de que:

O valor indicado será descontado diretamente da minha remuneração mensal e repassado à ANAPAC até o quinto dia útil do mês subsequente ao desconto;

Esta autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito ao setor de Recursos Humanos do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 20 ____.

 Assinatura do Servidor

ANEXO II
 FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

ANACE
 ((Referente a Lei Municipal nº 1.620, DE 30 DE MAIO DE 2025).

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, lotado(a) no(a) _____, venho por meio deste solicitar e autorizar, de forma livre e consciente, o desconto mensal em meu contracheque, a título de doação voluntária à **Associação Novarussense de Apoio à Criança com Necessidades Especiais – ANACE**, CNPJ nº 40.736.267/0001-66, no valor de R\$ _____ (_____), a partir do mês de _____.

Declaro estar ciente de que:

O valor indicado será descontado diretamente da minha remuneração mensal e repassado à ANACE até o quinto dia útil do mês subsequente ao desconto;

Esta autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito ao setor de Recursos Humanos do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 20 ____.

 Assinatura do Servidor

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7C161AB3

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 1.621, DE 30 DE MAIO DE 2025**

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 02 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613 de 02 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1C243077

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 1.622, DE 30 DE MAIO DE 2025**

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.616, DE 02 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.616, de 02 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AA3AF083

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 1.623, DE 30 DE MAIO DE 2025**

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 09 DE JULHO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.201, de 09 de julho de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sejam estes efetivos, contratados ou cedidos pelo Estado, a título de incentivo financeiro mensal, parte do montante do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do piso salarial de que trata o art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 2006, por ACS que esteja com seu vínculo regularmente formalizado perante o CNES e credenciado no Ministério da Saúde ou em fase de regularização perante estes órgãos e no pleno exercício das funções, observado o quantitativo máximo de ACS passível de contratação, nos termos da PNAB, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:35675E6F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.624, DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO UNIFORME, DESTINADO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E AOS AGENTES DE TRÂNSITO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública (SSP), o Auxílio Uniforme, destinado à aquisição e manutenção do uniforme e acessórios utilizados pela Guarda Municipal e pelos Agentes de Trânsito.

§ 1º. Considera-se uniforme da Guarda Municipal o conjunto de peças de vestuário confeccionado de acordo com o modelo estabelecido pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), compreendendo: gandola, camiseta interna, calça, coturno, kit cinto de guarnição, boné e capa de colete balístico.

§ 2º. Considera-se uniforme dos Agentes de Trânsito o conjunto de peças de vestuário confeccionado de acordo com o modelo estabelecido pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, compreendendo: gandola, camisa interna, calça, boné e coturno.

§ 3º. O auxílio de que trata esta Lei possui caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º. O Auxílio Uniforme será concedido, a cada dois anos, aos Guardas Municipais e aos Agentes de Trânsito que estiverem em efetivo exercício de suas funções, no valor de até 150% (cento e cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

§ 1º. Em casos devidamente justificados, o auxílio poderá ser concedido anualmente, no valor correspondente à metade do previsto

no caput deste artigo, na forma a ser regulamentada por Portaria da Secretaria de Segurança Pública.

§ 2º. O valor do Auxílio Uniforme será pago em parcela única.

§ 3º. A partir do exercício de 2025, os beneficiários deverão apresentar os uniformes e acessórios adquiridos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do benefício.

Art. 3º. O recebimento do Auxílio Uniforme obriga os beneficiários a adquirirem 02 (dois) uniformes completos e a mantê-los em boas condições de uso.

§ 1º. O novo uniforme operacional completo deverá ser apresentado em solenidade a ser regulamentada pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

§ 2º. A não apresentação do uniforme completo no prazo estabelecido, ou a constatação de que este se encontra em condições inadequadas de uso, implicará na devolução do valor pago, mediante desconto em folha de pagamento.

§ 3º. O servidor que descumprir o disposto neste artigo poderá responder a processo administrativo disciplinar, sujeitando-se à penalidade de suspensão, sem remuneração, por até 15 (quinze) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. A classificação, discriminação, uso e composição dos uniformes a serem adquiridos pelos servidores deverão observar as especificidades necessárias ao desempenho da função de Guarda Municipal e de Agente de Trânsito.

§ 1º. A avaliação e aprovação dos fardamentos operacionais apresentados serão realizadas por Comissão composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretaria de Segurança Pública.

§ 2º. Compete à Comissão de que trata o § 1º deste artigo: a) realizar o orçamento do fardamento, apresentando, no mínimo, três propostas de preços; b) o orçamento deve estar em consonância com os valores praticados no mercado; c) a escolha do fornecedor deve ser justificada de acordo com os parâmetros morais e legais que regem a administração pública.

§ 3º. Após a aprovação do orçamento e escolha do fornecedor, os valores devem ser encaminhados ao Secretário de Segurança Pública, que deverá disciplinar, mediante Portaria: a) o valor específico a ser pago a título de Auxílio Uniforme; b) a listagem dos beneficiários.

Art. 5º. Nos casos em que o servidor perder ou danificar o uniforme em sinistro ou calamidade, a concessão do adiantamento do Auxílio Uniforme será avaliada mediante sindicância, determinada pelo Secretário da Secretaria de Segurança Pública (SSP).

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretaria de Segurança Pública (SSP), ficando autorizada, desde já, a abertura de crédito especial se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:C2B60E03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.252, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.093, de 27 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo elencados para assumir a função de Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: MARIA MARLUCIA MARTINS LINHARES

SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO DA COSTA FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: MIKAELLE SAMPAIO DE ARAÚJO

SUPLENTE: KELLEN LINHARES GUILHERME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: SAYONARA TEIXEIRA FREITAS SANTANA

SUPLENTE: MARIA MARLENE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: FRANCISCO CAUÃ VIEIRA DE SOUSA

SUPLENTE: FRANCISCO SANDRO SAMPAIO VASCONCELOS

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA RUSSAS

TITULAR: FRANCISCO EUDES SALES DE CARVALHO

SUPLENTE: LUIZ GONZAGA VIEIRA

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA

TITULAR: TEREZINHA MARTINS ALVES DA COSTA

SUPLENTE: VERA LUCIA RODRIGUES ARAÚJO

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

TITULAR: TEREZINHA MELO MARTINS

SUPLENTE: MARIA DO CARMO FERREIRA

PASTORAL DA FAMÍLIA

TITULAR: COSMA MARIA CALAÇA RODRIGUES

SUPLENTE: RAIMUNDA DUARTE NEGREIROS ROSA

ANAPAC

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA FELIPE ARAÚJO ANDRADE

SUPLENTE: JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 26 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:1BDAECC9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.253, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.093, de 27 de agosto de 2018, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que estabelece as diretrizes para a promoção, proteção e direitos dos idosos no município em consonância com a Política Estadual e Nacional dos direitos do Idoso.;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Russas que tem como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", a ser realizada no dia 27 de junho de 2025.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social- SETAS:

- Coordenar o processo conferencial;
- Propiciar a reflexão e a discussão sobre o “envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação apresentando propostas para os 5 (eixos) entre os entes Federativos, (Federal, Estadual e Municipal) a serem implementadas com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa e promoção do envelhecimento saudável da população;
- Refletir sobre o financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais da população idosa;
- Debater o fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Promover a discussão sobre a rede de proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa no Município de Nova Russas;
- Intensificar a participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices no território de Nova Russas;
- Fomentar e fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Russas terá como público:

- Gestores e trabalhadores envolvidos diretamente nas Políticas da Pessoa Idosa;
- Convidados selecionados em função da importância da atuação na política da pessoa idosa;
- Organizações não governamentais, grupos de apoio, associações de idosos, entre outros, que podem contribuir com seus conhecimentos e perspectivas;
- Em geral, idosos, representantes da sociedade civil, profissionais que atuam com pessoas idosas, e representantes do poder público;

Parágrafo Único. Os Conselheiros(as) do CMDI serão delegados natos deste evento.

Art. 4º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Russas será presidida pela presidente do CMDI - Nova Russas e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Vice-Presidente do CMDI - Nova Russas.

Art. 5º. As despesas para realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 29 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

MARIA MARLÚCIA MARTINS LINHARES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:62580D47**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE002/2024.33**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/

2024.33 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,

LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO,

COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS

SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE

CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 46.654,71

(quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um

centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094, nos

subelementos: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA

DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:3A492AB6**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 30 DE MAIO DE 2025.****A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – a importância de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), referente ao valor de 3 (três) diárias, no dia 30, 31 de maio e 01 de junho do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Brasília/DF, onde irá **PARA A JORNADA DO AUTISMO 2025**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRA-SE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 30 de maio de 2024.**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:A7935A38**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 30 DE MAIO DE 2025.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. LEDA LOPES MORORÓ – COORDENADORA DO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO** – a importância de **R\$ R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), referente ao valor de 3 (três) diárias, nos dias 30, 31 de maio e 01 de junho do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Brasília/DF, onde irá **PARA A JORNADA DO AUTISMO 2025**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRA-SE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 30 de maio de 2025.**MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:BDEBBFD6**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 30 DE MAIO DE 2025.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. LEDA LOPES MORORÓ – COORDENADORA DO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO** – a importância de **R\$ R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), referente ao valor de 4 (quatro) diárias, nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade de Belo Horizonte/MG, onde irá **PARA O XXXVIII CONGRESSO CONASEMS**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRA-SE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, 30 de maio de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:F1BDE931**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.12****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/

2025.12 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....:

ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS –

CE - VALOR TOTAL: R\$ 32.475,05 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e

cinco reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:

0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-

Estrutura e Urbanismo, R\$ 32.475,05 no elemento de despesa 33903007:

Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses -

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025

Publicado por:

Manoel Nobre da Silva Netto

Código Identificador:026F8EF3**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004, DE 30 DE MAIO DE 2025.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Mabel Andrade Girão, no uso de suas atribuições legais;****CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. EMANUEL WICTOR FORTE ALVES RIBEIRO – ENFERMEIRO** – a importância de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) diárias, referente aos dias 15 a 18 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Belo Horizonte/MG, onde irá **AO XXXVIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)**. Despesa correrá por conta da verba nº 0901. 10 122 0018 2.057 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de maio de 2025.****MABEL ANDRADE GIRÃO**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:70C03A3D**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 024, DE 30 DE MAIO DE 2025.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,****CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO – CONSELHEIRO TUTELAR** – a importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 30 de maio do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá a **Transportar uma mãe e uma criança em situação de negligência e maus tratos para a Rodoviária Engenheiro João Tomé**. Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.085 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de maio de 2025.****ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:826F9AFE**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL****PORTARIA Nº 2025.05.30-001-GAB/PREF**

Ementa: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidora pública contratada no âmbito da Secretaria da Saúde do Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, artigo 72, observando a previsão constante da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006, e a alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇAMATERNIDADE** a servidora **MAGNA KELLY SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 072.010.253-76, cargo **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 180 dias, no período de 24/03/2025 a 19/09/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 24 de Março de 2025.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:71C9EE91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE-CEARÁ, junto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Penaforte-Ceará, a ser realizada dia 26 de junho de 2025, tendo como Tema Central: “Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades”, abordando os seguintes eixos:

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-Ceará, em 29 de Maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA DA SILVA MATIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:97FD07AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 859 DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Penaforte-CE, aprovado por meio da Lei Municipal nº 693/2015 de 29 de maio de 2015 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, conforme Legislação Federal, período até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2024-2034, a vigência do Plano Municipal de

Educação 2015-2024, aprovado por meio da Lei Municipal nº 693/2015 de 29 de maio de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:7DEBA78B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor, Raimundo Antonio da Silva 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 30 de maio de 2025.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza, no Hospital Geral de Fortaleza- HGF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 29 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:AF864FA7

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09.05.001/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** A empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTD**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.484.236/0001-18.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.05.02.01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGENCIADORA EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE RENOME NACIONAL “TOCA DO VALE”, PARA REALIZAR 01 (UM) SHOW DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO, EDIÇÃO 2025, APRESENTAÇÃO ESTA QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1201-133920017.2.022 (Promoção e Realização de Eventos Culturais). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Hélio Fernandes Bezerra e Francisco Vildemar Santiago da Costa, respectivamente contratante e contratado.

ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA –

Agente de Contratação do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:CE53E715

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.05.02.01. Fundamentação art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO e HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. I-2025.05.02.01. OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional “TOCA DO VALE”, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado “FESTEJOS DO MÊS DE MAIO”, edição 2025, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 31 de maio de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo deste Município. **FAVORECIDO:** a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.484.236/0001-18. VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Penaforte Ceará, 09 de maio de 2025.

MARIA HELENA COUTO MUNIZ VIEIRA,
Secretária de Cultura e Turismo;

HÉLIO FERNANDES BEZERRA,
Gestor de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:0056FBAB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250258 CONCORRÊNCIA Nº
2025.04.16.01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250258

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2025.04.16.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS -ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ MARTINS DA COSTA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIQUET CARNEIRO/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 219.289,52 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0502.123610541.1.010 Const., Amp. e Recup. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental-FUNDEB 30% , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 219.289,52

VIGÊNCIA.....: 23 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Maio de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B234ADC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250289 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250289

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.05.09.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao setor de cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0504.133920522.2.048 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:43A94902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250290 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250290

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.05.09.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: PRO COMMERCE LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao setor de cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.966,63 (quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0504.133920522.2.048 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 37.616,63, Exercício 2025 Atividade 0504.133920522.2.048 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.350,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:68FFCDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250291 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250291

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.05.09.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: FSARC - FREEZER SISTEMA DE ARCONDICIONADO

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao setor de cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 62.260,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0504.133920522.2.048 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 37.300,00, Exercício 2025 Atividade 0504.133920522.2.048 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 14.760,00, Exercício 2025 Atividade 0504.133920522.2.048 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 10.200,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E2E43C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250292 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250292

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.05.09.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: ACM LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao setor de cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0504.133920522.2.048 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 16.150,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2025

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F3C1A649

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.03.27.2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025052116

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.03.27.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Administração e Finanças e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 2.778,40 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 21/05/2026. Signatários: Eduardo Gonçalves Amorim e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9C18E523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.03.27.2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025052114

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.03.27.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 109.925,60 (cento e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 21/05/2026. Signatários: Eric Paulino Rocha e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0319DB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.05.26.1. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Pessoa Física GLAUCO DUARTE RODRIGUES. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Manoel Monteiro, nº 222 – Bairro Centro – Potengi/CE, destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Potengi/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.** Signatários: Eduardo Gonçalves Amorim e GLAUCO DUARTE RODRIGUES.

Potengi/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:928D6A63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.03.27.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025052117

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.03.27.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 49.111,00 (quarenta e nove mil cento e onze reais). Vigência Contratual: até 21/05/2026. Signatários: Elisabete de Alencar Costa e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:849A876A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.03.27.2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025052115

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.03.27.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 18.096,60 (dezoito mil noventa e seis reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 21/05/2026. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:ESCDDBCC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.04.28.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025052120

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.28.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.032.320/0002-53 Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de alimentação enteral e suplementos nutricionais através da secretaria Municipal de saúde de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 127.764,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 22/05/2026. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Adriana Paula Ferreira Deiró.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B0816F26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.04.28.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025052119

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.04.28.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.495.121/0001-05 Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de alimentação enteral e suplementos nutricionais através da secretaria Municipal de saúde de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 93.035,26 (noventa e três mil trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência Contratual: até 21/05/2026. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Ciro Alencar de Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:84522661

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 2025.05.26.3. Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e à Pessoa Física INÊS NUNES DE OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Guedes Neto, Nº 122, Centro, Potengi/CE - destinado ao funcionamento do Centro de Estimulação Infantil de Potengi/CE. **VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) e valor mensal de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.** Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Inês Nunes de Oliveira.

Potengi/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FB53BDFC

SECRETARIA DE TRANSPORTES
RETIFICAR O AVISO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.05.26.2

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. José Junior dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte de Potengi/CE, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Aviso de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 2025.05.26.2. Onde lê-se: valor global estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), leia-se: R\$ 30.000,00. Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido termo de ratificação. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 30 de maio de 2025.

JOSÉ JUNIOR DOS SANTOS,

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte de Potengi/CE.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5E2F9C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.03.27.2**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025052118

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.03.27.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à diversas Secretarias do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 21.624,80 (vinte e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 21/05/2026. Signatários: Roseberg Pereira de Sousa e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Maio de 2025.

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:97A12149

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 074/2025 GABPRE**

**Ofício nº 074/2025 GABPRE
Quiterianópolis-CE, 28 de maio de 2025**

Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE Gabinete da Prefeita

Ao Banco do Brasil S.A.

A/C: Setor de Atendimento ao Setor Público

Assunto: Solicitação de Cancelamento de Operação de crédito. Prezados Senhores, Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de Prefeita Municipal, solicitar o **cancelamento imediato da operação de crédito**, vinculada ao **Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 40/00114-8**, mantido por este ente público junto a essa conceituada instituição.

Solicita-se, ainda, a gentileza de encaminhar **confirmação formal da suspensão da referida operação**. Ressalta-se que, caso haja eventuais lançamentos após o recebimento desta solicitação, os mesmos deverão ser **devidamente cancelados**.

Certos de contarmos com a habitual atenção e presteza desse Banco, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações ou providências adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:FFF8C031

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 033/2025. **OBJETO:**

IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS/CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, PT 1097915-31, com previsão para abertura do processo dia 18/06/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 30 de maio de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C3D14F90

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.011/2025**

ATO Nº 02.05.011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ULISSES TEIXEIRA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSOS**, simbologia **DNS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares
Código Identificador:72B171A2

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.012/2025**

ATO Nº 02.05.012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JAIRTA ALVES TAVARES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO SETOR DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL**, simbologia **DAS-9**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:C699D9B4**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 30.04.006/2025**

ATO Nº 30.04.006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ULISSES TEIXEIRA LOPES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL**, simbologia **DAS-9**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:784701D9**GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 30.04.007/2025**

ATO Nº 30.04.007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JAIRTA ALVES TAVARES**, do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **DAS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:0F611408**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.003/2023-01SME**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 08.003/2023-01SME, resultante da Dispensa nº 08.003/2023-SME. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de

Educação. **CONTRATADA:** LIDIA FERNANDA SOARES FERREIRA, através de seu representante legal, a Sra. Lídia Fernanda Soares Ferreira. **OBJETO:** Locação De Imóvel Para Funcionamento do Anexo da EEF Rosa Baquit – Distrito Educacional São João, Localizado na Rua Abraão Baquit – 722 – Carrascal – Quixadá/Ce, de Responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/Ce. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01 de junho de 2025. **Signatária:** Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 20 de maio de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:DC0E2754**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ****GABINETE DO PREFEITO****ERRATA DA PORTARIA Nº 485/2025****ERRATA DA PORTARIA Nº 485/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 485, DE 05 DE MAIO DE 2025, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ: “(...) **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **JOSEFA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 808, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Portaria nº 005, de 03 de abril de 2000;

(“...“)

CONSIDERANDO a aposentação do(a) **JOSEFA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 808, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Benefício 208.952.057-9);

Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) servidor(a) **JOSEFA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 808, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(“...“)

LEIA-SE: “(...) **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **JOSEFA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 808, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Ato de Portaria nº 005, de 03 de abril de 2000;

(“...“)

CONSIDERANDO a aposentadoria do(a) **JOSEFA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 808, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo (Benefício 208.952.057-9);

Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público efetivo de Agente Administrativo ocupado pelo(a) servidor(a) **JOSEFA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 808, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(“...“)

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:58FCF2C8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 513/2025**

PORTARIA Nº 513/2025.

INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora Vanuza Vieira Souza (Matrícula nº 3857), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, encontra-se no gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedido pela Portaria nº 132, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno às funções a partir de 01/06/2025 formulado pela referida servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 85, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE prevê: “Art. 85. (...) § 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço”;

RESOLVE

Art. 1º Interromper a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora Vanuza Vieira Souza (Matrícula nº 3857), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo retomar as atribuições do cargo a partir de 01/06/2025, cuja lotação deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/06/2025.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E58783CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0241/2025

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 30/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Maio de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C9F1ECD1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0242/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 30/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C102BD18

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0243/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 30/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:8E29E810

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0244/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 30/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C35C22B5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0245/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 30/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:FC8099DE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0246/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para

participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 30/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:DBFD2DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0247/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 30/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0068BDFA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0248/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 30/05/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de Maio de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Maria Silvanete de Sousa

Código Identificador:FD95DFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0006 - STDS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL comunica aos interessados que no próximo dia **17 DE JUNHO DE 2025**, às 09:30hs, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006 - STDS**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO "60+ EM AÇÃO", VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 02/06/2025 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 17/06/2025 até às 09:00 e Início da Sessão no dia 17/06/2025 às 09:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixere.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. Quixeré – Ce, 02 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA –

Secretária do Trabalho e Desenv. Social.

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:6CF51714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 - SEDUC. – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, Nº 659 - CENTRO - CEP: 62.920-000, tel (85) 4042-5513–, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025 - SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 02/06/2025 a partir das 14:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 12/06/2025 até às 14:00 e Início do Pregão no dia 12/06/2025 às 14:30hs (horário de Brasília). Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/2021, só poderão participar deste Pregão os interessados que tenham sido previamente pré-qualificados no Processo Administrativo - Nº PRÉ-QUALIFC002/SEDUC, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedordosistema. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixere.ce.gov.br> a partir da data desta publicação – Ce, 02 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES–

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:04617A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 - SEDUC. – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na RUA PADRE JOAQUIM DE MENEZES, Nº 659 - CENTRO - CEP: 62.920-000, tel (85) 4042-5513–, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 - SEDUC, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ-CE., sendo o Início de recebimento de propostas no dia 02/06/2025 a partir das 14:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 16/06/2025 até às 14:00 e Início do Pregão no dia 12/06/2025 às 14:30hs (horário de Brasília). Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/2021, só poderão participar deste Pregão os interessados que tenham sido previamente pré-qualificados no Processo Administrativo - Nº PRÉ-QUALIFC003/SEDUC, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedordosistema. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixere.ce.gov.br> a partir da data desta publicação – Ce, 02 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES–

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:FD4B7443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0073/2025. SEAGRI. CONTRATO Nº 202505280004. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0073/2025.SEAGRI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL - CNPJ Nº 07.807.191/00001-47. CONTRATADA.: OFICINA TABULEIRENSE LTDA - CNPJ Nº 10.944.706/0001-65. OBJETO: Serviço de adaptação e fabricação de ferramentas para o Abatedouro Público do município.. VALOR TOTAL: R\$ 42.820,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.20.608.2002.2.073 - Gerenciamento de Mercados e Abatedouros Públicos, R\$ 42.820,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;. VIGÊNCIA: de 7 meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR (PELA CONTRATANTE); JEAN CARLOS MAIA GONDIM. (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 28 de maio de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Ordenador de Despesas

Secretário de Agricultura, Pecuária Rec. Hídricos e Des. Rural

Portaria nº 021.02.01.2025

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:6BBCE68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0036/2025. SECULT. CONTRATO Nº 202503170003. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0036/2025. SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES - CNPJ Nº 34.676.038/0001-09. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIOS INSTITUCIONAIS COM VEÍCULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.. VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.13.122.1306.2.076 - Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, R\$ 39.000,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVICOS DE PUBLICIDADE;. VIGÊNCIA: de 10 meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS : MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA (PELA CONTRATANTE); MATHEUS MACEDO LOPES (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 17 de março de 2021.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

Ordenador de Despesas

Secretário de Cultura, Esporte e Juventude - Portaria nº 017.02.01.2025

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:2789DD3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0034/2025. SEAGRI. CONTRATO Nº 202503170001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0034/2025. SEAGRI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, SEC.MUNIC.AGRICULTURA,PEC,REC.HID. E DES - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: MATHEUS MACEDO LOPES - CNPJ Nº 34.676.038/0001-09. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: PLANEJAMENTO, SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE IMAGENS, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIOS INSTITUCIONAIS COM VEÍCULAÇÃO NAS EMISSORAS LOCAIS E REGIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.. VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.20.122.2001.2.069 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Agricultur a, Pecuaria, Rec. Hidricos e Des. Rural, R\$ 39.000,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, SERVICOS DE PUBLICIDADE;. VIGÊNCIA: de 10 meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR (PELA CONTRATANTE); MATHEUS MACEDO LOPES (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 17 de março de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Ordenador de Despesas

Secretário de Agricultura, Pecuária Rec. Hídricos e Des. Rural

Portaria nº 021.02.01.2025

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:911EF3A1

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO DE Nº 01/2025 AO CONVÊNIO Nº 14/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAMOMUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE QUIXERÉ PARA A CONCESSÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE INCENTIVO FINANCEIRO.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, atravésda Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Mestre Felipe, nº 1.128, Centro, Quixeré, neste ato representado por seu Prefeito, ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município de Quixeré, art. 64, VI e pela Lei Municipal denº 976/2024 de 17 de maio de 2024, doravante denominado Município de Quixeré-CE e a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, inscrita no CNPJ de nº 00.212.474/0001-05, neste ato apresentada pela sua presidente a Sra. MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE MELO, brasileira, servidora pública estadual, inscrita no CPF de nº 187.074.402-00, residente e domiciliada na Ilha, s/n, Quixeré-CE, doravante denominada Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Quixeré-CE, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente aditivo se faz necessário frente a duas cláusulas, motivadas pela § 3º do art. 1º da Lei Municipal de nº 976/2024, de 17 de maio de 2024, que possibilita o reajuste anual do incentivo do objeto do presente convênio, ficando dessa forma alterado/aditivado o Convênio de nº 14/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

O Incentivo Financeiro será realizado na forma dispostas nos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal denº 976/2024, de 17 de maio de 2024, onde autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênio com Associação das Agentes Comunitárias de Saúde e dá outras providências, ficando o valor do repasse financeiro para atual Exercício Financeiro, 2025, período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2025, em R\$ 1.257,96, (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), verba esta advinda dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, bem como de complementação, através de recursos próprios do Município de Quixeré-CE, através do Fundo Municipal de Saúde, a título de incentivo ao PACS (Programa de Agentes Comunitárias de Saúde) para ser dividido entre todas as Agentes Comunitárias de Saúde que tem como área de atuação o município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem às partes devidamente ajustadas quanto aos termos do presente convênio, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas e se comprometem a sua execução, com efeito retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

Quixeré-CE, 02 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretária de Saúde do Município de Quixeré-CE

MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE MELO

Presidente da Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Quixeré-CE

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B6D9593B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.20.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Classe “a” Referência “09”, Matrícula 090956-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D29E7F8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.20.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2025 de 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A939E034

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.20.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 127902-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:686F7B3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.21.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOÃO ILSON ARAÚJO DA SILVA, Cargo Pedreiro, Classe “A” Referência “03”, Matrícula 127635-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04402C7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125051-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DAA43A5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.20.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSIVANIA MOURA ESTEVAM, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8, Classe “A” Referência “08” lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:442D35D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.14.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria

de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	07
125177-5	Alysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
127674-3	Francisco Luciano Costa Lima	Motorista	07
041442-5	Francisco Jose de Sousa	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
127511-9	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	01
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14
127515-1	Maria Lucicleide de Sousa Costa	Auxiliar Serviços Gerais	01
127603-4	Maria Odaiza do Nascimento Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	01
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	14
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
127765-0	Isla Mikaelly Sousa Nogueira	Auxiliar Administrativo	06
127900-9	Emerson Vilquer Alves Matos	Vigilante	09
127574-7	Guilherme Moreira Oliveira	Vigilante	07
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
127782-0	Vicente José de Almeida Neto	Vigilante	09

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC98917C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005.19.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) JOSÉ ORLANDO DE SOUSA NASCIMENTO, Cargo Chefe da Divisão de Recursos Hídricos, Matrícula 124289-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de maio de 2025 a 18 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B153F53F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005.20.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) ev cargo comissionado (a) DIANA VALESCA OLIVEIRA RIBEIRO, Cargo Coordenador Pedagógico III, Matrícula 127768-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B0D03DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006.19.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123782-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2025 a 17 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D53D2B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006.20.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) THAYNA HELENA SILVEIRA SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 127503-8 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB8BC292

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007.14.05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA COSTA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 127391-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B7B13C15**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 126932-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de maio de 2025 a 18 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:7B44BE9E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.20.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 127750-2 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C30721F5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.09.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SAMELA PAZ CARDOSO, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2025 a 12 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:AF40CD91**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.14.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado OLGA CRISTINA PIRES RAMOS, cargo Psicólogo, Matrícula 126935-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 14 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A46EE28A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) FRANCISCA AURISLENE LIMA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 127883-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:39EC3751**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.20.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) cargo comissionado (a) JULIA TALITA BRITO SANTIAGO LIMA, Cargo Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, Matrícula 127651-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de maio de 2025 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:BD700E6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.14.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROSA IRANI DE SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Referência “04”, Matrícula 070582-9, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 14 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EA4DA0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 127541-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7398E06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.09.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SARA JANE LOURENÇO DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula 126734-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de maio de 2025 a 13 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:158D518E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 127902-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66A6DD18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DAS DORES DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125929-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67B2C768

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, Classe “A” Referência “02”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95F2A1AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.08.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) FRANCISCA AURISLENE SILVA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 127883-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença

de 08 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:108ECD16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ FLAVIO DE FREITAS, Cargo Motorista, Classe “A” Referencia “08”, Matrícula 041444-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8145489C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DOMICIANA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 125910-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B9CC1C80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041897-8 Classe “C” Referência “01” lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3BB16A70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado OLGA CRISTINA PIRES RAMOS, cargo Psicólogo, Matrícula 126935-6 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B13F6261

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2025 de 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D23C3AD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) ALUISIO IVAN COSTA MELO, cargo Professor Educação Básica I Classe “C” Referência “02”, Matrícula 041978-8, cargo Professor Educação Básica I Classe “C” Referência “05”, Matrícula 041743-2 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:43F4DDD6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 121393-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A63231F8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 126932-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:FA31905D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8A8AFF32**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JULIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Referência “03”, Matrícula 123589-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 20 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:194C7E78**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023.19.05/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DINARA SANTOS GOMES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123479-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:957D94BA**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS****COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250526.001-SEMA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250526.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O): REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 9.384,38 (nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.18.122.0200.2.135 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00: Material de Consumo; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.26: Material elétrico e

eletrônico; 3.3.90.30.42: Ferramentas; 3.3.90.30.99: Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.30.24: Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES

Secretaria do Meio Ambiente

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:A524FDA9

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20230901.005-SEMED**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o extrato do TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO do CONTRATO N.º 20230901.005, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do CONTRATO ORIGINÁRIO.

VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

ITEM 1 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. UNIDADE 1 - ENSINO FUNDAMENTAL. **VALOR TOTAL MENSAL R\$ 10.000,00. REAJUSTE+5,06%. VALOR TOTAL MENSAL COM REAJUSTE R\$ 10.506,00. VALOR TOTAL ANUAL COM REAJUSTE R\$ 126.072,00.**

ITEM 2 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SEGURO, E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. UNIDADE 1 - ENSINO FUNDAMENTAL. **REAJUSTE+5,06%. VALOR TOTAL MENSAL COM REAJUSTE R\$ 9.455,40. VALOR TOTAL ANUAL COM REAJUSTE R\$ 113.464,80. VALOR GLOBAL LOTE 1 R\$ 239.536,80.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de maio, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO;

ASSINA PELA CONTRATADA: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO.

Russas-CE, 02 de Maio de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:5F2AD0B0

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20230825.012-SEINFRA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, torna público o extrato do TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO do CONTRATO N.º 20230825.012, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS, a saber: **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do CONTRATO ORIGINÁRIO.

VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

ITEM 1 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SANITÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. UNIDADE DE MEDIDA: 1 UNIDADE. SEINFRA. **VALOR UNITÁRIO O MENSAL R\$ 10.000,00. PERCENTUAL REAJUSTE+5,06%. VALOR UNITÁRIO MENSAL COM REAJUSTE R\$ 10.506,00. VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO R\$ 10.506,00. VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO R\$ 126.072,00.**

ITEM 2 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SEGURO, E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. UNIDADE DE MEDIDA: 1 UNIDADE. **VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 9.000,00. PERCENTUAL REAJUSTE+5,06%. VALOR UNITÁRIO MENSAL COM REAJUSTE R\$ 9.455,40. VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO R\$ 9.455,40. VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO R\$ 113.464,80.**

ITEM 3 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. UNIDADE DE MEDIDA: 3 UNIDADES. **VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 12.000,00. PERCENTUAL REAJUSTE+5,06%. VALOR UNITÁRIO MENSAL COM REAJUSTE R\$ 12.607,20. VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO R\$ 37.821,60. VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO R\$ 453.859,20.**

ITEM 4 LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. UNIDADE DE MEDIDA: 2 UNIDADES. **VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$**

12.000,00.PERCENTUAL REAJUSTE+5,06%.VALOR
UNITÁRIO MENSAL COM REAJUSTE R\$ 12.607,20 .VALOR
TOTAL MENSAL REAJUSTADO R\$ 25.214,40.VALOR
TOTAL ANUAL REAJUSTADO R\$ 302.572,80.

ITEM 5 LOCAÇÃO CAMINHÃO DE CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE – COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. UNIDADE DE MEDIDA: 4 UNIDADES.VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 14.000,00.PERCENTUAL REAJUSTE+5,06%.VALOR UNITÁRIO MENSAL COM REAJUSTE R\$ 14.708,40.VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO R\$ 58.833,60.VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO R\$ 706.003,20.

ITEM 7 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M, MOTOR DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM ATÉ 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) QUILOMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: 10 UNIDADES.VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 13.500,00.PERCENTUAL REAJUSTE+5,06%.VALOR UNITÁRIO MENSAL COM REAJUSTE R\$ 14.183,10.VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO R\$ 141.831,00.VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO R\$ 1.701.972,00.VALOR GLOBAL LOTE 1 R\$ 3.403.944,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de maio, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS;
ASSINA PELA CONTRATADA: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO.
Russas-CE, 02 de Maio de 2025

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:4EADD5E5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230906.003-SETAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através das SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o extrato do TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO do CONTRATO N.º 20230906.003, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIVERSAS, a saber:**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a concessão de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO ORIGINÁRIO.VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

ITEM 3 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 (SETE MIL LITROS), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE – COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA,

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO, POR CONTA DA CONTRATADA. SETAS DEFESA CIVIL 5.VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 12.000,00.REAJUSTE+5,06%.VALOR UNITÁRIO MENSAL COM REAJUSTE R\$ 12.607,20.VALOR TOTAL MENSAL COM REAJUSTE R\$ 63.036,00.VALOR TOTAL ANUAL COM REAJUSTE R\$ 756.432,00.VALOR GLOBAL LOTE 1 R\$ 756.432,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de maio, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** ARI CÉLIO REGES MENDES;
ASSINA PELA CONTRATADA: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO.

Russas-CE, 02 de Maio de 2025

ARI CÉLIO REGES MENDES

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:E4FDAC13

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220518.001-SEFIN

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220518.001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001.12.04.2022-SEFIN, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, OBRIGATORIAMENTE EM PLATAFORMA WEB, TOTALMENTE INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE 29 DE MAIO DE 2025 ATÉ 29 DE MAIO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: OS ADITIVOS DOS CONTRATOS EM QUESTÃO FORAM ASSINADOS EM 29 DE MAIO DE 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO / CPF: 310.000.103-68.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL / CPF: 172.658.943-91.

Russas/Ce, 29 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO

Secretaria de Finanças

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:58C9CF5A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20250313.002,
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001.04.12.2024-SECUL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20250313.002**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.04.12.2024-SECUL**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de **-0,00043%**.

DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA alteração qualitativa no percentual de **-0,00043%**, correspondendo ao valor de **R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R\$ 268.465,65 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de maio de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA.

Russas/CE, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:7FE83FEC

PROCURADORIA
DECRETO Nº 47/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 47/2025 de 15 de maio de 2025.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.883/2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 3º da referida Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovados, na forma deste Decreto, os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho funcional para fins de concessão de Gratificação Por Bom Desempenho de Função aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Motorista e de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º - A avaliação de desempenho funcional de que trata o artigo anterior será realizado pela chefia imediata do servidor e atentar-se-á para o escrutínio dos seguintes critérios:

- I – Assiduidade;
- II – Pontualidade;
- III – Cumprimento do trabalho solicitado;
- IV – Zelo e dedicação no exercício das atribuições do cargo;
- V – Presteza e urbanidade no atendimento ao público;
- VI – Zelo pela economia de material e conservação do patrimônio público;
- VII – Conduta compatível com a moralidade administrativa; e
- VIII – Observância das normas legais e regulamentares gerais e do trânsito.

Art. 3º - A avaliação de desempenho de que trata este Decreto será realizada a cada 04 (quatro) meses de efetivo exercício, não podendo ser realizada em prazo inferior à 120 (cento e vinte) dias contados a partir da contratação do servidor avaliado.

Art. 4º - A avaliação de cada um dos critérios de que trata o artigo anterior, em sede de pontuação, cuidará para a análise de cinco níveis, sendo eles com suas respectivas pontuações:

- I – Péssimo – de 1,0 ou 2,0 pontos;
- II – Ruim – de 3,0 ou 4,0 pontos;
- III – Regular – de 5,0 ou 6,0 pontos;
- IV – Bom – de 7,0 ou 8,0 pontos; e
- V – Ótimo – de 9,0 ou 10,0 pontos.

Art. 5º - Ao final do preenchimento da pontuação de cada um dos critérios, deverá ser feita a média aritmética dos pontos.

Parágrafo Único – Em caso de obtenção de pontuação final com casas decimais, será feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo.

Art. 6º - A concessão da Gratificação Por Bom Desempenho de Função obedecerá aos seguintes índices:

I – 50% do teto da gratificação para aqueles que perfizerem pontuação final de 6,0 a 7,0 pontos;

II – 75% do teto da gratificação para aqueles que perfizerem pontuação final de 8,0 pontos; e

III – 100% do teto da gratificação para aqueles que perfizerem pontuação final de 9,0 a 10,0 pontos.

Art. 7º - A concessão de que trata não será deferida aos servidores que tiverem multas de trânsito aplicadas nos últimos 180 dias contados da data da avaliação.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º maio de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 13 de maio de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 47/2025 de 15 de maio de 2025.

FICHA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

SERVIDOR(A): _____
CARGO: _____ **MATRÍCULA:** _____

LOTAÇÃO: _____

CRITÉRIOS:	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
ASSIDUIDADE					
PONTUALIDADE					
CUMPRIMENTO DO TRABALHO SOLICITADO					
ZELO E DEDICAÇÃO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO					
PRESTEZA E URBANIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO					
ZELO PELA ECONOMIA DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
CONDUTA COMPATIVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA					
OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES GERAIS E DO TRÂNSITO					

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:5908C40A

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 SEGEPE/RUSSAS

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS** - CE, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Educação e Desporto Escolar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio, Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados o presente edital que disciplina o processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, e formação de cadastro de reserva nas referidas áreas, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1711/2018, de 04 de abril de 2018, Lei Municipal nº 1.783/2019, de 09 de julho de 2019, que institui o programa Mais Capacidades e das instruções contidas neste Edital a seguir especificadas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE, em conjunto com as demais secretarias e por meio da Comissão Coordenadora de Seleção Simplificada.

O processo seletivo de que trata este Edital destina-se a formação de banco de Recursos Humanos de vagas de estágio na área especificada, mais a formação de cadastro de reserva.

A seleção compreenderá a verificação da média aritmética das notas atribuídas às disciplinas dos 02 (dois) últimos semestres cursados (eliminatório e classificatório), a análise em entrevista pessoal, redação (**Apenas para os estagiários de Direito**) e a análise curricular, na forma da presente regulamentação.

INSCRIÇÕES

Poderão cumprir o referido estágio, estudantes de Direito, regularmente matriculados (as) e que **TENHAM CONCLUÍDO A PARTIR DO 6º SEMESTRE**; e estudantes de Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia de Produção, regularmente matriculados (as) e que **TENHAM CONCLUÍDO A PARTIR DO 6º SEMESTRE** a ser comprovado mediante declaração expedida pela instituição de ensino, por ocasião da Inscrição.

Somente poderão concorrer à(s) vaga(s) oferecida(s) neste edital, estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores de Arquitetura, Direito, Engenharia Civil e Engenharia de Produção, oficialmente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação. As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente pela INTERNET no portal eletrônico da Prefeitura de Russas – CE, <https://russas.ce.gov.br>, **no período de 05 e 06 de junho de 2025**, conforme os horários abaixo estabelecidos:

DATA	HORÁRIO
Início	08:00h do dia 05/06/2025
Final	22:00h do dia 06/06/2025

O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

NÃO será admitida inscrição mediante procuração e todos os documentos devem ser entregues no dia da entrevista.

No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato (a) deverá **PREENCHER** o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Russas <https://russas.ce.gov.br>, com todos os dados solicitados.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

Documentação comprobatória para análise:

1 Foto 3 x 4;

Cópia da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);

Cópia do CPF;

Cópia do Número do NIS ativo;

Cópia do Título de Eleitor;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Cópia do comprovante de endereço. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar declaração a ser preenchida pelo titular do comprovante, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**.

Certidão Negativa de antecedentes criminais da comarca onde possui endereço declarado;

Declaração de matrícula ativa em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

Cópia do histórico escolar do curso em andamento contendo o IRA – Índice de Rendimento Acadêmico;

Curriculo com cópias anexadas dos certificados dos cursos que participou;

Laudo Caracterizador de Deficiência, quando for o caso;

Declaração de pertencimento étnico-racial (quando se aplicar) conforme modelo no **ANEXO VI**

A não apresentação no ato da entrevista dos documentos acima citados implicará a desclassificação automática do candidato.

Link para inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/1EW61eVZRLzUQygeH3iORAZZnSA72VzKwImL6If5ZkEw/preview>

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

RESIDIR no Município de Russas – CE.

Ter, na data de assinatura do termo de compromisso, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima 24 (vinte e quatro) anos completos;

Possuir a escolaridade mínima exigida e **ESTAR REGULAMENTE MATRICULADO** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições.
Não ter sido demitido ou sofrido Processo Administrativo Disciplinar no serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer a função pública; **(ANEXO V)**
Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98; **(ANEXO V)**

VAGAS

O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de **11 (onze)** vagas mais a formação de cadastro de reserva, conforme o demonstrativo da tabela abaixo.

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS	VALOR DA BOLSA
ESTAGIÁRIO (Arquitetura)	Residir em Russas-CE, ter concluído o 6º semestre em direito e estar com matrícula ativa.	4 h/s	02	R\$ 760,00
ESTAGIÁRIO (Direito)	Residir em Russas-CE, ter concluído o 6º semestre em direito e estar com matrícula ativa.	4 h/s	06	R\$ 760,00
ESTAGIÁRIO (Engenharia Civil)	Residir em Russas-CE, ter concluído o 6º semestre em direito e estar com matrícula ativa.	4 h/s	02	R\$ 760,00
ESTAGIÁRIO (Engenharia de Produção)	Residir em Russas-CE, ter concluído o 6º semestre em direito e estar com matrícula ativa.	4 h/s	01	R\$ 760,00

Se, por ocasião da convocação, houver incompatibilidade entre o horário acadêmico e o de estágio ou quanto ao atendimento do requisito de semestre mínimo exigido de acordo com a tabela do item 4.1, ou ainda, por qualquer motivo não puder iniciar o estágio o (a) candidato (a) aprovado (a) será **ELIMINADO**.

O (a) candidato (a) deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

Poderá a Administração discricionariamente, remanejar e/ou deslocar os candidatos aprovados entre as unidades administrativas, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade, respeitando a política de estágio da instituição de ensino e a compatibilidade de horário.

A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade da Seleção.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E GRUPO ÉTNICOS-RACIAIS

Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (cinco por cento) das vagas ofertadas, em conformidade com o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008.

O (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar sua condição no momento da inscrição, conforme as deficiências arroladas nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, apresentando laudo caracterizador de deficiência.

Na hipótese de inexistência de candidato (a) com deficiência aprovado (a), o preenchimento da vaga dar-se-á pelo (a) próximo (a) candidato (a) da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

O (a) candidato (a) com deficiência participará em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as).

De acordo com a lei Lei 12.990/2011 fica assegurada 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE. **ANEXO VI.**

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Conforme especificado no Item 1.3 deste Edital, a seleção compreenderá a análise da inscrição, de toda a documentação e do histórico acadêmico (eliminatório e classificatório), para fins de obtenção da média aritmética das disciplinas relativas ao último semestre cursado e obedecerá aos critérios especificados no **ANEXO I e ANEXO II**;

A seleção será realizada pela Comissão Executiva e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEPE, para este fim, obedecendo ao seguinte cronograma:

05/06/2025 e 06/06/2025 – Período de inscrições, conforme horários estabelecidos no item 2.3;

10/06/2025 e 11/06/2025 – Recebimento dos documentos e entrevistas; **(ANEXO VII)**

16/06/2025 a 18/06/2025 - Análise da documentação;

23/06/2025 – Divulgação do resultado preliminar;

24/06/2025 – Recebimento e julgamento de recursos;

27/06/2025 – Divulgação do resultado final;

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção o candidato que:

Enviar qualquer documento ilegível ou rasurado;

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Deixar de enviar algum dos documentos no ato da inscrição;

Desrespeitar membros da Comissão Executiva e/ou Comissão da Seleção;

Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificado;

Os candidatos cuja MÉDIA ARITMÉTICA das notas relativas ao último semestre cursado seja inferior a 7,00.

RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser destinados à Comissão de Seleção Simplificada e encaminhados no e-mail segepeselecaosimplificada@gmail.com

Os recursos deverão conter o nome completo do (a) candidato (a), número de identidade, CPF, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito (conforme Formulário em **Anexo III**) e deverão ser encaminhados no dia 24/06/2025 das 8h às 13h via e-mail segepeselecaosimplificada@gmail.com

O recurso interposto fora do prazo especificado no item 8.2, deste capítulo, será indeferido de plano.

DO RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final com resultados a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal de Russas e na sede da SEGEPE, conforme cronograma estabelecido no item 6.2.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

Com maior % de frequência no curso;

Com maior número de atividades e cursos extracurriculares;

Com maior % de créditos já cursados;

Com maior idade.

Os candidatos aprovados serão convocados através de edital próprio a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Russas, obedecendo à ordem de classificação e a necessidade da Prefeitura Municipal de Russas, bem como da disponibilidade financeira para contratação e, quando convocados, deverão comparecer a sede da SEGEPE conforme horário e prazo estabelecidos no edital de convocação.

Se, na ocasião da convocação, o candidato deixar de comparecer ao local indicado, será automaticamente eliminado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para assinatura do termo de compromisso, deverão observar as seguintes condições:

O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, e pode ser interrompido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, havendo comunicação prévia.

A assinatura do termo de compromisso, fica condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº 1147/2008 de 10 de junho de 2008, Lei nº 1711/2018 de 04 de abril de 2018, Lei nº 1.783/2019, e da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Russas.

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

A jornada de estágio será de 04 (quatro) diárias no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

Os valores percebidos a título de bolsa de estágio para nível superior, destinados aos estudantes, seguirão rigorosamente os termos da tabela abaixo:

REGIME DE 4h DIÁRIAS	VALOR: R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
----------------------	---

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital e os demais atos pertinentes ao processo de seleção serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Russas.

A seleção terá validade de 01 ano, a partir da data da homologação do resultado final, sujeita à prorrogação por igual período, a critério da Administração.

O estágio será regido pela legislação que disciplina a matéria.

A aprovação no certame não gera direito imediato à assinatura do termo de compromisso, mas garante aos (às) selecionados (as) a observância da ordem de classificação no preenchimento das vagas.

Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, devendo ser apresentado por meio de requerimento a ser protocolado na sede da SEGEPE conforme horário de atendimento ao público.

Russas, 02 de Junho de 2025.

ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

Portaria Nº 003/2025

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:E13348A1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº025/2025

NOME/EMPREENHIMENTO: JORGE DE SOUSA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 051.213.833-80

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade agropecuária de criação de animais sem abate – avicultura para produção de ovos realizada no Sítio Poço de Onça, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 30 de maio de 2025.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:6ACE45A9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 184/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVOLITA CASIMIRO FERNANDES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF nº469.915.493-04, para o cargo de Ouvidor Geral do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeito a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 30 de maio de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:56AAAF53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 05/2025

EDITAL Nº 05/2025

MARIA DO SOCORRO BEZERRA PRIMO, Presidente da Comissão do Processo Seletivo para escolha dos Diretores das Unidades escolares da rede municipal de ensino, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER o resultado final do Processo Seletivo para composição do Banco de Gestores Escolares (Diretores Escolares), conforme quadro abaixo:

NOME	PONTUAÇÃO
ANTONIA ANDREIA COSTA DE CARVALHO	95
CARLOS ANTONIO FLORENTINO DE OLINDA	95
JEOVANIA CAVALCANTE DOS SANTOS FERNANDES	95
MARIA ROSERLANGE DE BRITO CANDIDO	90
MARIA LUSMAR DE SOUSA BRAGA	83
ANTONIA JOVENIZA DA SILVA	86
ANTONIA ROSANGELA BEZERRA FRUTUOSO	85
ERLANDIO BATISTA DE FREITAS	79
MARIA SOARES DO CARMO DE OLIVEIRA	77
MARIA DEUZILENE OLIVEIRA DA SILVA	86
ADRIANA TAVARES DA SILVA ARAUJO	71,5
ADÃO JUVENCIO DA SILVA	67
ESMERALDA GARCIA DE OLIVEIRA	69,5

Saboeiro/CE. 30 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA PRIMO

Presidente

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:D9E6900B

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.27.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.27.01/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Saúde, e a empresa **C M SILVA LTDA**, CNPJ nº **57.407.742/0001-53**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR:** R\$ 28.377,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e sete reais); **VIGÊNCIA:** 30 de maio de 2025 – 30 de junho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025; **Ordenador de Despesas:** Josefa Milliane Neres Lima.; **Fornecedor Beneficiário:** C M SILVA LTDA, CNPJ nº 57.407.742/0001-53

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:CCBEF37A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
3005.01/2025-CE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 13:30, do dia 17 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3005.01/2025-CE**. Objeto: EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/CE. Salitre/CE, 30 de maio de 2025.

THAMIRIS PEREIRA SILVA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:98B888D8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3005.01/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO nº 3005.01/2025-PE**. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 30 de maio de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -

Pregoeiro(a).

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:425A1EA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº28.05.2025.01-SRPE, UASG: 981543. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM BASE NAS TABELAS SEINFRA 28/28.1 E SINAPI 03/2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, tipo maior desconto (%)**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **02/06/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **16/06/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; [municípioslicitacoes.tce.ce.gov.br](https://www.municípioslicitacoes.tce.ce.gov.br); [santanadocariri.ce.gov.br](https://www.santanadocariri.ce.gov.br). Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 30 de maio de 2025.

LUCAS JUSTINO CAETANO

Pregoeiro.

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa

Código Identificador:031E778B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 21052501-SMS

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.04.2025.01-CDE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: P P MOREIRA ALENCAR (MULTI RECARGAS)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI- CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 500.1002.00, 631.0000.00 E 632.0000.00. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 500.1002.00 E 600.0000.0.0

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.729,97 TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2025

VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA

Ord. de Desp. da Sec. de Saúde

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa

Código Identificador:610943D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A SEGUIR:

CONTRATO: 050624SEFIN

DISPENSA ELETRÔNICA: 21.05.2024.01-CDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

CONTRATADA: RONALDO COSME BEZERRA LTDA (X-TR SISTEMAS)-CNPJ Nº 17.453.808/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, 2021

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.06.2025 A 09.06.2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.17.01.09.272.0058.2084-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00. FONTE DE RECURSOS: 802.0000.00-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ERICKA RODRIGUES MAIA

ASSINA PELA CONTRATADA: RONALDO COSME BEZERRA

ERICKA RODRIGUES MAIA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa

Código Identificador:6D386964

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20250513/0001-00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA PECNORDESTE 2025 – FEIRA NORDESTINA DA AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA, A SE REALIZAR-SE-Á ENTRE OS DIAS 05 A 07 DE JUNHO DE 2025, EM FORTALEZA/CE. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 30 de maio de 2025. ANTONIO AUDIR CARMO DE SOUZA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: N. L. LOCACAO E SOLUCOES EM EVENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 10.597.802/0001-84. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:1F6C8C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Antonio Jacob Junior, CPF: 559.255.103-72, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Curralinho, S/N, DT Engenheiro Jose Lopes, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento

Código Identificador:6E2EE685

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-003/2025 - SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, A TÍTULO DE ROYALTIES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, VISANDO PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 04 122 0002 2.015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2025, pelo valor estimado de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), através da empresa: CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com o CNPJ nº. 45.656.26/0001-36, com sede a Av. André Araújo, 97, FORUM BUSINESS CENTE, Adrianópolis, Manaus, Amazonas, CEP nº. 69.057-025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, “e” DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA SRA. ANA PAULA CHAGAS, SECRETÁRIA DE FINANÇAS. TABULEIRO DO NORTE, 30 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:BC4F847D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PE 2025.05.07- 0011D

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO(FUNDO GERAL), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.05.27-0011D, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ROTINAS DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TARRAFAS/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO <https://tarrafas.ce.gov.br/> A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA LUIZA LEITE SANTOS, SN, BULADEIRA, CEP: 63145-000, TARRAFAS - CE, DE 07:30 ÀS 11:30H, OU PELOS OS SITES: <https://www.licitacaotarrafas.com.br>. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITACOES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Tarrafas-Ce, 30 de maio de 2025. Augusto Fernandes Vieira

TARRAFAS-CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:50E932E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 01/2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE RESPOSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

EMPRESA: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, situada na Av. Antônia Ambrósio Basílio Alves, Cabaceiras, Brejo Santo – CE.

Vistos etc.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2025, motivado pela inexecução parcial do contrato de nº 2024.04.17.1, fundamentado pelo que trata Inciso I do art. 155 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Devidamente notificada no dia 02/05/2025, a Empresa supracitada respondeu através de ofício nº 001/2025, no mesmo dia, solicitando a prorrogação de prazo para cumprir integralmente o contrato, justificando que a entrega não ocorreu dentro do prazo por motivos alheios à empresa, e que irá realizar a entrega do itens faltosos constantes no relatório do fiscal de contrato até o dia 07 de maio de 2025.

Itens faltosos:

560 pcts fr carne moída;
240 pcts de cacau em pó;
510 pcts de macarrão argolinha;
3.800 lts de sardinha.

Em decisão interlocutória proferida dia 06 de maio, foi deferido o pedido para que os itens faltosos fossem entregues **IMPRETERIVELMENTE no dia 07 de maio de 2025**, bem como abriu-se prazo de 15 dias para a empresa justificar a inexecução parcial do contrato dentro do prazo.

No dia 07 de maio foram entregues alguns itens, porém verificou-se que ainda faltavam 220 pcts de cacau em pó.

É a síntese. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, faz-se imperioso ressaltar que os processos licitatórios são regidos pelos seguintes princípios basilares, **Legalidade**: a licitação deve ser conduzida de acordo com a lei e com os regulamentos aplicáveis; **Impessoalidade**: onde a administração pública deve agir de forma imparcial e sem favorecer ou prejudicar qualquer interessado; **Moralidade**: onde a licitação deve ser conduzida com honestidade, ética e probidade administrativa; **Publicidade**: onde os atos e procedimentos da licitação devem ser tornados públicos, de forma a garantir a transparência e a fiscalização, dentre outros princípios.

Doravante, importantíssimo frisar os princípios da **Eficiência e Eficácia**, neste caso em concreto, visto que prevê que a licitação deve ser conduzida de forma a garantir a obtenção dos melhores resultados, com a menor utilização de recursos, de forma que o contrato seja cumprido de forma eficaz e que atenda às necessidades da administração.

A adesão estrita às normas e condições no edital também é fundamental para garantir a lisura e a regularidade do certame, assegurando que todas as suas etapas estejam em consonância com a legalidade.

Apará além dos princípios norteadores e da atenção ao edital, é fundamental que, em qualquer processo, seja garantido o direito fundamental ao contraditório e ampla defesa, que são os pilares do devido processo legal, garantindo assim que as partes possam apresentar suas justificativas, juntar documentos probatórios, realizar sua defesa por todos os meios permitidos por lei, e por conseguinte, a autoridade competente possa tomar decisões mais justas e acertadas.

No presente caso, foi oportunizado à Empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, prazo legal para que a mesma

apresentasse defesa e as provas que pretendiam produzir, porém a empresa apesar de devidamente notificada, não apresentou qualquer manifestação, sequer justificou comprovadamente os reiterados atrasos na execução do contrato.

No decorrer da relação contratual entre o município e a empresa, foi apurado que houveram diversos atrasos nas entregas dos produtos com ela contratados, e com isso, por se tratar de produtos que compõe a merenda escolar, inclusive, alguns perecíveis, causou enorme prejuízo no planejamento alimentar das escolas do município.

Diante de todo o conjunto fático e probatório, em consonância com a revelia por parte da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, fica clarividente que houve no presente caso afronta direta ao que versa a Lei Federal nº 14.133 de 2021, lei de licitações, mais especificamente no incisos II e VII do art. 155, *in verbis*:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

No que se refere às penalidades e responsabilizações impostas aos que infringirem as normas supracitadas, se encontram detalhadamente elencadas no art. 156 da mesma Lei Federal, e, por todo o exposto, aplicáveis no presente caso, senão vejamos;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I **docaput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I **docaput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II **docaput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III **docaput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII **docaput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV **docaput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII **docaput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII **docaput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV **docaput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV **docaput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II **docaput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas **nocaput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

No presente caso, como destacado acima, fica claro que a sanção mais adequada é a prevista no §4º do art. 156, que aduz que “a sanção prevista no inciso III **docaput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII **docaput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos”.

Assim, a aplicação dessa sanção, busca inibir práticas improbas dentro do processo licitatório, bem como na execução do contrato advindo deste, outrossim, sem comprometer desproporcionalmente a possibilidade de recuperação e correção por parte da empresa sancionada.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **decido pela aplicação da sanção prevista no inciso III do art. 156, cumulada com §4º do mesmo artigo, para SUSPENDER a Empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre por um período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses.

Intime-se a empresa sobre esta decisão.

Publique-se, para os efeitos legais.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, torna-se definitiva a presente decisão, ulterior, arquivem-se os autos.

Após transitado em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de licitação para cumprimento e medidas pertinentes.

Várzea Alegre, 30 de maio de 2025.

RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS NETO

Presidente da Comissão Especial de Responsabilização de Entes Privados

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:B7B9427F

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO 001/2025.

CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2025 – CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº. **001/2025**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº. 001/2025, de Seleção Pública Simplificada Para Cadastro Reserva e Contratação Temporária para agente comunitário de saúde no Município de Várzea Alegre/CE, da Secretaria Municipal de Saúde, a comparecerem na sede da referida Secretaria, no setor de Recursos Humanos, situada na Avenida Vicente Alves Costa, 1297 – Riachinho, no dia **03 de junho de 2025, das 8h às 15h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
- Cópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- outros documentos exigidos no ato da convocação.

O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2025 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu.

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência.

A ausência do(a) candidato(a), na data e no horário previsto no presente edital e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), em conformidade com o Edital 001/2025.

O(A) candidato(a) que apresentar inverdades nas informações prestadas, ou, que descumprir os pré-requisitos estabelecidos para o cargo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis, conforme item 13.1 do Edital 001/2025.

O referido Edital de Convocação, leva em consideração os termos de desistência interpostos pelos candidatos durante o período de validade da Seleção nº 001/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 30 de maio de 2025

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RIACHINHO	MARIA ALBERLÂNDIA BEZERRA
	RIACHO VERDE	DAMIANA VIEIRA DA SILVA
	VARJOTA	DALVA FERREIRA DE MELO

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:9D4CEFC

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICA PORTARIA Nº 627, DE 28 DE MAIO DE
2025

Nomeia representantes para compor a Comissão Organizadora do XXI Festejo Várzea Alegre Junina, ano 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores e senhoras abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do XXI Festejo Várzea Alegre Junina, ano 2025, com a finalidade de coordenar e tomar decisões referentes a todos os elementos que compõem o evento, sendo esta composta por:

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretária de Cultura e Turismo;

SAULO MEDEIROS DA SILVA - Secretária de Cultura e Turismo;

SAMUEL JANUÁRIO MOREIRA - Secretária de Cultura e Turismo;

SAMIA PEREIRA DE SOUZA - Secretária de Cultura e Turismo

ANTONIO MATTHEUS BEZERRA - Gabinete do Prefeito;

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE - Secretária de Assistência social, Segurança Alimentar e Trabalho; e

PEDRO ROQUE DE ARAUJO ALMEIDA - Secretária de Assistência social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:028AC363

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.05.30.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.05.30.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços especializados a serem prestados em locação de sistema de gerenciamento de protocolos, demandas e agendamentos de serviços públicos, no intuito de atender as necessidades tecnológicas do Programa Mais Cidadão, através do gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **13 de Junho de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Junho de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 30 de Maio de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação do Município

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:302C7286

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025-SECULT

FOMENTO CULTURAL - CICLO JUNINO

RESULTADO PARCIAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO

QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA					
CPF	PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
045.XXX.XXX-35	FRANCISCO LICAON GERONIMO ROCHA	Quadrilha Girassol	75	NÃO	SELECIONADO
QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL					
CPF	PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
119.XXX.XXX-09	MILENA CAJU LACERDA DE SOUSA	Cordel Encantado	62	NÃO	SELECIONADO
604.XXX.XXX-32	RAYANE SILVA DOS SANTOS	Arraiá da Maria Oliveira	62	NÃO	SELECIONADO
TRIO PÉ-DE-SERRA					
CPF	PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
631.XXX.XXX-34	MARIA EVERANE MONTEIRO GENERINO	Pé-de-Serra	61	NÃO	SELECIONADO
MÚSICA DE DIFUSÃO DE REPERTÓRIO JUNINO					
CPF	PROponente	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
023.XXX.XXX-89	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	FELIPE NOBRE E FORRÓ NA ESPORA	68	NÃO	SELECIONADO
083.XXX.XXX-70	ANA ZIZÉLIA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUAR DO SERTÃO	65	SIM	SELECIONADO
056.XXX.XXX-93	LUCAS FELIX LIMA	PISADINHA DO VN	72	NÃO	SELECIONADO

CONSIDERANDO o item 14 do referido edital:

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA.

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais; II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural; V – Dados bancários do proponente.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, 29 DE MAIO DE 2025.

WAGNER FIGUEIREDO GONÇALVES

Secretário Municipal de Cultura Abaiara - CE

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:DC0137F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 30.05.002/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 30/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site www.preco.anp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	POSTO 03
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu - Eusébio-CE	SOUSA PETROLEO E SERVICO LTDA (POSTO BR) CNPJ: 70.415.510/0001-42 Av.jornalista Thomaz Coelho, 1878, Messejana,Fortaleza - CE, CEP: 60864-810
POSTO 02	PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ
Posto Santa Cecília Ltda CNPJ: 04.487.745/0001-88 Av. Washington Soares, nº 9333, Guajuru, Fortaleza - CE, 60843-285	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo Licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) SL	Valor 02 (Posto 02) SC	Valor 03 (Posto 03) BR	Valor 04 (ANP/CE)			
1	Gasolina Comum	Lt	R\$ 6,52	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 6,48	R\$ 6,49	0,01%	R\$ 6,48
2	Diesel S10	Lt	R\$ 5,749	R\$ 5,97	R\$ 5,49	R\$ 5,89	R\$ 5,77	0,01%	R\$ 5,77

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 30 de Maio de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Portaria De Nomeação Nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8BAEC7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 30.05.001/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 30/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site www.preco.anp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	POSTO 03
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02	PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro – Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R\$ 6,75	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 6,60	0,02%	R\$ 6,60
02	Gasolina Aditivada	Lt	R\$ 6,75	R\$ 6,57	R\$ 6,57	R\$ 6,56	R\$ 6,61	0,02%	R\$ 6,61
03	Etanol	Lt	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,45	R\$ 5,35	R\$ 5,42	0,02%	R\$ 5,42
04	Diesel S500	Lt	R\$ 6,79	R\$ 6,70	R\$ 6,79	R\$ 5,89	R\$ 6,54	0,02%	R\$ 6,54
05	Diesel S10	Lt	R\$ 6,89	R\$ 6,80	R\$ 6,89	R\$ 6,42	R\$ 6,75	0,02%	R\$ 6,75

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 30 de Maio de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Portaria De Nomeação Nº 02.01.005/2025

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:F8FD9D47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.621, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.580/2025 que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE, altera e cria cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Lei Nº 1.580/2025, de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º -

I –

3 (...).

- 3.1 (...);
- 3.2 (...);
- 3.3 Auditor de Controle Interno;
- 3.4 Assessor de Fiscalização de Contratos Públicos
- 3.5 Assistente de Controle Interno

II –:

- 1 (...).
- 1.1 (...);
- 1.2 (...);
- 1.3 Secretário(a) Executivo de Educação
- 1.4 Diretor(a) Escolar – Nível 1
- 1.5 Diretor(a) Escolar – Nível 2
- 1.6 Diretor(a) Escolar – Nível 3
- 1.7 Diretor(a) Escolar – Nível 4
- 1.8 Coordenador(a) Pedagógico Escolar – Nível 1
- 1.9 Coordenador(a) Pedagógico Escolar – Nível 2
- 1.10 Coordenador(a) Pedagógico Escolar – Nível 3
- 1.11 Coordenador(a) Pedagógico Escolar – Nível 4
- 1.12 Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 1.13 Coordenadoria de Gestão Escolar
- 1.14 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.15 Coordenadoria de Comunicação e Tecnologia da Informação
- 1.16 Coordenadoria de Recursos da Educação
- 1.17 Coordenadoria Administrativa
- 1.18 Articulador de Acompanhamento Pedagógico
- 1.19 Articulador de Avaliação Externa Educacional
- 1.20 Articulador de Educação Inclusiva
- 1.21 Diretor da Casa Acolher
- 1.22 Coordenador da Casa Acolher
- 1.23 Assessor de Formação Continuada
- 1.24 Superintendente Escolar
- 1.25 Articulador de Gestão em Informação e Dados Escolares
- 1.26 Assessor de Apoio a Gestão Escolar
- 1.27 Assessor de Serviços Educacionais
- 1.28 Orientador(a) de Educação Socioemocional
- 1.29 Assessor de Acompanhamento Funcional
- 1.30 Assessor de Lotação do Servidor
- 1.31 Assessor de Pagamentos, Benefícios e Contratos
- 1.32 Assessor de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas
- 1.33 Assessor de Comunicação e Mídias Sociais
- 1.34 Assessor de Logística
- 1.35 Assessor de Transporte Escolar
- 1.36 Articulador de Alimentação Escolar
- 1.37 Assessor de Obras e Manutenção Predial
- 1.38 Assessor de Almoxarifado da Educação
- 1.39 Assessor de Contratos
- 1.40 Assessor de Prestação de Contas
- 1.41 Assessor de Planejamento Administrativo e Orçamento
- 1.42 Assistente de Coordenador Escolar
- 1.43 Assistente Executivo Educacional
- 1.44 Assessor Especial de Gabinete
- 1.45 Assessor de Projetos e Programas Federais e Estaduais

2 SECRETARIA DE SAÚDE.

- 2.1. Secretário de Saúde;
- 2.2. Secretário de Saúde Adjunto;
- 2.3. Diretor Clínico Hospitalar;
- 2.4. Diretor Administrativo Hospitalar;
- 2.5. Assessor de Atenção Básica à Saúde;
- 2.6. Assessor de Planejamento e Gestão da Saúde;
- 2.7. Gerente de Vigilância Epidemiológica;
- 2.8. Gerente de Controle e Avaliação em Saúde;
- 2.9. Gerente de Auditoria em Saúde;
- 2.10. Gerente de Assistência Farmacêutica;
- 2.11. Gerente de Regulação;
- 2.12. Gerente de Faturamento/Auditoria Hospitalar;
- 2.13. Gerente da Central de Regulação;
- 2.14. Gerente de Imunização;
- 2.15. Gerente do SAMU;
- 2.16. Gerente do CAPS Geral;
- 2.17. Gerente de Endemias
- 2.18. Gerente do PSE

- 2.19. Gerente de Enfermagem Hospitalar
- 2.20. Gerente de Limpeza e Manutenção
- 2.21. Gerente da Equipe Multiprofissional (EMUTI)
- 2.22. Gerente da Farmácia Hospitalar
- 2.23. Gerente do Almoxarifado
- 2.24. Gerente de Laboratório
- 2.25. Gerente da Central de Abast. Farmacêutico (CAF)
- 2.26. Gerente da Vigilância Sanitária
- 2.27. Gerente da Vigilância Ambiental
- 2.28. Gerente de Reabilitação e Fisioterapia
- 2.29. Gerente de Vigilância Nutricional
- 2.30. Gerente da Saúde Bucal
- 2.31. Gerente CAPS AD (Álcool e Drogas)
- 2.32. Gerente do Centro de Especialidades Médicas
- 2.33. Gerente do Serviço de Atenção Domiciliar -SAD
- 2.34. Gerente do Centro Cirúrgico
- 2.35. Gerente do Banco de Sangue
- 2.36. Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
- 2.37. Gerente da Unidade Básica de Saúde
- 2.38. Gerente de Transporte Hospitalar
- 2.39. Assistente de Dados e Estatística
- 2.40. Assistente Administrativo da Saúde
- 2.41. Assistente de Transporte Hospitalar
- 2.42. Assistente de Controle de Raio-X
- 2.43. Assistente de Farmácia Hospitalar
- 2.44. Assistente de Regulação e Farmácia
- 2.45. Assistente de Apoio Técnico (SAME)
- 2.46. Assistente de Informática
- 2.47. Assistente de Nutrição
- 2.48. Assistente de Campo Endemias
- 2.49. Assistente Técnico em Saúde
- 2.50. Assistente da Central de Regulação
- 2.51. Assistente Executivo da Saúde
- 2.52. Assistente Operacional da Saúde
- 2.53. Assistente de Serviços Odontológicos
- 2.54. Assistente de Almoxarifado e Patrimônio
- 2.55. Assistente Técnico de Imobilização Ortopédica
- 2.56. Assistente Administrativo e Financeiro
- 2.57. Assistente de Recursos Humanos
- 2.58. Assistente de Mobilização Social
- 2.59. Ouvidor do SU

3 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (NR)

- 3.1 Secretário de Agricultura e Pecuária;(NR)
- 3.2 Secretário de Agricultura e Pecuária Adjunto (NR).

(...)

- 5 (...).
- 5.1 (...);
- 5.2 (...);
- 5.3 Secretário Executivo de Infraestrutura
- 5.4 Assessor Executivo de Infraestrutura e Obras;
- 5.5 Assessor de Projetos e Orçamentos;
- 5.6 Assessor Administrativo de Infraestrutura;
- 5.7 Assessor de Gestão de Serviços Públicos;
- 5.8 Assistente de Projetos e Orçamentos;
- 5.9 Assistente Administrativo de Serviços Públicos.

(...).

10 SECRETARIA DE COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO. (NR)

- 10.1 Secretário de Comércio e Empreendedorismo;
- 10.2 Secretário de Comércio e Empreendedorismo Adjunto;
- 10.3 Assessor Executivo de Comércio e Empreendedorismo;
- 10.4 Assessor Administrativo de Comércio e Empreendedorismo;
- 10.5 Assistente de Comércio e Empreendedorismo.

10-A SECRETARIA DE TURISMO. (NR)

- 10-A.1 Secretário de Turismo;
- 10-A.2 Secretário de Turismo Adjunto;
- 10-A.3 Assessor Executivo de Turismo;
- 10-A.4 Assessor Administrativo de Turismo;
- 10-A.5 Assistente de Turismo.

(...)

Seção X**Secretaria de Comércio e Empreendedorismo (NR)****Art. 19.** Compete à Secretaria de Comércio e Empreendedorismo:

- I. Formular, planejar e implementar políticas de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- II. Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais;
- III. Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- IV. Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- V. Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- VI. Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- VII. Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

Seção X-A (NR)**Secretaria de Turismo (NR)****Art. 19-A.** Compete à Secretaria de Turismo:

- I. Coordenar a execução das atividades inerentes à promoção e desenvolvimento do turismo municipal, contribuindo na elaboração de políticas voltadas ao desenvolvimento do setor;
- II. Estimular, cooperação e intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos regionais e estaduais;
- III. Coordenar eventos comunitários, procurando sua inserção no Calendário Municipal de Eventos;
- IV. Divulgar o Município em eventos promovidos por organismos federais, estaduais e/ou particulares;
- V. Elaborar o plano de desenvolvimento turístico para o Município;
- VI. Promover os pontos turísticos do Município;
- VII. Realizar palestras, encontros com os empresários para ampla divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidades de negócios no Município;
- VIII. Sugerir às demais Secretarias municipais medidas que visem a melhoria da qualidade do turismo no Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.580, de 24 de janeiro de 2025.**Art. 3º.** Fica revogada a Lei Nº 1.586 de 30 de janeiro de 2025 e demais disposições em contrário.**Paço Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 29 de maio de 2025.****JOSÉ CEFAS PONTES MELO**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO	QUANT
Assessor de Fiscalização de Contratos Públicos	DN4	R\$ 1.320,00	R\$ 2.780,00	R\$ 4.100,00	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO	QUANT
Secretário(a) Executivo de Educação	SADJ	R\$ 1.320,00	R\$ 2.680,00	R\$ 4.000,00	1
Diretor(a) Escolar – Nível 1	DE1	R\$ 3.318,00	R\$ 1.250,00	R\$ 4.568,00	10
Diretor(a) Escolar – Nível 2	DE2	R\$ 3.318,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.818,00	19
Diretor(a) Escolar – Nível 3	DE3	R\$ 3.318,00	R\$ 1.750,00	R\$ 5.068,00	13
Diretor(a) Escolar – Nível 4	DE4	R\$ 3.318,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.318,00	2
Coordenador(a) Pedagógico Escolar – Nível 1	CS1	R\$ 2.212,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.212,00	15
Coordenador(a) Pedagógico Escolar – Nível 2	CS2	R\$ 2.212,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.412,00	25
Coordenador(a) Pedagógico Escolar – Nível 3	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.512,00	28
Coordenador(a) Pedagógico Escolar – Nível 4	CS4	R\$ 2.212,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.712,00	6
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	CGE	R\$ 3.318,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.818,00	1
Coordenadoria de Gestão Escolar	CGE	R\$ 3.318,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.818,00	1
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CGE	R\$ 3.318,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.818,00	1
Coordenadoria de Comunicação e Tecnologia da Informação	CGE	R\$ 3.318,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.818,00	1
Coordenadoria de Recursos da Educação	CGE	R\$ 3.318,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.818,00	1
Coordenadoria Administrativa	CGE	R\$ 3.318,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.818,00	1
Articulador de Acompanhamento Pedagógico	CS4	R\$ 2.212,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.712,00	5
Articulador de Avaliação Externa Educacional	CS4	R\$ 2.212,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.712,00	2
Articulador de Educação Inclusiva	CS4	R\$ 2.212,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.712,00	1
Diretor da Casa Acolher	DN2	R\$ 1.320,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.120,00	6
Coordenador da Casa Acolher	AA9	R\$ 1.320,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.720,00	1
Assessor de Formação Continuada	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.512,00	13
Superintendente Escolar	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.512,00	7
Articulador de Gestão em Informação e Dados Escolares	CS4	R\$ 2.212,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.712,00	1
Assessor de Apoio a Gestão Escolar	AA9	R\$ 1.320,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.720,00	1
Assessor de Serviços Educacionais	AA9	R\$ 1.320,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.720,00	2
Orientador(a) de Educação Socioemocional	DN2	R\$ 1.320,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.120,00	4
Assessor de Acompanhamento Funcional	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.512,00	1
Assessor de Lotação do Servidor	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.512,00	2
Assessor de Pagamentos, Benefícios e Contratos	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.512,00	1

Assessor de Desenvolvimento e Suporte de Sistemas	AA8	R\$ 1.320,00	R\$ 850,00	R\$ 2.370,00	1
Assessor de Comunicação e Mídias Sociais	AA8	R\$ 1.320,00	R\$ 850,00	R\$ 2.370,00	1
Assessor de Logística	AA10	R\$ 1.518,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.818,00	2
Assessor de Transporte Escolar	AA5	R\$ 1.320,00	R\$ 620,00	R\$ 1.940,00	3
Articulador de Alimentação Escolar	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.512,00	2
Assessor de Obras e Manutenção Predial	CS4	R\$ 2.212,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.712,00	1
Assessor de Almoxarifado da Educação	AA7	R\$ 1.320,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.420,00	1
Assessor de Contratos	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.512,00	1
Assessor de Prestação de Contas	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.512,00	1
Assessor de Planejamento Administrativo e Orçamento	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.512,00	1
Assistente de Coordenador Escolar	AA5	R\$ 1.320,00	R\$ 620,00	R\$ 1.940,00	25
Assistente Executivo Educacional	AA6	R\$ 1.320,00	R\$ 850,00	R\$ 2.170,00	10
Assessor Especial de Gabinete	AA7	R\$ 1.320,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.420,00	3
Assessor de Projetos e Programas Federais e Estaduais	CS3	R\$ 2.212,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.512,00	1
SECRETARIA DE SAÚDE	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO	QUANT
-----	-----	-----	---	-----	-----
-----	-----	-----	---	-----	-----
Gerente de Endemias	DS2	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	1
-----	-----	-----	---	-----	-----
-----	-----	-----	---	-----	-----
-----	-----	-----	---	-----	-----
-----	-----	-----	---	-----	-----
Gerente CAPS AD (Alcool e Drogas)	DS3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	1
Gerente do Centro de Especialidades Médicas	DS3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	1
Gerente do Serviço de Atenção Domiciliar -SAD	DS3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	1
Gerente do Centro Cirúrgico	DS3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	1
Gerente do Banco de Sangue	DS3	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	1
-----	-----	-----	---	-----	-----
-----	-----	-----	---	-----	-----
Gerente de Transporte Hospitalar	AA7	R\$ 1.320,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.420,00	1
-----	-----	-----	---	-----	-----
-----	-----	-----	---	-----	-----
Assistente de Campo Endemias	AA5	R\$ 1.320,00	R\$ 620,00	R\$ 1.940,00	2
-----	-----	-----	---	-----	-----
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO	QUANT
-----	-----	-----	---	-----	-----
-----	-----	-----	---	-----	-----
Secretário(a) Executivo de Infraestrutura	SADJ	R\$ 1.320,00	R\$ 2.680,00	R\$ 4.000,00	1
-----	-----	-----	---	-----	-----
-----	-----	-----	---	-----	-----
SECRETARIA DE COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO	QUANT
Secretário de Comércio e Empreendedorismo	SECM	-	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	1
Secretário de Comércio e Empreendedorismo Adjunto	SADJ	R\$ 1.320,00	R\$ 2.680,00	R\$ 4.000,00	1
Assessor Executivo de Comércio e Empreendedorismo	AA7	R\$ 1.320,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.420,00	1
Assessor Administrativo de Comércio e Empreendedorismo	AA4	R\$ 1.320,00	R\$ 500,00	R\$ 1.820,00	2
Assistente de Comércio e Empreendedorismo	AA1	R\$ 1.320,00	R\$ 198,00	R\$ 1.518,00	3
SECRETARIA DE TURISMO	SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	REMUNERAÇÃO	QUANT
Secretário de Turismo	SECM	-	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	1
Secretário de Turismo Adjunto	SADJ	R\$ 1.320,00	R\$ 2.680,00	R\$ 4.000,00	1
Assessor Executivo de Turismo	AA7	R\$ 1.320,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.420,00	1
Assessor Administrativo de Turismo	AA4	R\$ 1.320,00	R\$ 500,00	R\$ 1.820,00	3
Assistente de Turismo	AA1	R\$ 1.320,00	R\$ 198,00	R\$ 1.518,00	4

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC2B06BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025-SME

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM/CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna público o Processo Seletivo para composição do Banco de Gestores para o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e de Coordenador Pedagógico da Rede Pública Municipal de Jardim/CE, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 496, de 2 de dezembro de 2024 e nas condições e normas estabelecidas neste Edital, em parceria com a Fundação Universidade Regional do Cariri (URCA), por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular e interveniência financeira da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (Fundetec), CNPJ sob nº 02.108.061/0001-00, em conformidade com o contrato de prestação de serviços operacionais e técnico-especializados na organização e execução do processo seletivo para a composição do Banco de Gestores para as escolas da Rede Municipal de JARDIM - CE, celebrado entre as partes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para formação de Banco de Gestores para provimento dos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e de Coordenador(a) Pedagógico(a) da Rede Pública Municipal de Jardim/CE, no âmbito as Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 496, de 2 de dezembro de 2024, e será regido por este Edital.

1.2. O público alvo deste processo engloba candidatos(as) ao cargo em provimento de Diretor(a) Escolar e de Coordenador(a) Pedagógico(a) da Rede Pública Municipal de Jardim/CE, para servidores(as) concursados(as), a serem contratados(as) temporariamente e nomeados(as) em portarias de livre nomeação e exoneração.

1.3. A Seleção Pública será realizada em 3 (três) etapas:

I – **Primeira Etapa:** plano de ação gerencial destinado a uma unidade de ensino, de caráter eliminatório;

II – **Segunda Etapa:** exame de títulos, de caráter eliminatório;

III – **Terceira Etapa:** entrevista, de caráter classificatório.

1.4. A aprovação na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos(as) candidatos(as) o direito à nomeação, mas tão somente o de integrar o Banco de Gestores e participar das chamadas públicas para provimento dos cargos de Diretor(a) Escolar e de Coordenador(a) Pedagógico(a), vindo a ser nomeado(a) se verificada a necessidades da Administração Pública, que poderá realizar a designação dos(as) profissionais conforme critérios de conveniência e oportunidade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção regida por este edital estarão aptos(as) a assumir um dos cargos disponíveis, Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a), conforme a necessidade da administração. Ressalta-se que uma mesma pessoa não poderá assumir os dois cargos simultaneamente, ainda que ambos integrem o mesmo Banco de Gestores.

1.6 O Banco de Gestores não fará distinção entre Diretor(a) Escolar e Coordenador(a) Pedagógico(a), podendo o(a) convocado(a) assumir qualquer um dos cargos, não simultaneamente, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 1.4 deste edital.

1.7. De posse do resultado da seleção, a Secretaria Municipal da Educação indicará os(as) candidatos(as) selecionados(as) para serem nomeados(as) pelo Prefeito Municipal para os cargos de provimento em comissão.

1.8. Será reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) das nomeações aos(as) candidatos(as) com deficiência, desde que esta deficiência não os(as) impossibilite ao exercício do cargo, e um mínimo de 20% das nomeações a candidatos(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as), conforme regras estabelecidas no item 4 deste edital.

1.9. Para os cargos de Diretor(a) Escolar e de Coordenador(a) Pedagógico(a) destinados à **Escola em Tempo Integral Antônio de Sá Roriz**, localizada em área de comunidade remanescente de quilombo, terão prioridade na convocação os(as) candidatos(as) pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos, desde que atendam aos requisitos de qualificação estabelecidos neste edital.

1.10 Na ausência de candidatos(as) pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, as nomeações para os cargos mencionados serão realizadas entre os(as) demais candidatos(as) integrantes do Banco de Gestores, **observando-se as regras estabelecidas neste certame.**

1.11. As datas previstas neste edital, inclusive as do cronograma de execução, constante do ANEXO I, poderão ser alteradas pela Administração Pública, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela internet e no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: www.urca.br/cev.

1.12 Será concedido prazo para impugnações de itens deste edital, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I).

1.13 As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de requerimento devidamente assinado e encaminhado via e-mail, para certame.gestores@urca.br, endereçadas à Presidência da CEV.

1.14 Toda a comunicação com a CEV/URCA para fins deste certame deve ser feita preferencialmente pelo e-mail certame.gestores@urca.br ou pelos telefones (85) 2018-4725 e (88) 99632-2677.

1.15 Não serão acatados pedidos de impugnação realizados por meio distinto do estabelecido neste edital, nem tampouco fora dos prazos determinados em cronograma.

1.16 Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

Anexo I – Cronograma de Execução

Anexo II – Atribuições dos Cargos

Anexo III – Modelo do Plano de Ação

Anexo IV – Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial

Anexo V – Declaração de Residência

Anexo VI – Declaração Negativa de Penalidade por Processo Administrativo Disciplinar, Improbidade Administrativa ou Crime Contra a Administração Pública

Anexo VII – Declaração negativa de contas desaprovadas

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER AOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E ÀS FUNÇÕES COMMISSIONADAS DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

2.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado(a) para provimento do cargo em comissão de Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a) da Rede Municipal da Educação de Jardim, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

II) Ser servidor(a) público(a) efetivo(a) do quadro de profissionais da educação básica da Prefeitura Municipal de Jardim;

III) Ser residente no município de Jardim - CE;

IV) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

V) Possuir graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas-aula, ou ter graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, conforme Resolução nº 460/2017, do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE);

VI) Ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência;

VII) Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou de condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

VIII) Não responder a processos criminais, a ser comprovado mediante a apresentação de certidões de antecedentes criminais estadual e federal;

IX) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Secretaria Municipal da Educação e congêneres.

X) Não exercer a função de gestor(a) escolar em outras unidades de qualquer rede de ensino, ou cargo de chefia de qualquer natureza;

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente **Online** no período de 9 a 13 de junho de 2025 **através do endereço eletrônico** www.urca.br/cev.

As inscrições são gratuitas. Em hipótese alguma será cobrada taxa em quaisquer das etapas da seleção regida por este edital.

O(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, confirmar os dados cadastrados, anexar os documentos solicitados nos links correspondentes e imprimir o Requerimento Eletrônico.

Os(as) candidatos(as) que desejam solicitar inscrição nas vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), bem como naquelas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), deverão selecionar o campo indicativo de sua solicitação na página de inscrição, além de anexar os arquivos requeridos, conforme subitem 3.7.1, deste edital, observando a categoria solicitada.

As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de inscrição e a anexação dos documentos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jardim e a Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA) de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente ao cargo pretendido fornecido pelo(a) candidato(a), e o mero preenchimento e o anexo de documento não enseja, por si só, qualquer direito de participação na seleção objeto deste edital, devendo para tal estar de acordo com os requisitos do certame.

A Prefeitura Municipal de Jardim e a Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA) não se responsabilizarão quando motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não computadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para ter a inscrição aceita, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os documentos a seguir:

Cópia legível de documento oficial de identificação com foto que contenha o número do CPF; caso o documento apresentado não contenha o número do CPF, será obrigatória a anexação, também, de cópia do CPF ou do comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal.

Documento comprobatório da condição de servidor(a) público(a) efetivo(a) do quadro de profissionais da educação básica do Município de Jardim, podendo ser apresentado contracheque ou declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da secretaria responsável.

Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a). Caso não possua, o(a) candidato(a) deverá **preencher e assinar** a declaração de residência, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital, e anexá-la no local indicado.

Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site oficial do Tribunal Superior Eleitoral.

Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino.

Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual.

Certidão Nada Consta de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

Declaração negativa de penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou de condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública. O(a) candidato(a) deverá **preencher e assinar** a declaração, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital, e anexá-la no local indicado.

Declaração negativa de contas de gestão desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Secretaria Municipal da Educação e congêneres, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital, e anexá-la no local indicado.

Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV), **exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrerão nas políticas de ações afirmativas na condição de candidato(a) negro(a) - preto(a) ou pardo(a).**

Laudo médico, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), **exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrerão nas políticas de ações afirmativas na condição de pessoa com deficiência (PcD).**

Declaração de pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos, emitida pela liderança local ou por entidade representativa devidamente reconhecida, **exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrerão nas políticas de ações afirmativas na condição de pessoa pertencente a comunidade remanescente de quilombo.**

Todos os documentos devem ser anexados em formato PDF, contendo no máximo 2MB de tamanho.

Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que anexarem documentos fora das especificações contidas no subitem anterior.

São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

O(a) candidato(a) que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas, sem prejuízo de outras sanções na área cível, administrativa e criminal.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos e das condições estabelecidas neste edital.

A Comissão Executiva do Vestibular (CEV) divulgará o resultado das inscrições deferidas, de acordo com o previsto no Cronograma de Execução.

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Após análise da documentação das inscrições, a Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA) divulgará o resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS no site www.urca.br/cev, em data prevista no Cronograma de Execução (Anexo I).

Na lista de inscrições INDEFERIDAS constará o motivo do indeferimento da inscrição.

O(a) candidato(a) que tiver a sua inscrição INDEFERIDA poderá interpor recurso através do site <http://www.urca.br/cev>, no prazo estabelecido neste edital (Anexo I).

Os recursos devem estar devidamente formulados, podendo o(a) candidato(a) anexar documentos que embasem a sua interposição.

Serão INDEFERIDOS os recursos interpostos contra inscrições indeferidas por **ausência de documentação obrigatória** ou por **anexação de documentos ilegíveis**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a **inclusão ou substituição de documentos** no momento da interposição do recurso.

Não serão analisados recursos enviados fora do prazo ou por meios diversos dos estabelecidos neste edital.

A resposta ao recurso será enviada individualmente na área do candidato no site da CEV/URCA, na data estabelecida no Cronograma de Execução (Anexo I).

Após a análise dos recursos, será divulgada a **lista final de inscrições deferidas**, contendo os(as) candidatos(as) habilitados(as) para a Primeira Etapa do processo seletivo.

A decisão da Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA) sobre os recursos interpostos será **irrecorrível**.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Será reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) das nomeações aos(as) candidatos(as) com deficiência, desde que esta deficiência não os(as) impossibilite ao exercício do cargo.

Para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Inscrição online, conforme previsto no subitem 3.3 deste edital, e atender também ao disposto no subitem 3.4. No ato da inscrição, deverá ser anexada a documentação comprobatória prevista no subitem 3.7.1, inciso XI.

O(a) candidato(a) que não proceder conforme as orientações do subitem anterior NÃO será considerado(a) como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nesse caso, o(a) candidato(a) não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo em comissão no qual se inscreveu será declarada pela junta médica do município, perdendo o(a) candidato(a) o direito à nomeação caso seja considerado(a) inapto(a) para o exercício do cargo de Diretor(a) Escolar ou de Coordenador(a) Pedagógico.

Em caso de indicação para nomeação, a Administração Municipal convocará o(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de Pessoa com Deficiência para se submeter à avaliação da deficiência declarada, a ser realizada por junta médica do Município, com vistas à verificação da compatibilidade com os critérios estabelecidos neste edital.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a perícia médica deverão estar munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos.

O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), será retido por ocasião da realização da perícia médica.

Perderá o direito de nomeação reservada a Pessoa com Deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), bem como o que não for qualificado(a) na perícia médica como Pessoa com Deficiência, ou ainda, que não comparecer à perícia.

O(a) candidato(a) que se declarar Pessoa com Deficiência participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), em todas as suas fases, no que se refere à avaliação, às datas e horários, ao local de entrevista e aos requisitos mínimos exigidos para aprovação em relação a todos(as) os(as) demais candidatos(as), sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

O(a) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência, se aprovado(a) na seleção regida por este edital, terá seu nome divulgado na lista geral e em lista específica de candidatos(as) aprovados(as) como Pessoa com Deficiência no Banco de Gestores do Município de Jardim/CE.

CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) – PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Será reservado um mínimo de 20% das nomeações a candidatos(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as).

Para concorrer na condição de negro(a), o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Inscrição online, conforme previsto no subitem 3.3 deste edital, e atender também ao disposto no subitem 3.4. No ato da inscrição, deverá ser anexado o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV).

O(a) candidato(a) que deixar de anexar o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, ou que o anexar sem a devida assinatura, terá sua inscrição na modalidade de cotas indeferida, passando automaticamente a concorrer pela ampla concorrência.

Em caso de indeferimento na modalidade de cotista, não será aceita a inclusão ou substituição do Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial no momento da interposição do recurso, conforme prevê o subitem 3.12.5 deste edital.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) aprovados(as) na modalidade de cotista para negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), se aprovado(a) na seleção regida por este edital, terão seus nomes divulgados na lista geral e em lista específica de candidatos(as) aprovados(as) como negros(as) – pretos(as) ou pardos(as) no Banco de Gestores do Município de Jardim/CE.

Após a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista específica de candidatos(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as) – serão submetidos(as) a procedimento de heteroidentificação, com finalidade de verificar a conformidade fenotípica com a autodeclaração étnico-racial apresentada no ato da inscrição.

O procedimento de heteroidentificação será conduzido por Comissão específica, composta por membros qualificados, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, e ocorrerá em data posterior à divulgação do resultado final e anterior às nomeações, conforme convocação a ser publicada pelo Executivo Municipal.

O(a) candidato(a) que tiver sua autodeclaração não confirmada pela Comissão de Heteroidentificação será excluído(a) da lista específica de candidatos(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as) – no Banco de Gestores, mantendo-se, no entanto, na lista geral de aprovados(as) da ampla concorrência, caso nela esteja classificado(a).

Os procedimentos relacionados à realização da banca de heteroidentificação, à interposição de recursos e à divulgação dos respectivos resultados serão regulamentados por documento específico, a ser publicado pela Prefeitura Municipal de Jardim/CE no ato da convocação para o procedimento.

CANDIDATOS(AS) PERTENCENTES À COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO SERRA DOS MULATOS

Para os cargos de Diretor(a) Escolar e de Coordenador(a) Pedagógico(a) destinados à **Escola em Tempo Integral Antônio de Sá Roriz**, localizada em área de comunidade remanescente de quilombo, terão prioridade na convocação os(as) candidatos(as) pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos, desde que atendam aos requisitos de qualificação estabelecidos neste edital.

Para concorrer como pertencente à Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Inscrição online, conforme previsto no subitem 3.3 deste edital. No ato da inscrição, deverá ser anexada a documentação comprobatória prevista no subitem 3.7.1, inciso XII.

A declaração prevista no inciso XII do subitem 3.7.1, emitida por liderança local ou por entidade representativa da Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos, tem validade própria e prescinde de verificação por banca de heteroidentificação ou por perícia, considerando a prerrogativa legal dessas instâncias para atestar o pertencimento do(a) candidato(a) à referida comunidade.

A constatação de falsidade na declaração apresentada prevista no inciso XII do subitem 3.7.1, inclusive mediante denúncia formalmente apurada, acarretará o indeferimento da inscrição ou, se já realizado o certame, a exclusão do(a) candidato(a) do Banco de Gestores, ou ainda, se já realizada a nomeação, a perda do cargo em comissão, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível, nos termos da legislação vigente.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos, se aprovados(as) na seleção regida por este edital, terão seus nomes divulgados na lista geral e em lista específica de candidatos(as) pertencentes a comunidade remanescente de quilombo no Banco de Gestores do Município de Jardim/CE.

Na ausência de candidatos(as) pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, as nomeações para os cargos de Diretor(a) Escolar e de Coordenador(a) Pedagógico(a), em escola localizada em área de comunidade remanescente de quilombo, serão realizadas entre os(as) demais candidatos(as) integrantes do Banco de Gestores, **observando-se as regras estabelecidas neste certame.**

A forma de distribuição das políticas afirmativas por ocasião das nomeações encontra-se descrita no item 7 deste edital.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

PRIMEIRA ETAPA: PLANO DE AÇÃO GERENCIAL DESTINADO A UMA UNIDADE DE ENSINO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

A primeira etapa do certame consiste na elaboração e análise de um **Plano de Ação Gerencial**, destinado a uma unidade de ensino da rede pública municipal de Jardim/CE, de caráter eliminatório.

O plano deverá conter propostas de atuação para a gestão escolar, considerando aspectos pedagógicos, administrativos e de articulação com a comunidade, conforme modelo divulgado (Anexo III deste edital).

O plano deverá ser entregue pelo(a) candidato(a) durante o período para anexação do Plano de Ação Gerencial, **na área do candidato**, por meio de upload em formato PDF no sistema eletrônico disponível no endereço www.urca.br/cev, conforme prazos estabelecidos no Anexo I (Cronograma de Execução).

A análise do Plano de Ação Gerencial será realizada pela Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA), com base nos seguintes critérios, **cada um avaliado com pontuação de 0 (zero) a 2 (dois) pontos**, totalizando até **10 (dez) pontos**:

Coerência entre diagnóstico, objetivos e propostas;
Viabilidade e aplicabilidade das ações propostas;
Clareza e objetividade na exposição das ideias;
Adequação ao contexto da gestão democrática, inclusiva e participativa;
Padronização em relação à língua portuguesa e às normas da ABNT.

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

Não entregar o plano no prazo e forma estabelecidos;
Apresentar plano com evidências de plágio ou cópia integral de terceiros;
Obter nota final inferior a 7,0 (sete) pontos.

A CEV/URCA não receberá planos de ação no formato físico nem considerará aqueles que porventura sejam enviados por e-mail ou por qualquer outro meio que não o upload na página do candidato.

O resultado desta etapa será publicado no site www.urca.br/cev, na data prevista no cronograma (Anexo I), com indicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e desclassificados(as).

Será assegurado prazo para interposição de recurso, de acordo com o prazo previsto no Anexo I deste edital.

Os recursos devem estar devidamente formulados, podendo o(a) candidato(a) anexar documentos que embasem a sua interposição.

A resposta do recurso à primeira etapa será enviada individualmente na área do candidato no site da CEV/URCA, na data estabelecida no Cronograma de Execução (Anexo I).

Após a análise dos recursos, será divulgada a **lista final dos candidatos aprovados na primeira etapa**.

Os candidatos desclassificados nessa etapa estarão eliminados do certame e não poderão concorrer nas etapas seguintes.

SEGUNDA ETAPA: EXAME DE TÍTULOS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

A segunda etapa do certame consiste no Exame de Títulos, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o(a) candidato(a) atende aos critérios mínimos de habilitação exigidos pela Lei Municipal nº 496/2024, para composição do Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim/CE.

Os títulos deverão ser anexados na área do(a) candidato(a), no sistema eletrônico disponível no endereço www.urca.br/cev, em formato PDF, conforme os prazos estabelecidos no Anexo I (Cronograma de Execução).

Para concorrer no exame de títulos, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir:

Diploma de graduação em curso de Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento;
Histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas-aula, para os(as) candidatos(as) graduados(as) em Pedagogia;
Diploma de pós-graduação na área de gestão/administração escolar em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, para os (as) candidatos(as) graduados(as) em qualquer licenciatura;
Comprovação de experiência de no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício na docência.

Os diplomas de graduação ou de pós-graduação apresentados deverão ter sido expedidos por instituições de ensino superior **credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC)**, sendo os respectivos cursos **devidamente autorizados e reconhecidos**, conforme legislação educacional brasileira vigente.

No caso de cursos realizados em instituições estrangeiras, os diplomas somente serão aceitos mediante **revalidação em instituição de ensino superior brasileira**, de acordo com os mesmos critérios exigidos para diplomas emitidos por instituições nacionais, nos termos da legislação aplicável.

As comprovações de experiência de que trata o inciso IV do subitem 5.2.3 deverão ser apresentadas por meio de **declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria responsável pela atuação do(a) profissional**, ou, alternativamente, por **cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, contendo registros que evidenciem o início e o término do contrato de trabalho, ou ainda por **cópia da Carteira de Trabalho Digital**, desde que constem os dados necessários à comprovação do vínculo e do tempo de serviço.

Não serão aceitas, para fins de comprovação de experiência profissional, declarações simples emitidas por diretores(as) escolares ou por qualquer outro servidor que não esteja formalmente vinculado ao setor de Recursos Humanos da Secretaria responsável.

A análise dos títulos será realizada pela Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA), com base na verificação da conformidade documental com os requisitos estabelecidos neste edital.

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

Não comprovar, por meio da documentação apresentada, o atendimento integral às exigências mínimas previstas para esta etapa, nos termos dos incisos V e VI do subitem 2.1 deste edital.

Apresentar documentos ilegíveis, inconsistentes, sem validade legal ou com indícios de falsificação;

Não realizar o envio dos títulos dentro do prazo e da forma estabelecidos neste edital.

Esta etapa terá natureza exclusivamente eliminatória, não sendo atribuída pontuação aos títulos apresentados, tampouco será realizada classificação ou ranqueamento entre os(as) candidatos(as).

O resultado desta etapa será divulgado no site www.urca.br/cev, conforme o cronograma constante do Anexo I, com a indicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e desclassificados(as).

Será assegurado prazo para interposição de recurso quanto ao resultado do Exame de Títulos, conforme previsto neste edital.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e poderão ser acompanhados de documentos que embasem a solicitação do(a) candidato(a).

A resposta ao recurso será disponibilizada individualmente na área do(a) candidato(a) no site da CEV/URCA, na data prevista no Anexo I.

Após a análise dos recursos, será divulgada a lista final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa.

Os(as) candidatos(as) desclassificados(as) nesta etapa estarão eliminados(as) do certame e não poderão concorrer à etapa seguinte.

TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

A terceira etapa do certame consiste na realização de entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, de caráter classificatório, com o objetivo de avaliar a aptidão e o alinhamento do(a) candidato(a) ao perfil de gestão exigido para atuação nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Jardim/CE.

A entrevista será realizada de forma presencial, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I), em local a ser divulgado no site www.urca.br/cev, por meio de convocatória para este fim, em ordem alfabética dos candidatos.

A entrevista será conduzida por comissão designada pela CEV/URCA e terá como foco os seguintes aspectos, observados os princípios da impessoalidade, transparência e isonomia:

Capacidade de liderança e mediação de conflitos no ambiente escolar;
Conhecimento das políticas públicas educacionais e da legislação pertinente;

Visão estratégica para a gestão pedagógica, administrativa e financeira;

Comunicação, iniciativa e tomada de decisão;

Compromisso com a gestão democrática e participativa.

A avaliação da entrevista será expressa por meio do conceito “Apto(a)” ou “Não Apto(a)”, não havendo atribuição de nota nem elaboração de ranking entre os(as) candidatos(as) avaliados(as).

Será considerado(a) **não apto(a)** e, consequentemente, desclassificado(a) do certame, o(a) candidato(a) que demonstrar perfil incompatível com as exigências da função, a juízo fundamentado da banca avaliadora.

A relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) como “Aptos(as)” será publicada no site www.urca.br/cev, na data estabelecida no Anexo I (Cronograma de Execução).

Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.

Em todas as etapas em que houver anexação de documentos, os arquivos deverão ser enviados exclusivamente em **formato PDF**, com tamanho máximo de **2MB** por documento.

Os documentos anexados fora das especificações do subitem 5.4 serão desconsiderados, podendo levar o candidato à eliminação.

Após a finalização de todas as etapas do certame, será divulgado o resultado final, composto pelas listas dos(as) candidatos(as) que integrarão o Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim/CE, organizadas em:

a) Lista de ampla concorrência;

b) Listas específicas de políticas afirmativas, conforme o disposto neste edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico www.urca.br/cev e no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética, não se admitindo recurso contra este resultado.

DA CHAMADA PÚBLICA E NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAAR E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

As nomeações para os cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador(a) Pedagógico(a) serão realizadas conforme a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim/CE, de acordo com critérios de oportunidade, conveniência e necessidade da Administração Pública.

O provimento dos cargos observará as listas organizadas ao final do processo seletivo, considerando a política de ações afirmativas adotada neste edital, composta por:

Lista de ampla concorrência;

Lista específica para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as);

Lista específica para candidatos(as) com deficiência;

Lista específica para candidatos(as) pertencentes à Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos.

A nomeação para a unidade escolar localizada na Comunidade Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos observará, prioritariamente, a lista específica mencionada na alínea “d” do subitem 7.2. Caso não haja candidato(a) habilitado(a) nessa lista, será observada a ordem das demais listas, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

A distribuição das nomeações, nos demais casos, observará estritamente as seguintes disposições:

O percentual de candidatos(as) negros(as) nomeados(as) não poderá ser inferior a **20%** do total de nomeações realizadas;

O percentual de candidatos(as) com deficiência nomeados(as) não poderá ser inferior a **5%** do total de nomeações realizadas;

Na hipótese de ausência de candidatos(as) cotistas habilitados(as) ou insuficiência para o preenchimento dos percentuais previstos nas alíneas “a” e “b”, as nomeações serão realizadas entre os(as) candidatos(as) da lista de ampla concorrência.

O controle dos percentuais mencionados será realizado de forma contínua, durante todo o período de validade do Banco de Gestores, de modo a garantir a efetiva inclusão dos grupos beneficiários das políticas afirmativas, sem prejuízo à ordem da lista de ampla concorrência.

A recusa formal à nomeação por parte do(a) candidato(a) convocado(a) não implicará sua exclusão automática do Banco de Gestores, salvo manifestação expressa nesse sentido.

A documentação necessária para a investidura no cargo em comissão de Diretor(a) Escolar ou de Coordenador(a) Pedagógico(a) será solicitada pelo Executivo Municipal durante os trâmites do processo de nomeação.

DA VIGÊNCIA

O Banco de Gestores terá validade de **2 (dois) anos**, prorrogável por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final deste processo seletivo.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo II deste edital.

DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, por meio da Portaria nº 2905001/2025-GP Jardim/CE, designou uma Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Jardim/CE, composta de três membros, para acompanhar e supervisionar todos os atos da seleção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos e as informações relacionadas ao certame, até a disponibilização do seu resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.urca.br/cev>, através do Diário Oficial do Município.

Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.

O provimento dos cargos do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular CEV/URCA.

A Comarca de Jardim é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e à respectiva Seleção Pública.

Jardim/CE, 30 de maio de 2025.

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO	ANA JOSICLEIDE MAIA
Secretário Municipal da Educação	Presidente da Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARDIM/CE
ANO DA SELEÇÃO: 2025**

EDITAL E INSCRIÇÕES	
EVENTO	DATA
Lançamento do edital	30 de maio
Período para impugnação de itens do edital	2 e 3 de junho
Republicação do edital após período de impugnações	6 de junho
Período de inscrições	9 a 13 de junho
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	20 de junho
Período de recurso contra o indeferimento de inscrições	23 e 24 de junho
Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	25 de junho
PRIMEIRA ETAPA	
EVENTO	DATA
Período para anexação do Plano de Ação Gerencial na área do candidato – online e em PDF	25 a 27 de junho
Resultado preliminar da Primeira Etapa – Plano de Ação Gerencial	9 de julho
Período para interposição de recurso contra o resultado da Primeira Etapa	10 e 11 de julho
Resultado pós-recurso da Primeira Etapa	21 de julho
SEGUNDA ETAPA	
EVENTO	DATA
Período para anexação dos títulos	22 a 25 de julho
Resultado preliminar da Segunda Etapa	5 de agosto
Período para interposição de recurso contra o resultado da Segunda Etapa	6 e 7 de agosto
Resultado pós-recurso da Segunda Etapa	13 de agosto
TERCEIRA ETAPA	
EVENTO	DATA
Realização da Terceira Etapa (Entrevistas)	16,17, 23 e 24 de agosto
Resultado da Terceira Etapa	27 de agosto
RESULTADO FINAL	
EVENTO	DATA
Divulgação das listas do Banco de Gestores	29 de agosto

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Diretor Escolar	Ter Licenciatura Plena em Pedagogia com, no mínimo, 240 horas-aula em disciplinas de gestão escolar, comprovadas por histórico, ou outra licenciatura com pós-graduação em gestão/administração escolar, conforme Resolução nº 460/2017 do CEE/CE.	Planejar, dirigir, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades de competência da(s) área(s) sob sua gestão, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pela Direção Superior e Gerência Superior; orientar a execução das ações estratégicas; promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão; e exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.
Coordenador Pedagógico	Ter Licenciatura Plena em Pedagogia com, no mínimo, 240 horas-aula em disciplinas de gestão escolar, comprovadas por histórico, ou outra licenciatura com pós-graduação em gestão/administração escolar, conforme Resolução nº 460/2017 do CEE/CE.	Assessorar o Diretor Escolar; coordenar, promover, acompanhar e avaliar o planejamento de ensino e a sua execução, bem como a execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico, orientando as atividades dos demais colaboradores; e exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

**SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARDIM/CE
ANO DA SELEÇÃO: 2025****ANEXO III - MODELO DO PLANO DE AÇÃO****PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR****DADOS DO PLANO DE AÇÃO****TÍTULO:****INTRODUÇÃO**

Nesta seção, requer-se que o(a) candidato(a) apresente uma descrição sucinta do contexto educacional no estado do Ceará, com ênfase no município de Jardim, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho e Gestão Escolar.

OBJETIVOS

Nesta seção, requer-se que o(a) candidato(a) exponha os objetivos gerais e específicos que sustentam as ações delineadas em seu Plano de Ação, assegurando sua consonância com os princípios da Gestão Escolar.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, requer-se que o(a) candidato(a) justifique, com base em evidências e fundamentação teórica, a relevância de seu Plano de Ação para as ações estratégicas a serem desenvolvidas pela escola durante o período em vigor.

SISTEMATIZAÇÃO DAS AÇÕES PLANEJADAS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma organização clara das ações previstas para o exercício da função de Gestor Escolar, abordando, entre outros aspectos:

A identificação de pontos de melhoria na abordagem educacional que promovam uma aprendizagem efetiva e de qualidade;

A gestão financeira e a mobilização de recursos para aquisição de materiais pedagógicos de apoio;

O monitoramento das ações estratégicas voltadas para o ensino;
A mobilização da comunidade escolar, com foco na gestão democrática, inclusiva e participativa.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) indique de maneira concreta e fundamentada os possíveis impactos de seu Plano de Ação na instituição de ensino, bem como as medidas necessárias para garantir sua efetiva implementação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) conclua sua proposta por meio da revisão de seu plano, enfatizando os aspectos principais abordados e identificando eventuais obstáculos, bem como as soluções propostas para superá-los.

REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve apresentar a lista de autores referenciados ao longo de seu Plano de Ação, obedecendo às normas da ABNT.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, candidato(a) a compor banco de gestores na Seleção de Gestores Escolares das Escolas Municipais de Jardim/CE, Edital nº 02/2025-SME, CPF _____, RG _____, declaro para fim de participação no certame que sou:

- () Negro, de cor:
() Preta () Parda

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro que estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente ingresso no cargo público decorrente de eventual aprovação, estou sujeito a perder a vaga e responder por conduta criminosa prevista no artigo 299 do Código Penal.

Local e data

Assinatura do Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no Município de Jardim – CE, no endereço:

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local e data

Assinatura do Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não estar cumprindo e nem ter sofrido penalidade por processo administrativo disciplinar ou por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local e data

Assinatura do Declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTAS DESAPROVADAS

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não ter contas de gestão desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Secretaria Municipal da Educação e congêneres.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local e data

Assinatura do Declarante

Publicado por:

Sheyla Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C4946484

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS CURRÍCULOS

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE (Edital 001/2025-SMS)

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS CURRÍCULOS

Nº	NOME	CARGO	DOC	TÍTULO 1* PONTOS	TÍTULO 2** PONTOS	EXP. PROF. PONTOS	total
01	JAENE BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	08	-	24	32
02	ILDEVANIA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	10	12	38
03	FABIANA LIMA	ENFERMEIRA	Ok				21
04	SIVANO CAETANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido – faltou reservista				
05	CRISLENE DE SOUZA	ENFERMEIRA	Ok	07	8+6	4	25
06	NATALINA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	5	24	37
07	ANTONIA CICERA CHAGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	OK	16	-	12	28
08	CRIZELITE FERREIRA	ASB	OK	8	-	-	8
09	ARIANA CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8+8	-	24	40
10	SOCORRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	5+5	12	30
11	FLAVIO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	5+5	12	38
12	CICERA ANICIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	OK	8+8	5	12	33
13	MARIA VANUZA LUNA	ENFERMEIRA	Ok	7	8+6	4	25
14	MONICA KEILLY	ENFERMEIRA	OK	-	-	-	21
15	SAYONARA MOURA	ODONTOLOGA	Ok	-	4	4	8
16	ANTONIA GONÇALVES MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	5	24	29
17	GLEIDE BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	-	24	40
18	MARIA CLEIDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido – faltou certidão de quitação eleitoral e regularização no COREN				
19	OLIVIA MARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	10	12	22
20	EDINEIDE ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	5	12	33
21	MARIANA CAVALCANTE	ENFERMEIRA	Ok	7	8+6	2	23
22	JULIETE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	-	12	12
23	BRENDA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	7	4	-	11
24	RENATA LUNA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido - certidão negativa de débitos no COREN				
25	FÁTIMA – MARIA FIRMO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	-	12	20
26	ANTONIA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	5		13
27	JOÃO VICTOR	PSICOLOGO	Ok	7	-	-	7
28	MORGANA BATISTA	ENFERMEIRA	Ok	7	-	4	11
29	LIBIA DUARTE	FISIOTERAPEUTA	Ok	7	4	6	17
30	PAULA JESSICA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	10	24	50
31	MARIA CELIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido – certidão negativa de débitos do COREN				
32	ALEXANDRA ARAUJO	ENFERMEIRO	Ok	7	8+6	4	25
33	YARA JAMILE	ENFERMEIRA	Ok	-	-	6	6
34	DAIANE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	-	12	12
35	GEANE BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	10	12	30
36	LARA CARTAXO	ODONTOLOGO	Ok	7	10	2	19

37	JOANA DARC ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	-	12	12
38	ANA NERI MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	5	24	37
39	NEIDILENE ALVES	ASB	Ok	8	-	24	32
40	EDILEUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	10	24	50
41	CARLOS DIEGO	ENFERMEIRO	Ok	-	14	-	14
42	NAIANE ALEXANDRE	ENFERMEIRA	Ok	7	2+6	-	17
43	ARIANA MALU	ENFERMEIRA	Ok	7	3	2	12
44	ROSALIA CRISTINA	ENFERMEIRA	Ok	8	3	4	15
45	JESSICA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	-	-	0
46	ALCINEIDE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	10	12	30
47	GEUCIANE LUCAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	5	12	17
48	AMANDA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	6	-	6
49	DAMIANA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido – faltou regularização no COREN				
50	JOSE BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	8	24	32
51	ROZIVALDA	ASB	Ok	8	5	24	37
52	MARCOS VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	10	12	30
53	MARCOS VIEIRA	ENFERMEIRO	Ok	-	4+3	4	11
54	MARIA DJANDIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	-	12	12
55	MARIA VITORIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	-	12	28
56	TAYNAR EVANGELISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	-	-	0
57	LUZIA DIAS CAZÉ	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	5	12	17
58	THAIS SILVA COSTA	ATENDENTE DE FARMACIA	Ok	8	-	-	8
59	THAISSA ARAUJO BRAGA	MÉDICA	Ok	-	4+6	-	10
60	MARIA JOSE LUCAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	5	12	33
61	KELLYANE VIEIRA	ENFERMEIRA	Indeferido – faltou a regularização do COREN				
62	MARIA RANA CLEIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	5	12	25
63	DELMA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	10	24	50
64	ANA TACIANA	ASB	Ok	8	-	24	32
65	CLAUDINEIDE DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	-	5	24	29
66	MARIA DAS DORES	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	10	-	18
67	ANA ISABEL MOURA	ODONTOLOGA	Ok	-	-	4	4
68	NARA RUBIA	ASB	Indeferido – não autenticou os documentos				
69	FRANCISCA SULENE	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	10	12	38
70	WALBER BARBOSA	ODONTOLOGO	Indeferido – não autenticou os documentos e faltou reservista				
71	MAISA FLORENTINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido – faltou a regularização do COREN				
72	MARILHIA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	10	-	26
73	ANA DA SILVA MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	16	10	-	26
74	LILIAN PEREIRA MARINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	Ok	8	10	12	30
75	JOSE RICARDO FERREIRA	MÉDICO	Ok	7	6	4	17
76	LUCYANA CASTRO	ENFERMEIRA	Ok	-	-	2	2
77	REJANE AMORIM	FISIOTERAPEUTA	Ok	-	-	4	4
78	EDMILSON ALVES	FISIOTERAPEUTA	Ok	-	8+6	4	18
79	ALESSA BRUNA	ENFERMEIRA	Indeferido – não autenticou os documentos				
80	JOYCE ARTUR	ASB	Ok	8	-	24	32
81	RAIMUNDA IDALIA	ENFERMEIRA	Ok	7	8+6	4	25
82	RAQUEL OLIVEIRA DE FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido – faltou a certidão de quitação eleitoral e a regularização do COREN				

* Refere-se à somatória dos pontos de especialização + mestrado + doutorado para o nível superior. Para o nível médio refere-se à pontuação dos cursos a partir de 60h.

** Refere-se à somatória dos cursos de 120h + cursos de 60h para o nível superior. Para o nível médio refere-se à pontuação dos cursos a partir de 30h.

Os candidatos possuem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para, caso queiram, recorrer do presente resultado final parcial, contados da sua publicação, nos termos do Edital nº 001/2025-SMS.

Jucás/CE, 29 de maio de 2025.

Comissão Organizadora:

NATHALI GOMES DE LUCENA

Membro

JADE GOMES DE MELO

Membro

YLÂNIA DE MOURA SOUZA VASCONCELOS

Membro

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6030A666

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DA SESSÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 001/2025SECULT – DL

RELATÓRIO DA SESSÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 001/2025SECULT – DL

Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo

Data da Sessão: 29 de maio de 2025.

Horário: 14h00min.

Local: Setor de Licitações, Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Centro, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001-01, e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Critério de Julgamento: Menor preço, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicação do Edital: 22 de maio de 2025.

Recebimento de Propostas: A Proposta de Preços da empresa **GL TORRES MUSICAL - ME**, inscrita no CNPJ de nº 27.465.872/0001-81, juntamente com sua Documentação de Habilitação, foi recebida no dia 29 de maio de 2025, às 12:07h, através do e-mail da Comissão de Licitação.

Mapa comparativo de preços das propostas apresentadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	BATERIA PROFISSIONAL Bateria 22 Completa C/ Pratos+ Banco Profissional	01	Unidade	R\$ 3.800,67	R\$ 3.800,67
Bateria Acústica Completa BAM22-RD Além de contar com um conjunto completo de tambores, incluindo bumbo de 22"x16", surdo de 16"x16", caixa de 14" x 5.5", e toms de 12"x8" e 10"x7", a bateria vem equipada com pratos essenciais, como o chimbau de 12"(par), prato de ataque de 14" e prato de condução de 16". As ferragens incluem tudo o que você precisa para montar e tocar, como estantes de caixa e pratos, pedal de bumbo simples e banco para bateria. Para facilitar o seu começo, a BAM22-RD também acompanha um par de baquetas e todos os parafusos necessários para montagem. Especificações • Modelo: BAM22-RD • Cor: Vinho Brilhante • Madeira: Poplar (8 camadas) • Ângulos ajustáveis • Caixa com botão de ajuste fino na vibração • Peso: 28kg Tambores 1x Bumbo 22" x 16" 1x Surdo 16" x 16" 1x Caixa 14" x 5.5" 1x Tom-tom 12" x 8" 1x Tom-tom 10" x 7" Pratos 1x Chimbau 12" (par) 1x Prato de Ataque 14" 1x Prato de Condução 16" Ferragens 1x Máquina de chimbau 1x Estante de caixa 1x Estante de prato Reta 1x Estante de prato Girafa 1x Pedal de bumbo simples 1x Banco para bateria Acompanha 1x Par de baquetas 01 Pacote com todos os parafusos para montagem					
02	Trompete Si Bemol Laqueado Dourado C Estojo	04	Unidade	R\$ 1.300,30	R\$ 5.201,20
Características: • Afinação: Bb • Campana Ø: 124 mm (4.8) • Calibre Ø: 11.65 mm • Anel regulável 3ª curva • Dedeira 1ª curva • Chave: 2 chaves d'água • 3 válvulas (pistos) em aço inoxidável • Acabamento: Laqueado • Acessórios: Estojo, óleo lubrificante, graxa, kit de limpeza, bocal Michael 7C • Peso: 1 kg • Dimensões com bag: A: 15 cm X L: 23 cm X C: 53 cm • Peso com bag: 2.500kg Itens Inclusos: 01 Trompete 01 Estojo 01 Bocal 01 Par De Correias Para o Estojo					
03	Sax Alto Sa501 Saxofone Em Mib Laqueado Com Case	02	Unidade	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
Saxofone Alto Profissional Eb Laqueado Sax Com Case Estojo Apresenta uma projeção sonora excelente devido à sua montagem precisa e componentes de alta qualidade. DADOS TÉCNICOS MATERIAL: Latão ACABAMENTO: Ouro lacado MODELO: Mi Bemol TOM: Eb Acompanha: Case para transporte e Espanador DIMENSÕES - Largura: 26.00 cm - Altura: 10.00 cm - Comprimento: 63.00 cm PESO - Peso Líquido: 5.00 kg					
04	Saxofone Sax Tenor Bb Laqueado Si Bemol C/ Case	02	Unidade	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
Modelo Especial: Acabamento niquelado dourado/laqueado Bb articuladas, Campana parafusos em aço inoxidável, apoio do polegar ajustável, porta lira, Chave de F# Agudo, Chave de Bb e G# articuladas. - Case e pad save (desumificador): Acompanha Pad Save (desumificador), boquilha, palheta, abraçadeira de metal, cobre boquilha, kit de limpeza e case, que protege o instrumento de exposições climáticas.					
05	Clarinete E1 Si Bemol	02	Unidade	R\$ 2.510,90	R\$ 5.021,80
Clarinete E1 Si Bemol com 17 chaves feitas de níquel. Inclui estojo para transporte e armazenamento seguro do instrumento.					
06	Tuba (bombardão) 3 Pistos 3/4 Laqueada Si Bemol	01	Unidade	R\$ 7.715,00	R\$ 7.715,00
DESCRIÇÃO: Campana 370mm, Calibre 16.8mm, Altura 85cm, 3 Pistos, Bocal Prateado, Porta Lira, Acabamento Laqueado, Case Peso: 22Kgs Medidas: 100x54x80.					
07	Estante De Partitura Cifra Pedestal Hinário Pastas Suporte	100	Unidade	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Material: Metal resistente; Cor: Preto; Ajustável em várias posições; Pés antiderrapantes para maior estabilidade; Dobrável para fácil transporte e armazenamento; Peso máx. suportado: 2 Kg; Medidas da bandeja: 29 cm X 46 cm (A X L); Altura Máxima: 135 cm; Altura Mínima: 65 cm.					
08	PALHETA SAX ALTO 2.0	80	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
A palheta tradicional corte francês que oferece melhor resposta especialmente no registro grave, clareando o timbre e facilitando o ataque suave. - Corte francês para maior flexibilidade e resposta rápida - Disponível para saxofones - Ideal para aplicações clássicas e jazz - Cana Premium para resposta consistente Nº2.0					
09	PALHETA SAX TENOR 2.5	80	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
PALHETA PARA SAX TENOR - Nº 2,5 para atender diversas aplicações musicais. Feita com o tipo mais flexível de cana, facilita a emissão do som. Sua grande versatilidade de sonoridades e as diferentes opções de embalagem, Especialmente desenvolvida para oferecer facilidade ao tocar, possui corte convencional (arredondado) para um timbre mais poderoso e é uma das palhetas mais utilizadas por saxofonistas. CARACTERÍSTICAS: - Palheta para sax tenor nº 2,5.					
10	PALHETA CLARINETE 2.0	30	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Palheta Para Clarineta 1 ½ produto de alta qualidade, Fabricada em madeira, a palheta tem uma dureza de 1.1/2, o que permite uma resposta melhor e mais clara, especialmente no registro grave. Este nível de dureza facilita um ataque suave, tornando a tocabilidade mais confortável para o músico.					
11	Plug Pino P10 Estéreo Metálico Com Mola	15	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 675,00
Conector P10 Stereo Metálico com um ótimo acabamento, plugs em metal para melhorar a qualidade do instrumentos que tiver conectado. Especificações técnicas: - Marca: MXT - Modelo: 64.1.631 - Material: Metal - Cor: Metálico - Conector: P10 Stereo - Com Mola - Tipo: Instrumentos de Áudio, entre outros CONTEUDO DA EMBALAGEM - Plug P10 Stereo de metal					
12	Conector 3 Pinos Padrão Din Macho Lado Cabo Alta Qualidade	15	Unidade	R\$ 35,50	R\$ 532,50
Conector DIN 3 Pinos Macho Lado Cabo de alta qualidade e durabilidade, conector padrão DIN, um dos mais utilizados, com diversas aplicações, os conectores com banho garantem uma excelente conexão elétrica. Especificações Número de vias: 3 Pinos Espessura máxima do cabo: 6,5mm Corrente Máxima: 2 A Resistência de Isolamento: 100Mr a 500Vdc Temperatura de Operação: -25°C a +70°C					
13	Conector Plug Fêmea Cannon 3 Pinos Cromado	15	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 465,00
Plug Cannon Fêmea Características e Especificações: Modelo: Fêmea Cor: Prata Plug: Cannon Fêmea Material de revestimento do conector: Metal					
14	OLÉO LUBRIFICANTE DE PISTO E VÁLVULAS	80	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
Lubrificante para pisto de 60 ml V260. Para trompete, tuba, Euphonium, trombone de pisto e outros instrumentos de sopro que possuem sistema de válvulas (Pistos). Para instrumentos de mecânica suave e macia. O único aprovado e recomendado pela Fábrica,					
15	Cabo Microfone Balanceado Estereo Dmx Rolo Metro Ksr S30	150	Metro	R\$ 5,00	R\$ 750,00
Cabo de microfone double shield (blindado com fita de alumínio 100%e malha trançada(75%)) personalizado, Modelo MIC-ECO Espessura (Bitola): 2 x 0,20mm (2x22AWG) Diâmetro externo 5,7, Impedância de 56 Ohms Cabo de alta qualidade double Shield Peso de 4,100kg					
16	4 Radio Walk Talk Comunicador 16 Ch 12km Ht	01	Kit	R\$ 260,00	R\$ 260,00
CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - CTCSS / CDCSS - Tecnologia de redução de ruído - 16 canais - Função VOX - Prompt de voz - Programação para PC - Alarme de emergência - Carregador de mesa - Economia de bateria - Alerta de baixa tensão - Temporizador de tempo limite - Lanterna ESPECIFICAÇÕES: Faixa de frequência geral (banda única) UHF 400-470 MHz Capacidade do canal 16 Espaçamento de canal 25 KHz Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Tensão operada DC 3,7 V Bateria 1500MAh Li-ion Material: Plástico e alumínio Vida útil da bateria (5-5-90 ciclo de trabalho) Cerca de 8 horas Estabilidade de frequência + - 2,5 ppm Temperatura operacional -30 ° c- + 60 ° c Impedância da antena 50 Dimensões (C x L x A) (com bateria, sem antena) 115 x 60 x 33 mm (sem antena) Peso (com bateria / antena) 180g Alcance de comunicação cerca de 6km. Código Anatel : 19699-22-14108 RECEPTOR: (12dB SINAD) < - 0,20 uV Seletividade 55dB / 50dB Intermodulação > - 65dB Seletividade do canal adjacente > - 60dB Resposta espúria > - 60dB Ruído FM 45dB / 40dB Saída de potência de áudio 1000mW Distorção de áudio < - 5% Corrente em espera 15mA TRANSMISSOR: Saída de potência RF <5W Modulação F3E Emissão espúria < - 65dB Ruído FM < - 45dB (W) / <-40dB (N) Distorção de áudio <-5% Corrente de transmissão <- 1.3"					

R\$ 58.771,17 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

Procedimentos Realizados:

Durante a sessão presencial realizada no dia 29 de maio de 2025, às 14:00h, foi analisada a proposta da empresa interessada PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, conforme especificado no edital.

Após a análise da Proposta e dos Documentos de Habilitação da empresa **acima citada**, atestamos que a mesma cumpre com todas as exigências editalícias. Sendo assim, sua proposta foi classificada e a mesma declarada habilitada.

Considerações Finais:

Diante do exposto, considerando que a empresa **GL TORRES MUSICAL - ME**, inscrita no CNPJ de nº 27.465.872/0001-81, apresentou proposta válida, economicamente aceitável e atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no edital, declara-se a mesma como **VENCEDORA DO CERTAME**, para fins de contratação conforme os termos estabelecidos no processo licitatório.

Conclusão: Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação deu por encerrada a sessão e informa desde já que os procedimentos serão divulgados em site oficial do referido órgão, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigente.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7111E8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025SEJU-CP SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025SEJU-CP SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DAS SELEÇÕES MOMBACENSES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL NO CIRCUITO SERTÃO CENTRAL DE VOLEIBOL 2025 E PARA REALIZAÇÃO DO 3º TRILHÃO DE MOTOS DA CARNAÚBAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

GRUPO VENCEDOR, E SEUS RESPECTIVOS VALORES:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.741.557/0001-60, conforme planilha abaixo, em disposição à Proposta Técnica apresentada, mediante Anexo I do Termo de Referência do Edital.

3º TRILHÃO DAS 3º TRILHÃO DE MOTOS DA CARNAÚBAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS: CONFECCIONADA EM TECIDO DRY-FIT, COM TAMANHO PP AO TAMANHO XG, GOLA CARECA E MANGA LONGA, PARA OS PARTICIPANTES E A COMISSÃO ORGANIZADORA NAS CORES E IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO (ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO).	170	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 10.200,00
TROFÉU PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO: TAMANHO MÍNIMO DE 20CM PARA TODOS OS PARTICIPANTES (ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO); FEITO EM MATERIAL DE MDF.	150	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
CAFÉ DA MAHÁ DE BOAS VINDAS CONTENDO VARIEDADES DE OPÇÕES, PÃES, BOLOS, FRITOS, FRUTAS, CAFÉ, LEITE E SUCOS PARA PARTICIPANTES E MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO.	01	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ALMOÇO PARA TODOS OS PARTICIPANTES E MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO.	170	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 6.800,00
SACO DE GELO EM CUBOS DE 2,8KG/PACOTE	50	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
BANNER DE APRESENTAÇÃO (CONTENDO A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,5M², COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO)	01	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DURANTE TODO O EVENTO.	01	UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
LOCAÇÃO DE COJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS	40	CONJUNTO	R\$ 20,00	R\$ 800,00
TAXAS DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES BANCÁRIAS.	01	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR GLOBAL: VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS R\$ 28.900,00				

SELEÇÕES MOMBACENSES MASCULINA E FEMININA DE VOLEIBOL NO CIRCUITO SERTÃO CENTRAL 2025

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
TAXAS DE INSCRIÇÕES DAS ETAPAS DO CIRCUITO SERTÃO CENTRAL DE VOLEIBOL DAS SELEÇÕES (MADALENA, ITAPIÚNA E BOA VIAGEM).	06	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
ALIMENTAÇÃO PARA OS TIMES MASCULINO E FEMININO E COMISSÃO TÉCNICA.	210	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
UNIFORMES COMPLETO PERSONALIZADOS PARA COMPETIÇÃO, COMPOSTO POR 15 CONJUNTOS CONTENDO CAMISAS E SHORTS PARA EQUIPE MASCULINA E 15 CONJUNTOS CONTENDO CAMISAS E SHORTS PARA EQUIPE FEMININA COM TAMANHOS DO P AO GG COM LOGO E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.	02	CONJUNTO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LUGARES COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	800	KM	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
BOLA DE VOLEI 8.0 PRO - MATERIAL EM MICROFIBRA LAMINADA, 18 GOMOS COM TECNOLOGIA TERMOTEC, PESO: 260-280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, CÂMARA 6D, ZERO ABSORÇÃO DE ÁGUA, DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVÍVEL E SISTEMA DE CÁPSULA SIS MATERIAL APROVADO PELA FIVB.	02	UNIDADES	R\$ 400,00	R\$ 800,00
TAXAS DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES BANCÁRIAS.	01	UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR GLOBAL: R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS)				

É o resultado

MOMBAÇA - CE, 30 de maio de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FC617492

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 120/2025 Morada Nova (CE), 30 de maio de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025- 2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova, CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 02 >	Glauber Barbosa Castro Filho	CPF >	038.694.433-40
Cargo >	Secretário de Finanças	Ass. Obrigatória	() sim ou (x) não
E-mail >		Telefone:	(88)34221289

Nome Outorgado 03 >	Aparecido Hildênio Alves Dutra	CPF >	443.752.043-20
Cargo >	Tesoureiro	Ass. Obrigatória	() sim ou (x) não
E-mail >		Telefone:	(88)34221289

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Áplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a) Glauber Barbosa Castro Filho CPF: 038.694.433-40. Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:
() Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
2785-5	-----	-----	-----

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

NALARA CARNEIRO CASTRO	GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO
CPF 038.694.423-79	CPF 038.694.433-40
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças
APARECIDO HILDÊNIO ALVES DUTRA	
CPF 443.752.043-20	
Tesoureiro Municipal	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE NOVA OLINDA/CE.**, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**, com vistas à contratação de estagiários para cargos explicitados no quadro de vagas constante no Edital 03/2025. Todas as vagas em consonância com a Lei Municipal nº 996/2025 e a Lei Federal nº 11.788, que dispõe sobre o programa de estágio.

ESTÁGIO I

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANDREINA SILVA DUARTE	Classificado(a)
2	ISABELE ALVES PEREIRA	Classificado(a)
3	ANNA LARISSA VIEIRA COSTA	Classificado(a)
4	ENRIQUE BATISTA DE LIMA	Classificado(a)
5	TARCIANO ALENCAR DA CUNHA	Classificado(a)
6	LETÍCIA RIBEIRO PEIXOTO	Classificado(a)
7	MARIA TAYLLANNE FEITOSA DOS SANTOS	Classificado(a)
8	ANTONIO WILKER DE MOURA SOUSA	Classificado(a)
9	RANIELE NOGUEIRA PEIXOTO	Classificado(a)
10	JOSÉ RYKELMI DA SILVA SOUZA	Classificado(a)
11	ANDRÉ VIEIRA DIAS FIRMINO	Classificado(a)
12	KARINE ASSUNÇÃO DA SILVA	Classificado(a)
13	LAIS PAKILA ALVES SANTOS	Classificado(a)
14	ANTONIO GUILHERME FILINTO ALVES	Classificado(a)
15	MARIA LAYLA ALVES CORDEIRO	Classificado(a)
16	EMANOELY VALENTIM TELES	Classificado(a)
17	LUIZ FELIPE FÉLIX ALENCAR	Classificado(a)
18	EMERSON JÚLIO DA SILVA SOUSA	Classificado(a)
19	RAFAELLA VELOSO DOS SANTOS	Classificado(a)
20	MARIANA PEREIRA SANTANA	Classificado(a)
21	LAUDECY RIBEIRO DA SILVA GOMES	Classificado(a)
22	ALYCIA JORDANA FERREIRA LIMA	Classificado(a)
23	BEATRIZ DOMICIANO DOS SANTOS	Classificado(a)
24	ISABELLA ALVES DA SILVA	Classificado(a)
25	DAIANA DA SILVA SOUZA	Classificado(a)

ESTÁGIO II

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	LUCIMAR FERNANDES DA CUNHA	Classificado(a)
2	LUANA TELES BRITO	Classificado(a)
3	AMANDA DE MELO CALIXTO	Classificado(a)
4	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	Classificado(a)
5	JULIANA DOS SANTOS SILVA	Classificado(a)
6	DAMIANA EDIVANIA DE SOUSA SANTOS	Classificado(a)
7	RENATA MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS	Classificado(a)
8	FERNANDO JOSÉ FERNANDES FREIRE	Classificado(a)
9	LEISA KAREN FERREIRA LIMA	Classificado(a)
10	HOLLYPHÉ RODRIGUES DE FRANÇA	Classificado(a)
11	YASMIN MARIA MACÁRIO DANTAS	Classificado(a)
13	GUSTAVO RUAN HERMÓGENES SOARES	Classificado(a)
12	LÍVIA MARIA LOPES ARAÚJO	Classificado(a)
14	RANNYEL ALVES DOS SANTOS	Classificado(a)
15	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	Classificado(a)
16	ANGÉLICA MILFONT SAMPAIO	Classificado(a)
17	STHEFANY FERREIRA DE OLIVEIRA	Classificado(a)
18	LARA FERNANDES DE MATOS	Classificado(a)
19	KARLA SUELANY SILVA DE ANDRADE	Classificado(a)
20	JOSEFA ADÉSIA MACEDO DE AMADEU	Classificado(a)

ESTÁGIO MONITOR I

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	Classificado(a)
2	WANESSA CORDEIRO ALVES	Classificado(a)
3	DAIANNE BERNARDO DE ALMEIDA	Classificado(a)
4	JOSÉ KAUA DA SILVA	Classificado(a)
5	LAUANNA KAYLANNE DA SILVA MACÁRIO	Classificado(a)
6	MARIA SARA ALVES LIMA	Classificado(a)
7	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	Classificado(a)
8	JAKELINE MARIA TOMAZ MELO	Classificado(a)
9	MARIA DENISE RODRIGUES DA SILVA	Classificado(a)
10	VANESSA DE MOURA ALMEIDA ALVES	Classificado(a)
11	ERIKA DUTRA DE SOUZA	Classificado(a)
12	ELIETE DOS SANTOS SILVA	Classificado(a)
13	JANIKELLY TOMAZ DE MELO	Classificado(a)
14	MIRIAN DOS SANTOS BERNARDO	Classificado(a)
15	ANA CAROLLYNE SILVA DE SOUZA	Classificado(a)
16	JAMILLY RODRIGUES CORDEIRO FERNANDES	Classificado(a)
17	MAGDA NAYELY DOS PRAZERES ALVES	Classificado(a)
18	GENEVA MARIA DA SILVA	Classificado(a)
19	ALEXSANDRA DA SILVA CARVALHO	Classificado(a)
20	MARCOS ANTONIO DE MOURA	Classificado(a)
21	LARYSSA DA SILVA SOUZA	Classificado(a)
22	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA	Classificado(a)
23	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Classificado(a)
24	CÍCERA DANYÉRICA DE SOUSA SILVA	Classificado(a)
25	THAMARA ALVES FRANÇA	Classificado(a)
26	BARBARA GRACIELY LIMA SILVA	Classificado(a)
27	ANA CLÁUDIA DE LUCENA SILVA	Classificado(a)
28	MARIA BEATRIZ DOMINGOS OLIVEIRA	Classificado(a)
29	RAYANNE DOS SANTOS SANTANA	Classificado(a)
30	ANA PEREIRA DA SILVA	Classificado(a)
31	ALEX JÚNIOR AQUINO PEREIRA	Classificado(a)
32	MARCIANA BATISTA DE SOUSA SANTOS	Classificado(a)
33	MARIA DJHENIFFER TEIXEIRA AMORIM	Classificado(a)
34	CÍCERO IRAN FILINTO FERREIRA	Classificado(a)
35	MARIA LIDIANY DOS SANTOS SILVA	Classificado(a)
36	CINÁRYA DA SILVA ALENCAR	Classificado(a)
37	IARA KELLY PEREIRA DE CARVALHO	Classificado(a)
38	ALANE CALIXTO DE MELO	Classificado(a)
39	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	Classificado(a)
40	FERNANDA GOMES DE SOUZA	Classificado(a)
41	ADRIANA BERNARDO DE SOUZA	Classificado(a)

ESTÁGIO MONITOR II

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	CICERA SAMANDA SOARES LIMA	Classificado(a)
2	IARA LAÍS DE MATOS SILVA	Classificado(a)
3	GILVANIA ALVES MARTINS	Classificado(a)
4	JEMIMA DE MATOS DAMASCENO	Classificado(a)
5	JOSEANE DE LUCENA SILVA RIBEIRO	Classificado(a)
6	IDEUVÂNIA BELISÁRIO CORDEIRO	Classificado(a)
7	ANTONIA EDNA DE OLIVEIRA BRITO DINIZ	Classificado(a)
8	FRANCY PEREIRA DA SILVA	Classificado(a)
9	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	Classificado(a)
10	CARLOS EDUARDO MACEDO SOUZA	Classificado(a)
11	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA MONTEIRO	Classificado(a)
12	DALIENY DE SOUZA SILVA	Classificado(a)
13	TALITA DE MATOS SILVA PEREIRA	Classificado(a)
14	MATHEUS BEZERRA MARCOLINO	Classificado(a)
15	CLAUDINEIDE DE MELO CRUZ	Classificado(a)
16	KAILLANY ALVES LIMA	Classificado(a)
17	WILLIAM LOPES BATISTA	Classificado(a)
18	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	Classificado(a)
19	LUCAS RIBEIRO ALVES	Classificado(a)
20	KAIANE GONÇALVES SILVA	Classificado(a)
21	INGRID VITÓRIA ALVES DO NASCIMENTO	Classificado(a)
22	MARIA ALICE SILVA	Classificado(a)
23	ANTONIA XAVIER DE ALENCAR	Classificado(a)
24	TAYLANE MARCELINO DIAS	Classificado(a)
25	MARIA FRANCY SOUSA ANTUNES	Classificado(a)
26	BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS	Classificado(a)
27	RAIANE SANTOS SAMPAIO	Classificado(a)
28	CICERA SIMONY DE MATOS	Classificado(a)
29	LETÍCIA CAMILO DA SILVA	Classificado(a)
30	MARIA LETÍCIA RODRIGUES HERMÓGENES	Classificado(a)
31	MARIA JÚLIA GOMES BANTIM LIMA	Classificado(a)
32	RITA GOMES FERREIRA DE LIMA	Classificado(a)
33	MARIA OLÍVIA LOPES MAIA	Classificado(a)
34	RIVALDA LEANDRO BARBOSA DA SILVA	Classificado(a)
35	MARIA GABRIELA IARA DE LIMA	Classificado(a)
36	LÍVIA BATISTA DE LIMA	Classificado(a)
37	JULIETE GOMES DA SILVA	Classificado(a)
38	CÍCERA JANAINA PEREIRA SANTANA	Classificado(a)
39	ANA CAROLINE RODRIGUES HERMÓGENES	Classificado(a)
40	JOÃO VICTOR RODRIGUES BRANDÃO ARAUJO	Classificado(a)
41	MARIA DAS DORES CORDEIRO	Classificado(a)
42	VIVIANE PEREIRA SILVA	Classificado(a)

43	MICHEL MIGUEL SANTOS SILVA	Classificado(a)
44	RAFAEL DA SILVA HONORATO	Classificado(a)
45	JOSIANA NEVES DA COSTA DE OLIVEIRA	Classificado(a)
46	CAMILI PEREIRA SARAIVA	Classificado(a)
47	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	Classificado(a)
48	MARIA SOCORRO SANTANA LOPES	Classificado(a)
49	MARIA AMANDA SILVA DE SOUZA	Classificado(a)
50	STEPHANNY DE SOUZA COSTA	Classificado(a)
51	ANA LÍVIA RODRIGUES FREITAS	Classificado(a)
52	ALICIANE FERREIRA LIMA	Classificado(a)
53	CARLOS HENRIQUE FREIRE ROSAS	Classificado(a)
54	SALUMARA TAÍSS DA SILVA SALU	Classificado(a)
55	DANIEL PEREIRA DA SILVA	Classificado(a)
56	FRANCINEIDE FERREIRA DE FARIAS	Classificado(a)
57	PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS	Classificado(a)
58	EDNEY MOISÉS BEZERRA DE SOUSA	Classificado(a)
59	MARIA VANESSA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	Classificado(a)
60	CLARA LOUISE BORGES DE ALENCAR	Classificado(a)
61	ANTONIA RANYELE CAVALCANTE DE LIMA	Classificado(a)
62	LIDAYANE ALENCAR LIMA	Classificado(a)
63	LEILIANE ALENCAR LIMA	Classificado(a)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F013724C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 858 DE 23 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 858 de 23 de Maio de 2025

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 1º. A Administração Pública do Município de Penaforte, bem como as ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, se orientarão no sentido de desenvolvimento do Município e de aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

§ 1º. O planejamento das atividades da Administração Municipal será feito através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- I - Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal;
- II - Plano Diretor;
- III - Plano Plurianual;
- IV - Diretrizes Orçamentárias;
- V - Orçamento Anual;
- VI - Planos e Programas Setoriais.

§ 2º. A elaboração e a execução do planejamento das atividades municipais deverão guardar estreita consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 2º. Os Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal resultarão do conhecimento objetivo da realidade de Penaforte, em termos de problemas, limitações, possibilidades e potencialidades e compor-se-ão de diretrizes gerais de desenvolvimento, definindo objetivos, metas e políticas globais e setoriais da Administração Municipal.

Art. 3º. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana do Município.

Parágrafo único. O Plano Diretor deverá conter:

I - disposições sobre o sistema viário, urbano e rural, o zoneamento e o loteamento urbano, a edificação e os serviços públicos locais;

II - diretrizes sobre o desenvolvimento econômico e integração da economia municipal à regional;

III - normas de promoção social e ação comunitária, bem como sobre a criação de condições para o bem estar social da população;

IV - princípios de organização institucional que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais e sua integração aos planos e programas do Estado e da União.

Art. 4º. A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 5º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo programas de investimentos para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre alterações na legislação tributária.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento das atividades mantidas pelo Município;

Art. 7º. Os planos e programas setoriais definirão as estratégias e ações do Governo Municipal no campo dos serviços públicos, a partir das políticas, prioridades e metas fixadas nos Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal.

Art. 8º. Os orçamentos previstos no Art. 6º desta Lei serão compatibilizados com o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do Governo Municipal.

Art. 9º. A elaboração e a execução dos planos e programas do Governo Municipal terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a sua continuidade.

Art. 10. As atividades da Administração Municipal, especialmente a execução dos planos e programas de ação governamental, serão objeto de permanente coordenação em todos os níveis, mediante a atuação das direções e chefias e a realização sistemática de reuniões de trabalho.

Art. 11. O Prefeito Municipal, com a colaboração dos titulares das Secretarias Municipais e dos órgãos de igual nível hierárquico, conduzirá o processo de planejamento e induzirá o comportamento administrativo da Prefeitura para a consecução dos seguintes objetivos:

I - coordenar e integrar a ação local com a do Estado e a da União;

II - coordenar e integrar o planejamento em nível municipal, compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais e globais de trabalho, bem como orçamentos anuais e planos plurianuais;

III - acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos;

IV - integrar os objetivos e ações das várias unidades organizacionais do Poder Executivo Municipal;

V - coordenar a elaboração e execução dos planos e orçamentos públicos de forma integrada;

VI - coletar e interpretar dados e informações sobre problemas do Município e formular objetivos para a ação governamental;

VII - identificar soluções que permitam a adequada alocação dos recursos municipais entre os diversos programas e atividades;

VIII - definir as ações a serem desenvolvidas pelos diferentes órgãos no sentido de cumprir os objetivos governamentais;

IX - levantar dados e informações sobre a execução das ações programadas, avaliá-las e definir medidas corretivas;

X - sintonizar os planos setoriais com as políticas de ação comunitária adotadas pelo Município.

Art. 12. Todos os órgãos da Administração devem ser acionados permanentemente no sentido de:

I - conhecer os problemas e as demandas da população;

II - estudar e propor alternativas de solução economicamente compatíveis com a realidade local;

III - definir e operacionalizar objetivos de ação governamental;

IV - acompanhar a execução de programas, projetos e atividades que lhes são afetos;

V - avaliar periodicamente o resultado de suas ações;

VI - rever e atualizar objetivos, programas e projetos.

Art. 13. O planejamento municipal deverá adotar como princípio básico a democracia e a transparência no acesso às informações disponíveis.

Art. 14. O Município buscará, por todos os meios ao seu alcance, a cooperação de associações representativas no planejamento municipal.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 15. A atuação do Município em áreas assistidas pela ação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Art. 16. A ação do Governo Municipal será norteada pelos seguintes princípios básicos:

I - aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;

II - entrosamento com o Estado e a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;

III - empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente através de medidas, visando:

a) a simplificação e o aperfeiçoamento de normas, estruturas organizacionais, métodos e processos de trabalho;

b) a coordenação e a integração de esforços das atividades de administração centralizada;

c) o envolvimento funcional dos servidores públicos municipais;

d) o aumento de racionalidade das decisões sobre a alocação de recursos e a realização de dispêndio da Administração Municipal;

IV - desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;

V - disciplina criteriosa no uso do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;

VI - integração da população à vida político-administrativa do Município, através da participação de grupos comunitários no processo de levantamento e debate dos problemas sociais.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA

Art. 17. Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Poder Executivo do Município de Penaforte disporá de unidades organizacionais próprias da Administração Direta, integradas segundo setores de atividades relativas às metas e objetivos, que devem, conjuntamente, buscar atingir.

Art. 18. A Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Penaforte é a seguinte:

- I - Procuradoria Geral do Município;
- II - Controladoria Geral do Município;
- III – Ouvidoria Geral do Município;
- IV - Gabinete do Prefeito;
- V - Guarda Municipal;
- VI - Secretaria de Administração e Finanças;
- VII - Secretaria de Assistência Social;
- VIII - Secretaria de Cultura e Turismo;
- IX - Secretaria de Desenvolvimento Agrário;
- X - Secretaria de Educação;
- XI - Secretaria de Esportes e Juventude;
- XII - Secretaria da Infraestrutura;
- XIII - Secretaria de Meio Ambiente;
- XIV - Secretaria de Proteção Animal.
- XV - Secretaria de Saúde;
- XVI - Secretaria de Transportes;

SEÇÃO I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 19. A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à administração pública municipal, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, à qual incumbe a representação judicial do Município de Penaforte.

Art. 20. Compete à Procuradoria Geral do Município:

- I - representar judicialmente o Município e suas autarquias;
- II - cobrar administrativa e judicialmente a Dívida Ativa do Município;
- III - defender em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, os atos e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo;
- IV - emitir parecer e fixar a interpretação governamental de leis e atos administrativos;
- V - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandado de segurança e habeas data impetrados contra atos do Prefeito e Secretários Municipais ou outras autoridades indicadas no regulamento;
- VI - encaminhar representação de inconstitucionalidade de leis e outros atos normativos municipais;
- VII - defender os interesses do Município em contenciosos administrativos;
- VIII - assessorar o Prefeito Municipal na elaboração legislativa;
- IX - propor ao Prefeito a edição de normas legais e regulamentares de natureza geral;
- X - opinar, por determinação do Prefeito, sobre consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da administração direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário;
- XI - opinar previamente sobre o cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão dos julgados administrativos;
- XII - opinar nos processos de licitação pública, com a emissão de pareceres técnicos sobre a juridicidade da licitação.

§ 1º. Compete ainda à Procuradoria Geral do Município o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do Município.

§ 2º. As consultas à Procuradoria Geral do Município só poderão ser formuladas através do Prefeito e dos Secretários Municipais.

§ 3º. O Procurador Geral do Município e o Procurador Adjunto deverão ter notável saber jurídico, reputação ilibada e efetiva prática jurídica, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em Comissão.

Art. 21. A Procuradoria Geral do Município, além do Gabinete do Procurador Geral, compõe-se das seguintes unidades de serviços, subordinados diretamente ao respectivo titular:

- I - Procuradoria Adjunta do Município;
- II - Defensoria Pública Municipal;
- III - Assistência da Procuradoria;
- IV - Assistência Técnica;

Art. 22. Fica criado o cargo de Defensor Público Municipal, com status de Subprocurador quanto ao cargo e vencimentos, subordinado à Procuradoria Geral do Município, com as seguintes atribuições:

- I - prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, na forma da lei;
- II - promover a defesa dos direitos fundamentais e dos interesses individuais e coletivos da população carente do município;
- III - atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de discriminação ou qualquer outra forma de opressão e violência;
- IV - atuar nos estabelecimentos prisionais, policiais, de internação e naqueles reservados a adolescentes, visando assegurar o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;
- V - promover a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos e coletivos da população em situação de vulnerabilidade social;
- VI - atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência;
- VII - exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;
- VIII - acompanhar inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;
- IX - patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;
- X - exercer outras atribuições previstas em lei ou inerentes à sua função.

SEÇÃO II

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23. A Controladoria Geral do Município é o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito Municipal, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções, com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA – e a regularidade e eficácia na execução dos Planos e Políticas de Governo, no mínimo uma vez ao ano;
- II - avaliar a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA – ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III - acompanhar a execução orçamentária, avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e arrecadada, estando apto a sugerir medidas em relação às renúncias e evasão de receitas, bem como em relação à eficácia das medidas adotadas a fim de conter a inadimplência;
- IV - acompanhar as modificações orçamentárias a fim de atestar a sua legalidade e adequação ao PPA e a LDO;
- V - acompanhar as subvenções concedidas pelo Município quanto à legalidade e ao interesse público na concessão, bem como, acompanhar as devidas prestações de contas das entidades;
- VI - acompanhar os convênios firmados pelo Município quanto à legalidade e ao interesse público, bem como as respectivas prestações de contas;
- VII - avaliar, anualmente, as obras em execução e as obras finalizadas no exercício quanto à legalidade do procedimento licitatório e a regularidade na execução e entrega;
- VIII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.
- IX - avaliar a legalidade dos Aditivos Contratuais efetuados;
- X - acompanhar as movimentações patrimoniais efetuadas pelas entidades;
- XI - exercer o controle das Operações de Crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- XII - acompanhar o funcionamento do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – e do Conselho Municipal de Saúde, bem como o regular envio pelo Poder Executivo aos Conselhos das informações e prestações de contas exigidas;
- XIII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- XIV - acompanhar a inscrição e a baixa da conta “Restos a Pagar” e “Despesas de Exercícios Anteriores”;
- XV - acompanhar os limites para a Despesa com Pessoal, tomando ciência dos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado e supervisionando as medidas adotadas pelo Poder Executivo, para o retorno da despesa aos respectivos limites, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº. 101/2000;
- XVI - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, em conformidade com as restrições impostas pela Lei Complementar nº. 101/2000;
- XVII - acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;
- XVIII - acompanhar os limites, bem como o retorno a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária;
- XIX - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XX - acompanhar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
- XXI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Parágrafo único. O Controlador Geral obedecerá às normas de padronização do serviço de coleta de dados, verificação prévia e envio de informações ao Prefeito Municipal, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizados por este.

Art. 24. No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, a programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatórios organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 25. A Controladoria Geral do Município, além do Gabinete do Controlador Geral, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:

- I – Controlador Adjunto
- II - Assessoria de Acompanhamento e Controle Interno;
- III – Assistência da Controladoria;
- IV – Assistência Técnica.

SEÇÃO III

DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 26. A Ouvidoria Geral do Município é instituição permanente, essencial à Administração Pública Municipal direta e indireta, vinculada diretamente ao Prefeito e à qual incumbe atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissos – ilegais e injustos, cometidos pela Administração Pública Municipal – direta ou indireta, conforme atribuições definidas na presente Lei.

§1º. Compete à Ouvidoria Geral:

- I- receber e apurar a procedência das reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e, quando cabível, a instauração de sindicância, de inquéritos administrativos e de auditorias aos órgãos competentes;
- II- recomendar a anulação ou correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes;
- III- sugerir medidas de aprimoramento da organização e das atividades da Administração Pública Municipal.

§ 2º O Ouvidor Geral, no uso de suas atribuições, terá acesso a quaisquer documentos da Administração Pública Municipal, podendo requisitá-los para exame e posterior devolução.

§ 3º Os pedidos de informação ou de apoio oriundos da Ouvidoria Geral do Município receberão tratamento de prioridade e urgência de todos os órgãos e funcionários da administração direta e indireta do Município.

§ 4º As informações requisitadas – sempre por escrito – pela Ouvidoria Geral, deverão ser prestadas no prazo de 48 horas.

§ 5º Em caso de impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o órgão ou funcionário que receber o pedido de informação terá mais 24 (vinte e quatro) horas e deverá justificar – por escrito – o atraso.

Art. 27. A Ouvidoria Geral do Município, além do Gabinete do Ouvidor Geral, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:

- I – Ouvidor Adjunto
- II - Assessoria da Ouvidoria;
- III – Assistência da Ouvidoria;
- IV – Assistência Técnica.

SEÇÃO IV DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 28. O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

- I - a assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões;
- II - providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
- III - assessoramento e secretariado do Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- IV - recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- V - a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- VI - elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlando e zelando pelo seu cumprimento e o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição hierárquica do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 29. O Gabinete do Prefeito, além da Chefia de Gabinete, compõe-se das seguintes unidades de serviços, subordinados diretamente ao respectivo titular:

- I – Assessor de Comunicação Social;
- II – Assessor de Gabinete;
- III – Assistência de Gabinete;
- IV – Assistência Técnica.

SEÇÃO V DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 30. A Guarda Municipal, corporação uniformizada, devidamente aparelhada, com treinamento e orientação específica, destina-se à:

- I – proteção dos bens, serviços e instalações do patrimônio público de Penaforte;
- II – fiscalização e controle do tráfego e o trânsito de veículos no âmbito do território municipal;
- III – atuação conjunta com a Defesa Civil, nos casos de calamidade pública;
- IV – Atuação conjunta com a Polícia Militar, nos serviços burocráticos, administrativos e de apoio;
- V – prevenção e combate a incêndios;
- VI – colaboração com os órgãos públicos, inclusive de outras esferas de Governo, nas atividades afins;
- VII - Interação com os agentes de proteção ao meio-ambiente, nos termos do Art. 225 da Constituição Federal;
- VIII – prestação de informações turísticas;

Parágrafo único. A Guarda Municipal é órgão da Administração Direta do Município, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal e receberá orientação e treinamento específico às suas finalidades, pela Polícia Militar ou outra entidade que exerça atividade afim, através de convênio próprio.

Art. 31. A Guarda Municipal compõe-se da seguinte estrutura:

- I – Direção da Guarda Municipal;
- II - Assessoria Administrativo;
- III – Assistência Técnica;
- IV – Assistência da Guarda Municipal;

SEÇÃO VI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 32. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão ao qual incumbe exercer:

- I - as atividades relacionadas à prestação de serviços-meio necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional Poder Executivo Municipal, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos;
- II - a administração patrimonial;
- III - administração de materiais;
- IV - redigir em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta;
- V - efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação;
- VI - estudo e acompanhamento das ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, sistemas e métodos;
- VII - definição das diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração;
- VIII - o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- IX - definição das diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração;
- X - os tratos dos assuntos de política fazendária e financeira do Município;
- XI - o desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais, bem como as relações com os contribuintes;
- XII - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

XIII - a gestão da legislação tributária e financeira do Município;

XIV - a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos;

XV - o recebimento guarda movimentação e pagamento dos dinheiros e outros valores do Município;

XVI - o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;

XVII - a fiscalização dos órgãos da administração centralizada, encarregados do recebimento de dinheiro e outros valores;

XVIII - o planejamento econômico e a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária;

XIX - gestão fiscal através de ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas, condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar;

XX - o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Administração e Finanças é o gestor do Fundo Geral do Município de Penaforte.

Art. 33. A Secretaria de Administração e Finanças, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:

I – Secretário Adjunto;

II - Assessoria Administrativo;

III – Assistência Técnica;

IV – Assistência de Secretaria;

V – Departamento de Recursos Humanos;

VI – Departamento de Almoxarifado;

VII – Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

VIII - Agente de Contratação;

IX - Equipe de Apoio;

X - Equipe de Planejamento;

XI – Fiscal de Contrato;

XII – Gestor de Contrato;

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 34. A Secretaria de Assistência Social é o órgão ao qual incumbe:

I - a definição, implantação e execução da política de integração comunitária e atendimento às crianças quanto às garantias e direitos fundamentais e individuais, tendentes à valorização e a busca da cidadania plena;

II - apoio e valorização às iniciativas de organização comunitária voltadas para a busca da melhoria das condições de vida da população;

III - o estabelecimento e execução de programas específicos de amparo, atendimento, integração e reintegração social dos menores desamparados, suprimindo, pela ação do Poder Público, a ausência da família e superando os impedimentos da estrutura social;

IV - garantir a discussão e participação da comunidade através de suas organizações formais na definição de propriedades de intervenção do poder público;

V - promoção social de programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, carente, idoso e à família de forma geral, bem como oferecer apoio técnico aos programas especiais e às instituições filantrópicas de atendimento às crianças desfavorecidas;

VI - promover a indicação de ações de incentivo e estímulo às populações para superação das condições precárias e indignas visando atingir à satisfação das necessidades básicas essenciais;

VII - atuar, de forma coordenada, com a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Educação Básica, na proposição, elaboração e execução de programas e ações relativas ao bem-estar social, à saúde e a educação com reflexos no desenvolvimento e condições de vida da criança;

VIII - assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Assistência Social é a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 35. A Secretaria de Assistência Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:

I – Secretário Adjunto;

II - Assessoria Administrativo;

III – Assistência Técnica;

IV – Assistência de Secretaria;

V – Departamento de Programas e Projetos;

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Art. 36. A Secretaria de Cultura e Turismo, é o órgão ao qual incumbe:

I - promover e apoiar as práticas de cultura popular junto à comunidade;

II - formular e executar programas de desenvolvimento do artesanato local;

III - promover e desenvolver programas culturais e recreativos no Município;

IV - organizar e executar eventos culturais e recreativos de caráter popular;

V - promover, com regularidade, a execução de programas culturais, recreativos e de lazer para a população;

VI - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins culturais e de recreação;

VII - promover programas culturais e recreativos junto à clientela escolar;

VIII - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;

IX - propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial cultural e turístico do Município, em benefício da economia local;

X - articular-se com organismos públicos e/ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento cultural e turístico do Município;

- XI - executar convênios celebrados entre o Município e outras entidades, com vista ao fomento das atividades culturais, recreativas e turísticas;
- XII - organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivos incentivar a cultura, o lazer e o turismo no Município;
- XIII - relacionar-se com entidades públicas e privadas visando o apoio e a formação de eventos culturais, recreativos e turísticos no Município;
- XIV - organizar e implementar o calendário de eventos culturais, festivos e turísticos do Município;
- XV - divulgar os eventos culturais, festivos e turísticos do Município.

Parágrafo único. O titular Secretaria de Cultura e Turismo é o Gestor do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 37. A Secretaria de Cultura e Turismo, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinado ao respectivo titular:

- I – Secretário Adjunto;
- II - Assessoria Administrativo;
- III – Assistência Técnica;
- IV – Assistência de Secretaria;
- V – Departamento de Turismo e Eventos.

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 38. A Secretaria de Desenvolvimento Agrário é o órgão ao qual incumbe:

- I - formular, coordenar, executar e fazer executar, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a política municipal de desenvolvimento agrícola, objetivando a estruturação do setor agrícola e o desenvolvimento rural do Município, visando a suprir as necessidades do mercado local em produtos hortifrutigranjeiros e pecuários, desenvolvendo programas e ações junto aos produtores que consistirão na transferência de Tecnologia e preparo do solo para plantio até a comercialização e escoamento da produção nas comunidades rurais;
- II - desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola do Município de Penaforte, realizar o cadastramento de todos os agricultores do Município a fim de obter uma base de dados sólida a fim de incluí-los em projetos e programas, parcerias através de Convênios com outros órgãos e entidades;
- III - desenvolvimento de política rural objetivando alternativas para a solução de problemas prioritários e das potencialidades locais;
- IV - orientação e coordenação do processo educativo e o bem-estar da comunidade rural, permitindo a manutenção do emprego no campo, o aumento da renda e o desenvolvimento sócio-cultural das famílias que vivem no meio rural, incentivando o aumento da comercialização da produção agrícola com técnicas apropriadas;
- V - elaboração de programas para o desenvolvimento de piscicultura, aquicultura e apicultura, a orientação aos produtores para preparação de tanques e equipamentos, próprios para cada criação, principalmente para a produção de peixes e animais com maior procura de mercado, bem como o manejo preventivo para redução de doenças, bem como a manutenção de ambiente saudável, para o desenvolvimento dos animais, com estrutura de criação de alevinos e matrizes de qualidade; programas de desenvolvimento de couro e outras partes dos animais;
- VI - opinar sobre matérias de interesse agrícola; dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da agricultura;
- VII - efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando à atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas agrícolas de sentido econômico para o Município;
- VII - realizar estudos e estabelecer uma política agrícola municipal, especialmente voltada à pequena propriedade rural e à produção de alimentos;

Art. 39. A Secretaria de Desenvolvimento Agrário, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I – Secretário Adjunto;
- II - Assessoria Administrativo;
- III – Assistência Técnica;
- IV – Assistência de Secretaria;

SEÇÃO X

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 40. A Secretaria de Educação é o órgão ao qual incumbe:

- I - programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal;
- II - manter o ensino infantil, fundamental e especial, obrigatório e gratuito, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- III - efetuar a pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e programação de atividades a rede municipal de ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer;
- IV - efetuar programas de alimentação e nutrição, bem como o fornecimento de material didático;
- V - instalar e manter os estabelecimentos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Educação Básica é o Gestor do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB.

Art. 41. A Secretaria de Educação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinado ao respectivo titular:

- I – Secretário Adjunto;
- II - Assessoria Administrativo;
- III – Assistência Técnica;
- IV – Assistência de Secretaria;
- V – Departamento de Educação Infantil;
- VI – Departamento de Ensino Fundamental;
- VII – Diretoria de Escola;
- VIII – Orientação Educacional;

- IX – Coordenação Pedagógica;
- X – Coordenação de Área de Ensino e Programas;
- XI – Coordenação de Escola;
- XII – Secretaria de Escola;

Parágrafo Único. Os níveis de Direção e Coordenação das Escolas será definido pela quantidade de alunos, sendo subdividido da seguinte forma.

- I – Nível A, compreendendo as instituições de ensino que tenham até 249 alunos matriculados;
- II – Nível B, compreendendo as instituições de ensino em que tenham entre 250 a 389 alunos matriculados;
- III – Nível C, compreendendo as instituições de ensino em que tenham 390 ou mais alunos matriculados;

SEÇÃO XI

DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

Art. 42. A Secretaria de Esportes e Juventude é o órgão responsável por:

- I – promover a manutenção e construção dos próprios esportivos da rede municipal;
- II – promover a construção de estádios e quadras destinadas à prática de diferentes modalidades esportivas;
- III – apoiar tecnicamente as associações registradas no Cadastro Desportivo Municipal, reconhecidamente carentes;
- IV – promover, de forma permanente, o esporte e o lazer no nível da Administração Municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
- V – assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de desporto;
- VI – realizar a formatação e o controle das atividades desportivas;
- VII – estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;
- VIII – incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social;
- IX – propor, formular e executar políticas, programas e ações de valorização voltadas à juventude;
- X – coordenar a implementação de ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens;
- XI – formular e executar, direta ou indiretamente, em convênios ou parcerias com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento dos jovens e apoiando iniciativas da sociedade civil destinadas a fortalecer a auto-organização dos jovens;
- XII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 43. A Secretaria de Esportes e Juventude, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinado ao respectivo titular:

- I – Secretário Adjunto;
- II - Assessoria Administrativo;
- III – Assistência Técnica;
- IV – Assistência de Secretaria;
- V – Departamento de Juventude;

SEÇÃO XII

DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Art. 44. A Secretaria da Infraestrutura é o órgão ao qual incumbe:

- I - promover e acompanhar a execução dos serviços de trânsito municipal, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado;
- II - promover a administração, a regularização, a fiscalização e o controle de transportes públicos municipais, inclusive moto-táxi e transportes especiais;
- III - programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município;
- IV - aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural;
- V - manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;
- VI - manter a rede de galerias pluviais, promover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos próprios municipais;
- VII - a análise, aprovação e fiscalização de projetos de obras e edificações;
- VIII - conservação, pavimentação e calçamento de ruas, avenidas e logradouros públicos;
- IX - coordenação e execução da política de habitação do Município, em especial, os planos habitacionais de natureza social e controle dos mutuários do sistema habitacional do Município;
- X - manutenção, conservação e guarda dos equipamentos rodoviários e da frota de veículos da Prefeitura; a fiscalização de contratos que se relacionem com os serviços de sua competência;
- XI - executar os serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das vias e demais logradouros públicos;
- XII - promover a arborização dos logradouros públicos;
- XIII - promover e acompanhar os serviços de manutenção e conservação das estradas vicinais e vias urbanas; regulamentar os serviços funerários existentes no Município; supervisionar e zelar pela administração dos cemitérios municipais;
- XIV - o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 45. A Secretaria da Infraestrutura, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:

- I – Secretário Adjunto;
- II - Assessoria Administrativo;
- III – Assistência Técnica;
- IV – Assistência de Secretaria;
- V – Departamento Municipal de Trânsito;
- VI – Departamento de Obras e Fiscalização;

Parágrafo único. As diretrizes, finalidades e atribuições do Departamento Municipal de Trânsito são as compostas na Lei Nº. 645/2013.

SEÇÃO XIII DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 46. A Secretaria de Meio Ambiente é o órgão responsável por:

- I - formular, coordenar e executar a política municipal de meio ambiente;
- II - exercer exclusivamente o licenciamento ambiental no território municipal para:
 - a) atividades, obras ou empreendimentos de impacto local;
 - b) emissão, renovação e fiscalização de licenças (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação) e autorizações ambientais;
- III - estabelecer procedimentos diferenciados por porte de empreendimento;
- IV - fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e das condicionantes das licenças;
- V - exigir e analisar estudos ambientais (EIA/RIMA, RCA, PCA);
- VI - aprovar e monitorar projetos de recuperação de áreas degradadas;
- VII - representar o município nos órgãos colegiados de gestão ambiental;
- VIII - expedir certidões e pareceres técnicos ambientais;
- IX - normatizar o uso sustentável dos recursos naturais;
- X - articular-se com outros entes federativos para gestão ambiental integrada.

§1º. As licenças emitidas pela Secretaria têm validade vinculada ao território municipal, exceto em áreas de competência federal.

§2º. A Secretaria deverá:

- I - publicar mensalmente no Diário Oficial as licenças emitidas;
- II - manter banco de dados público de processos licenciatórios;
- III - evitar duplicidade de exigências com outros entes.

§3º. O licenciamento municipal é condição prévia para:

- I - emissão de alvarás;
- II - celebração de contratos públicos;
- III - acesso a financiamentos oficiais.

Art. 47. A Secretaria de Meio Ambiente, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I – Secretário Adjunto;
- II – Assessoria Administrativa;
- III – Assistência Técnica;
- IV – Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
- V – Departamento de Educação Ambiental.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Meio Ambiente é o gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO XIV DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

Art. 48. A Secretaria de Proteção Animal é o órgão responsável por:

- I - formular e executar políticas públicas voltadas ao bem-estar, proteção e defesa dos animais no Município;
- II - promover campanhas de conscientização sobre posse responsável, controle populacional e combate aos maus-tratos animais;
- III - fiscalizar o cumprimento das normas de proteção animal, aplicando penalidades quando necessário;
- IV - gerenciar abrigos municipais para animais abandonados ou vítimas de maus-tratos;
- V - articular parcerias com entidades protetoras e órgãos de saúde para ações integradas;
- VI - implementar programas de castração e vacinação de animais domésticos e em situação de rua;
- VII - assessorar o Prefeito em assuntos relacionados à proteção animal.

Art. 49. A Secretaria de Proteção Animal, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I – Secretário Adjunto;
- II – Assessoria Administrativa;
- III – Assistência Técnica;
- IV – Departamento de Fiscalização e Bem-Estar Animal;
- V – Departamento de Campanhas e Educação.

SEÇÃO XV DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 50. A Secretaria de Saúde é o órgão responsável:

- I - pela execução de política de saúde, expressa no Plano Municipal de Saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais, realizando através de seus órgãos: pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem a saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica;
- II - controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária;
- III - ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população;
- IV - ações de saúde ambiental e saneamento básico;
- V - ações de assistência integral à saúde;
- VI - aquisição de medicamentos básicos; assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. Parágrafo único. O titular da Secretaria de Saúde é o gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 51. A Vigilância Sanitária Municipal, responsável pela fiscalização, controle e regulamentação de atividades, produtos e serviços de interesse à saúde, fica subordinada ao Departamento de Vigilância em Saúde, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e as normas técnicas do órgão competente.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Vigilância em Saúde coordenar, planejar e supervisionar as ações de vigilância sanitária, garantindo a integração das atividades de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária, com alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 52. A Coordenação de Saúde Bucal, responsável pelo planejamento, organização e supervisão das ações de atenção odontológica no âmbito municipal, fica subordinada ao Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Compete à Coordenação de Saúde Bucal:

I - coordenar a implementação das ações de saúde bucal na Estratégia Saúde da Família (ESF), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

II - promover a integração entre as equipes de saúde bucal e os demais profissionais da atenção primária;

III - supervisionar a execução de programas preventivos e curativos, incluindo atendimento odontológico, fluoretação e educação em saúde bucal;

IV - garantir o abastecimento de insumos e equipamentos odontológicos nas unidades de saúde;

V - monitorar e avaliar os indicadores de saúde bucal do município.

§ 2º O Departamento de Atenção Primária deverá disponibilizar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para o pleno funcionamento da Coordenação de Saúde Bucal, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde.

Art. 53. A Secretaria da Saúde, além do Gabinete do Secretário compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:

I – Secretário Adjunto;

II - Assessoria Administrativo;

III – Assistência Técnica;

IV – Assistência de Secretaria;

V – Auditoria da Saúde;

VI – Departamento de Vigilância em Saúde;

VII – Departamento de Atenção Primária;

VIII – Departamento de Média e Alta Complexidade;

IX – Departamento de Assistência Farmacêutica;

X – Direção de Hospital;

XI – Coordenação de Programa.

SEÇÃO XVI

DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Art. 54. A Secretaria de Transportes é o órgão ao qual incumbe:

I - a organização e a administração do controle dos transportes;

II - a guarda, a distribuição, utilização e manutenção dos veículos de propriedade do Município ou sob a guarda deste;

III - a adoção de medidas visando a criação de fichário completo para acompanhamento da manutenção dos veículos de propriedade do Município ou a serviço deste;

IV - a criação de um plano específico de atividades referentes ao uso adequado dos veículos, visando ao maior controle de consumo de pneus, combustíveis e lubrificantes;

V - proceder a fiscalização, reparos e recuperação dos veículos municipais;

VI - acompanhar a execução de programas, projetos e atividades que lhe são afetos;

VII - avaliar periodicamente o resultado de suas ações;

VIII - atualizar objetivos, programas e projetos;

IX - outras atribuições afins.

Art. 55. A Secretaria de Transportes, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinado ao respectivo titular:

I – Secretário Adjunto;

II - Assessoria Administrativo;

III – Assistência Técnica;

IV – Assistência de Secretaria;

V – Departamento de Manutenção de Veículos;

CAPÍTULO IV

DA SUPERVISÃO E SUBORDINAÇÃO

Art. 56. Todo e qualquer órgão da Administração Municipal está sujeito à supervisão do Secretário Municipal da respectiva área, exceto os órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Secretário Municipal é responsável, perante o Prefeito Municipal, pela supervisão dos órgãos da Administração Municipal enquadrados na sua área de competência.

Art. 58. A supervisão do Secretário Municipal, na área de sua competência, tem os seguintes objetivos:

I – assegurar a observância da legislação municipal;

II – promover a execução dos programas do governo municipal;

III – fazer observar os princípios básicos da administração, enunciados nesta Lei;

IV – coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com os demais secretários;

- V – avaliar, por meio de relatórios mensais, o comportamento dos órgãos supervisionados;
 VI – proteger a administração, em sua área, contra interferências e pressões ilegais;
 VII – acompanhar a implantação dos programas de governo, com vistas a alcançar uma prestação econômica dos serviços públicos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá o detalhamento e o desdobramento operacional das atribuições e deveres de cada unidade de serviço.

Parágrafo único. As providências de que trata o caput deste artigo se darão mediante decreto específico ou no Regimento Interno, aprovado por decreto.

Art. 60. A hierarquia dos níveis de autoridade e responsabilidade das unidades de serviço da Prefeitura Municipal obedecerá à seguinte escala:

- I – as Secretarias e órgãos afins, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;
 II – os Departamentos, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais;
 III – as Divisões, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se aos Departamentos.

Art. 61. O Prefeito Municipal poderá, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

Art. 62. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto e de acordo com a necessidade dos serviços e o interesse da administração pública, para o cumprimento de suas atribuições e programas de trabalho, desdobrar ou relocar competências de serviço ou Departamento de uma Secretaria para outra, observado o princípio da natureza e especificidade da Secretaria e das atividades relocadas.

Art. 63. Para execução de programas especiais ou específicos, cujo desenvolvimento não justifique a criação de departamento, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, através de decreto, uma coordenadoria extraordinária.

Art. 64. Para atender as necessidades de serviços ou para execução de programas específicos ou especiais, cujo desenvolvimento não justifique a criação de Secretaria, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, através de decreto, até dois departamentos extraordinários, e seus respectivos cargos, atribuindo-lhes igualmente as competências.

Art. 65. Para a execução de planos ou programas especiais, de natureza temporária, decorrentes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, da proposta orçamentária, de convênios com órgãos federais ou estaduais, em função da existência ou criação de fundos especiais, ou ainda do aporte de recursos específicos, cuja natureza não esteja incluída na área de competência das Secretarias criadas nesta estrutura, ou cuja envergadura justifique tratamento especial e em separado, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar até duas Secretarias Extraordinárias, e seus respectivos cargos, atribuindo-lhes igualmente as competências.

CAPÍTULO VI DO REGIMENTO INTERNO

Art. 66. O Regimento Interno dos órgãos do Poder Executivo Municipal será baixado por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno explicitará:

- I - as atribuições gerais dos diferentes órgãos e unidades administrativas da Prefeitura;
 II - as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de direção e chefia;
 III - as normas de trabalho que, por sua natureza, não devem constituir normas em separado;
 IV - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 67. Através do Regimento Interno o Prefeito poderá delegar competência às diversas direções e chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. Para os efeitos desta Lei, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, o Controlador Geral do Município e o Ouvidor Geral do Município são considerados Agentes Políticos Municipais, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. A nomeação dos Secretários Municipais, do Procurador Geral, do Controlador Geral do Município e do Ouvidor Geral do Município, mediante portaria específica, recairá em pessoa idônea e de reconhecida capacidade técnica para o exercício das funções.

§ 2º. A exoneração dos Secretários Municipais, do Procurador Geral, do Controlador Geral do Município e do Ouvidor Geral do Município, dar-se-á:

- I - de ofício, quando o Prefeito julgar conveniente;
 II – a pedido do próprio agente político.

Art. 69. Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual, na mesma data e sem distinção de índices remuneratórios dos demais servidores do quadro permanente.

Art. 70. Ficam mantidos e criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por níveis de remuneração, constantes do Anexo II desta Lei, nos quantitativos nele especificados.

Art. 71. Ficam transformados os cargos de Auxiliar Administrativo em Agente Administrativo em todas as secretarias do município.

Art. 72. Os cargos em comissão estabelecidos no Anexo II desta Lei destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 73. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, cumprirão jornada de quarenta horas semanais, sem direito ao recebimento de horas extras por trabalho extraordinário.

Art. 74. O servidor municipal ocupante de um cargo comissionado, ao deixar de exercê-la voltará a receber somente a remuneração correspondente ao seu cargo efetivo, sem direito a incorporação de qualquer vantagem acessória.

Art. 75. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado conceder complementação financeira aos ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo cuja gratificação seja inferior ao salário mínimo.

Parágrafo único. A complementação financeira será fixada na diferença entre o valor da gratificação e salário mínimo.

Art. 76. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado conceder subsídio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com Município.

Art. 77. Os valores da gratificação pelo exercício de Cargo em Comissão são os fixados no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 78. Ficam mantidos e criados, nos quantitativos especificados, para atendimento da necessidade atual da Administração Municipal, no quadro Permanente da Administração Municipal os cargos de provimento efetivos constantes do Anexo III, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos efetivos são os estabelecidos no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 79. A Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos – DRH, procederá, no prazo máximo de trinta dias, contados da vigência desta Lei, as modificações que se façam necessárias no Quadro de Pessoal, em decorrência da aplicação deste dispositivo legal.

Art. 80. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes, sob rubrica 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 645/2013 e suas posteriores alterações.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº. 858/2025 RELAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SUBSÍDIO
Procurador Geral do Município	01	R\$ 5.500,00
Controlador Geral do Município	01	R\$ 5.500,00
Ouvidor Geral do Município	01	R\$ 5.500,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	R\$ 5.500,00
Chefe da Guarda Municipal	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Administração e Finanças	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Assistência Social	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Cultura e Turismo	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Desenvolvimento Agrário	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Educação	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Esportes e Juventude	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Infraestrutura	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Meio Ambiente	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Proteção Animal	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Saúde	01	R\$ 5.500,00
Secretário de Transportes	01	R\$ 5.500,00

ANEXO II DA LEI Nº. 858/2025 RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Procurador Adjunto	02	R\$ 3.000,00
Defensor Público	02	R\$ 3.000,00
Assistente Técnico	01	R\$ 1.706,00
Assistente do Procurador	02	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Controlador Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor de Controle Interno	01	R\$ 1.900,00
Assistente Técnico	01	R\$ 1.706,00
Assistente da Controladoria	01	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Ouvidor Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor da Ouvidoria	01	R\$ 1.900,00
Assistente Técnico	01	R\$ 1.706,00
Assistente da Ouvidoria	01	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Assessor de Gabinete	01	R\$ 3.000,00
Assessor de Comunicação Social	01	R\$ 1.900,00
Assistente Técnico	02	R\$ 1.706,00
Assistente de Gabinete	02	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: GUARDA MUNICIPAL

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Diretor da Guarda Municipal	01	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	02	R\$ 1.706,00
Assistente da Guarda Municipal	02	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	02	R\$ 1.900,00
Diretor de Departamento	03	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	04	R\$ 1.706,00
Assistente de Secretaria	08	R\$ 1.581,00
Agente de Contratação	01	R\$ 3.000,00
Membro da Equipe de Apoio	03	R\$ 2.500,00
Fiscal de Contrato	16	R\$ 2.500,00
Gestor de Contrato	16	R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Jurídico	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.900,00
Diretor de Departamento	01	R\$ 1.800,00
Gerente do Cadastro Único e Bolsa Família	01	R\$ 1.800,00
Gerente do CRAS	01	R\$ 1.800,00
Gerente do CREAS	01	R\$ 1.800,00
Gerente dos Benefícios Eventuais	01	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	04	R\$ 1.706,00
Assistente de Secretaria	03	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.900,00
Diretor de Departamento	01	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	02	R\$ 1.706,00
Assistente de Secretaria	03	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.900,00
Diretor de Departamento	01	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	02	R\$ 1.706,00
Assistente de Secretaria	04	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.900,00
Diretor de Escola Nível A	03	R\$ 1.250,00
Diretor de Escola Nível B	02	R\$ 1.500,00
Diretor de Escola Nível C	01	R\$ 2.300,00
Diretor de Departamento	02	R\$ 1.800,00
Orientador Educacional	06	R\$ 1.236,00
Coordenador de Escola Nível A	06	R\$ 1.200,00
Coordenador de Escola Nível B	05	R\$ 1.250,00
Coordenador de Escola Nível C	03	R\$ 1.400,00
Assistente Técnico	05	R\$ 1.706,00
Coordenador de Área de Ensino e Programas	09	R\$ 1.034,00
Coordenador Pedagógico	06	R\$ 1.034,00
Secretário de Escola	07	R\$ 1.034,00
Assistente de Secretaria	04	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.900,00
Diretor de Departamento	01	R\$ 1.800,00

Assistente Técnico	02	R\$ 1.706,00
Assistente de Secretaria	02	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.900,00
Diretor Geral do DEMUTRAN	01	R\$ 1.900,00
Diretor de Finanças do DEMUTRAN	01	R\$ 1.800,00
Diretor de Departamento	01	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	03	R\$ 1.706,00
Assistente do DEMUTRAN	01	R\$ 1.581,00
Assistente de Secretaria	04	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	02	R\$ 1.900,00
Diretor de Departamento	03	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	04	R\$ 1.706,00
Assistente de Secretaria	08	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	02	R\$ 1.900,00
Diretor de Departamento	03	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	04	R\$ 1.706,00
Assistente de Secretaria	08	R\$ 1.581,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Auditor	01	R\$ 3.000,00
Diretor da Atenção Primária	01	R\$ 2.500,00
Diretor da Assistência Farmacêutica	01	R\$ 2.500,00
Diretor da Média e Alta Complexidade	01	R\$ 2.500,00
Diretor da Vigilância em Saúde	01	R\$ 2.500,00
Assessor Administrativo	02	R\$ 1.900,00
Diretor de Departamento	03	R\$ 1.800,00
Diretor de Hospital	01	R\$ 2.500,00
Diretor Clínico	01	R\$ 1.800,00
Ouvidor da Saúde	01	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	04	R\$ 1.706,00
Inspetor Sanitário	01	R\$ 1.706,00
Assistente de Secretaria	08	R\$ 1.581,00
Coordenador de Saúde Bucal	01	R\$ 1.581,00
Coordenador de Imunização	01	R\$ 1.518,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES

CARGO	QUANT.	GRATIF.
Secretário Adjunto	01	R\$ 3.000,00
Assessor Administrativo	02	R\$ 1.900,00
Diretor de Departamento	03	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico	04	R\$ 1.706,00
Assistente de Secretaria	08	R\$ 1.581,00

ANEXO III DA LEI Nº. 858/2025 RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	02	40H	R\$ 1.682,00

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	02	40H	R\$ 1.682,00

ÓRGÃO: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	02	40H	R\$ 1.682,00

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	04	40H	R\$ 1.682,00
Recepcionista	01	40H	R\$ 1.518,00

ÓRGÃO: GUARDA MUNICIPAL

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente da Guarda Municipal	08	40H	R\$ 1.829,00
Inspetor da Guarda Municipal	04	40H	R\$ 1.829,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	22	40H	R\$ 1.682,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	25	40H	R\$ 1.518,00
Fiscal de Tributação e Arrecadação	04	40H	R\$ 1.807,00
Oficial de Manutenção	02	40H	R\$ 1.518,00
Recepcionista	01	40H	R\$ 1.518,00
Técnico em Contabilidade	01	40H	R\$ 1.776,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	09	40H	R\$ 1.682,00
Assistente Social	03	40H	R\$ 4.154,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	40H	R\$ 1.518,00
Psicólogo	03	40H	R\$ 4.154,00
Motorista	02	40H	R\$ 1.682,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	02	40H	R\$ 1.682,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40H	R\$ 1.518,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	06	40H	R\$ 1.682,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40H	R\$ 1.518,00
Técnico em Agropecuária	04	40H	R\$ 2.433,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	25	40H	R\$ 1.682,00
Agente Pedagógico	15	40H	R\$ 1.682,00
Assistente Social	02	20H	R\$ 2.077,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	150	40H	R\$ 1.518,00
Nutricionista	02	20H	R\$ 2.077,00
Motorista Habilitação Cat. D	15	40H	R\$ 2.077,00
Oficial de Manutenção	01	40H	R\$ 1.518,00
Professor Especial*	30	20H	R\$ 2.641,23
Professor de Educação Básica I	70	20H	R\$ 2.979,64
Professor de Educação Básica II	150	20H	R\$ 3.724,53
Professor de Educação Básica III	15	20H	R\$ 5.586,83
Professor de Educação Básica IV	15	20H	R\$ 7.262,86
Psicólogo	02	20H	R\$ 2.077,00
Psicopedagoga Educacional	02	20H	R\$ 2.077,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	02	40H	R\$ 1.682,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40H	R\$ 1.518,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	06	40H	R\$ 1.682,00
Agente de Trânsito	04	40H	R\$ 1.662,00
Auxiliar de Pedreiro	05	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	100	40H	R\$ 1.518,00
Coveiro	04	40H	R\$ 1.518,00
Motorista	05	40H	R\$ 1.682,00

Oficial de Manutenção	02	40H	R\$ 1.518,00
Pedreiro	05	40H	R\$ 1.803,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	06	40H	R\$ 1.682,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40H	R\$ 1.518,00
Técnico Ambiental	04	40H	R\$ 1.992,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	06	40H	R\$ 1.682,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40H	R\$ 1.518,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	15	40H	R\$ 1.682,00
Agente de Endemias	12	40H	R\$ 3.035,00
Agente Comunitário de Saúde	25	40H	R\$ 3.035,00
Auxiliar de Enfermagem*	15	40H	R\$ 2.553,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	30	40H	R\$ 1.518,00
Bioquímico	02	40H	R\$ 4.154,00
Enfermeiro	12	40H	R\$ 5.183,00
Farmacêutico	03	40H	R\$ 4.154,00
Fisioterapeuta	04	40H	R\$ 4.154,00
Fonoaudiólogo	04	40H	R\$ 4.154,00
Motorista	21	40H	R\$ 1.682,00
Médico	04	40H	R\$ 14.805,00
Nutricionista	04	40H	R\$ 4.154,00
Odontólogo	10	40H	R\$ 5.544,00
Psicólogo	06	40H	R\$ 4.154,00
Veterinário	01	40H	R\$ 3.036,00
Terapeuta Ocupacional	04	40H	R\$ 3.036,00
Recepcionista	10	40H	R\$ 1.518,00
Técnico em Enfermagem	15	40H	R\$ 3.574,00
Técnico em Laboratório	02	40H	R\$ 1.518,00
Técnico em Prótese Dentária	08	40H	R\$ 1.518,00
Técnico em Saúde Bucal	08	40H	R\$ 1.518,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES

CARGO	QUANT.	CAR. HOR.	VENCIM.
Agente Administrativo	02	40H	R\$ 1.682,00
Auxiliar de Secretaria	01	40H	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40H	R\$ 1.518,00

ANEXO IV DA LEI Nº. 858/2025
QUADRO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Agente Administrativo	Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente
Agente da Guarda Municipal	Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente
Agente de Endemias	Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente
Agente Pedagógico	Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente
Agente de Trânsito	Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente
Assistente Social	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Auxiliar Administrativo	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental
Auxiliar de Pedreiro	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental
Auxiliar de Secretaria	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental
Bioquímico	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Coveiro	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental
Enfermeiro	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Farmacêutico	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Fiscal de Tributação e Arrecadação	Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente
Fisioterapeuta	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Fonoaudiólogo	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Inspetor da Guarda Municipal	Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente
Médico	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Motorista	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental
Nutricionista	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Odontólogo	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Oficial de Manutenção	Certificado de Conclusão de Ensino médio ou equivalente
Pedreiro	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental
Professor de Educação Básica I	Graduação na área de atuação
Professor de Educação Básica II	Graduação na área de atuação com título de Especialização
Professor de Educação Básica III	Graduação na área de atuação com título de Mestrado
Professor de Educação Básica IV	Graduação na área de atuação com título de Doutorado
Psicopedagogo Educacional	Graduação na área de atuação

Psicólogo	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Recepcionista	Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental
Técnico Ambiental	Certificado de Conclusão de Curso Técnico Ambiental
Técnico em Agropecuária	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agropecuária
Técnico em Contabilidade	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Contabilidade
Técnico em Enfermagem	Certificado de Conclusão de Ensino médio e Curso Técnico
Técnico em Laboratório	Certificado de Conclusão de Ensino médio e Curso Técnico
Terapeuta Ocupacional	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional
Técnico em Saúde Bucal	Certificado de Conclusão de Ensino médio e Curso Técnico
Técnico em Prótese Dentária	Certificado de Conclusão de Ensino médio e Curso Técnico
Veterinário	Certificado de Conclusão de Ensino Superior e Registro Profissional

ANEXO V DA LEI Nº. 858/2025 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assessor Administrativo	Prestar suporte técnico-administrativo à alta gestão; elaborar relatórios; acompanhar processos decisórios.
Assessor de Comunicação Social	Gerir a comunicação institucional; assessorar em relações públicas; coordenar releases e matérias.
Assessor de Controle Interno	Auxiliar nas atividades de fiscalização; elaborar pareceres técnicos; acompanhar processos de auditoria.
Assessor de Gabinete	Gerenciar agenda de autoridades; coordenar demandas internas; articular entre setores.
Assessor da Ouvidoria	Mediar relações entre cidadãos e órgãos públicos; propor melhorias com base em demandas.
Assistente da Controladoria	Apoiar atividades de fiscalização; organizar documentos; auxiliar em processos de prestação de contas.
Assistente da Guarda Municipal	Dar suporte operacional às atividades de segurança urbana; gerenciar documentos.
Assistente da Ouvidoria	Registrar demandas da população; encaminhar solicitações aos setores competentes.
Assistente Técnico	Dar suporte operacional às atividades da pasta; Elaborar documentos técnicos;
Assistente de Gabinete	Organizar documentos; gerenciar protocolos; dar suporte logístico a reuniões.
Assistente de Secretaria	Atender ao público; gerenciar arquivos; dar suporte administrativo ao setor.
Assistente do Procurador	Auxiliar na análise jurídica de processos; preparar documentos legais.
Auditor da Saúde	Fiscalizar a aplicação de recursos públicos; emitir pareceres técnicos sobre licitações.
Coordenador de Área de Ensino	Supervisionar projetos pedagógicos; articular entre escolas e secretaria.
Coordenador de Escola	Gerenciar atividades escolares; mediar relações entre corpo docente e discente.
Coordenador Pedagógico	Orientar práticas docentes; elaborar projetos educacionais.
Controlador Adjunto	Substituir o controlador-geral; supervisionar equipes de fiscalização.
Defensor Público	Prestar assistência jurídica gratuita; representar judicialmente necessitados.
Diretor da Guarda Municipal	Comandar operações de segurança; planejar ações preventivas.
Diretor de Departamento	Gerenciar setores específicos da administração; implementar políticas públicas.
Diretor da Atenção Primária	Coordenar, planejar e supervisionar as ações da Estratégia Saúde da Família (ESF) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS); Garantir a implementação do Plano Municipal de Saúde na atenção primária, em conformidade com as diretrizes do SUS; Supervisionar a execução de programas; Promover a integração entre equipes multiprofissionais; Monitorar indicadores de desempenho;
Diretor da Média e Alta Complexidade	Gerenciar serviços especializados, como hospitais, Centros de Especialidades (CEO), CAPS e Serviços de Reabilitação; Organizar o fluxo de referência e contrarreferência entre a atenção primária e os serviços especializados; Supervisionar a qualidade dos atendimentos em urgência/emergência; Garantir o cumprimento de metas do SUS;
Diretor da Vigilância em Saúde	Comandar as ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Monitorar e investigar surtos de doenças; Fiscalizar estabelecimentos para garantir conformidade com normas sanitárias; Elaborar relatórios técnicos para subsidiar políticas públicas;
Diretor da Assistência Farmacêutica	Planejar, supervisionar e garantir o abastecimento contínuo de medicamentos, insumos e produtos farmacêuticos nas unidades de saúde do município; Coordenar a aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos, em conformidade com a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e protocolos do SUS; Gerenciar o Sistema de Informação da Assistência Farmacêutica (SIAFIS/MS) para controle de estoque e dispensação
Coordenador de Saúde Bucal	Planejar e supervisionar as equipes de saúde bucal nas UBS e ESF; Garantir a execução de programas como Brasil Sorridente; Organizar ações de prevenção; Gerenciar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Coordenador de Imunização	Planejar e executar o calendário vacinal do município; Garantir a distribuição e armazenamento adequado de vacinas; Organizar campanhas de vacinação; Monitorar coberturas vacinais e investigar falhas; Treinar equipes de saúde e atualizar registros no Sistema de Informação do SUS (SI-PNI).
Diretor de Escola	Administrar unidade escolar; garantir o cumprimento das diretrizes educacionais.
Diretor de Hospital	Gerir o Hospital Municipal; coordenar equipes médicas e recursos.
Inspetor Sanitário	Fiscalizar estabelecimentos; garantir conformidade com normas de saúde.
Orientador Educacional	Acompanhar desenvolvimento discente; mediar conflitos escolares.
Ouvidor Adjunto	Auxiliar nas atividades da ouvidoria; analisar indicadores de satisfação.
Procurador Adjunto	Assessorar juridicamente o município; representar em ações judiciais.
Secretário Adjunto	Substituir o secretário titular; coordenar projetos especiais.
Secretário de Escola	Gerir documentação acadêmica; organizar processos administrativos escolares.

ANEXO VI DA LEI Nº. /2025 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Executar tarefas de apoio administrativo, protocolo e arquivo; atender ao público; digitar documentos.
Agente da Guarda Municipal	Realizar patrulhamento preventivo; fiscalizar o cumprimento de normas municipais; auxiliar em ocorrências de segurança pública.
Agente de Endemias	Realizar visitas domiciliares para controle de vetores; orientar a população sobre prevenção de doenças; coletar dados epidemiológicos.
Agente Pedagógico	Acompanhar o desenvolvimento educacional; auxiliar professores em atividades didáticas; mediar relações entre escola e comunidade.
Agente de Trânsito	Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito; Orientar condutores e pedestres; Registrar infrações e acidentes; Auxiliar na organização do fluxo viário.
Assistente Social	Realizar atendimento socioassistencial; elaborar relatórios sociais; encaminhar casos para redes de proteção; desenvolver projetos sociais.
Auxiliar Administrativo	Prestar apoio em rotinas administrativas; organizar documentos; realizar atendimento ao público; controlar agenda de reuniões.
Auxiliar de Pedreiro	Auxiliar em obras e reparos; preparar materiais de construção; executar serviços de alvenaria simples sob supervisão.
Auxiliar de Secretaria	Atender ao público; organizar arquivos; digitar documentos; agendar compromissos; controlar entrada e saída de documentos.
Auxiliar de Serviços Gerais	Realizar limpeza e conservação de ambientes; fazer pequenos reparos; auxiliar na movimentação de materiais, vigiar prédios públicos.
Bioquímico	Realizar análises clínicas e toxicológicas; interpretar resultados de exames; supervisionar equipes de laboratório.
Coveiro	Realizar sepultamentos; preparar jazigos; manter a conservação de cemitérios; prestar apoio em cerimônias fúnebres.
Enfermeiro	Prestar assistência direta à saúde; coordenar equipes de enfermagem; realizar procedimentos técnicos; organizar campanhas de prevenção.
Farmacêutico	Gerenciar farmácias municipais; orientar sobre uso correto de medicamentos; realizar controle de estoque de medicamentos.
Fiscal de Tributos	Fiscalizar o cumprimento de obrigações tributárias; autuar infrações; orientar contribuintes sobre legislação fiscal.

Fisioterapeuta	Realizar atendimentos terapêuticos; desenvolver programas de reabilitação; orientar sobre prevenção de lesões.
Fonoaudiólogo	Realizar avaliações e terapias fonoaudiológicas; desenvolver programas de saúde vocal; atender em escolas e unidades de saúde.
Inspetor da Guarda Municipal	Coordenar equipes de agentes; elaborar relatórios operacionais; investigar ocorrências; planejar ações preventivas.
Médico	Realizar consultas, diagnósticos e tratamentos; prescrever medicamentos; coordenar equipes de saúde; participar de programas preventivos.
Motorista	Conduzir veículos oficiais; realizar transporte de servidores e materiais; fazer manutenção preventiva dos veículos.
Nutricionista	Elaborar cardápios balanceados; supervisionar preparo de alimentos; desenvolver programas de educação nutricional.
Odontólogo	Realizar atendimento odontológico; executar procedimentos preventivos e curativos; desenvolver programas de saúde bucal.
Oficial de Manutenção	Realizar reparos em instalações elétricas, hidráulicas e prediais; executar serviços de pintura e conservação.
Pedreiro	Executar obras e reformas; interpretar projetos; realizar serviços de alvenaria, revestimento e acabamento.
Professor de Educação Básica I	Lecionar para Educação Infantil; desenvolver atividades pedagógicas; acompanhar desenvolvimento infantil.
Professor de Educação Básica II	Lecionar para anos iniciais do Ensino Fundamental; elaborar planos de aula; avaliar aprendizagem.
Professor de Educação Básica III	Lecionar para anos finais do Ensino Fundamental; desenvolver projetos interdisciplinares; orientar alunos.
Professor de Educação Básica IV	Lecionar para anos finais do Ensino Fundamental; desenvolver projetos interdisciplinares; orientar alunos.
Psicólogo	Realizar atendimento psicológico; desenvolver programas de saúde mental; mediar conflitos institucionais.
Psicopedagogo Educacional	Avaliar dificuldades de aprendizagem em alunos; Desenvolver estratégias pedagógicas inclusivas; Orientar professores e famílias sobre métodos de apoio; Intervir em casos de baixo rendimento escolar.
Recepcionista	Atender e direcionar o público; controlar acesso a unidades; agendar consultas e serviços; operar sistema de telefonia.
Técnico em Agropecuária	Prestar assistência técnica rural; orientar produtores; implementar programas de desenvolvimento agrícola.
Técnico em Contabilidade	Auxiliar na escrituração fiscal; elaborar demonstrativos contábeis; prestar apoio em processos de licitação.
Técnico em Enfermagem	Prestar cuidados básicos de enfermagem; auxiliar em procedimentos médicos; realizar curativos e administração de medicamentos.
Técnico em Laboratório	Coletar e processar amostras biológicas; realizar exames laboratoriais básicos; manter equipamentos calibrados.
Técnico em Saúde Bucal	Suporte clínico ao dentista; Preparo de materiais e equipamentos; Exames radiográficos básicos; Educação preventiva em saúde bucal; Gestão de insumos e controle de infecção.
Terapeuta Ocupacional	Promover reabilitação física e cognitiva; Desenvolver atividades para inclusão social e laboral; Acompanhar pacientes com deficiências ou limitações; Adaptar ambientes para acessibilidade.
Técnico em Prótese Dentária	Confeccionar próteses dentárias sob prescrição; Reparar e ajustar aparelhos odontológicos; Manter equipamentos e materiais em condições de uso; Auxiliar na documentação técnica.
Veterinário	Realizar atendimento clínico e cirúrgico em animais; Fiscalizar zoonoses e saúde animal pública; Supervisionar programas de castração e vacinação; Emitir laudos e pareceres técnicos.

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:FD71FB97

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

